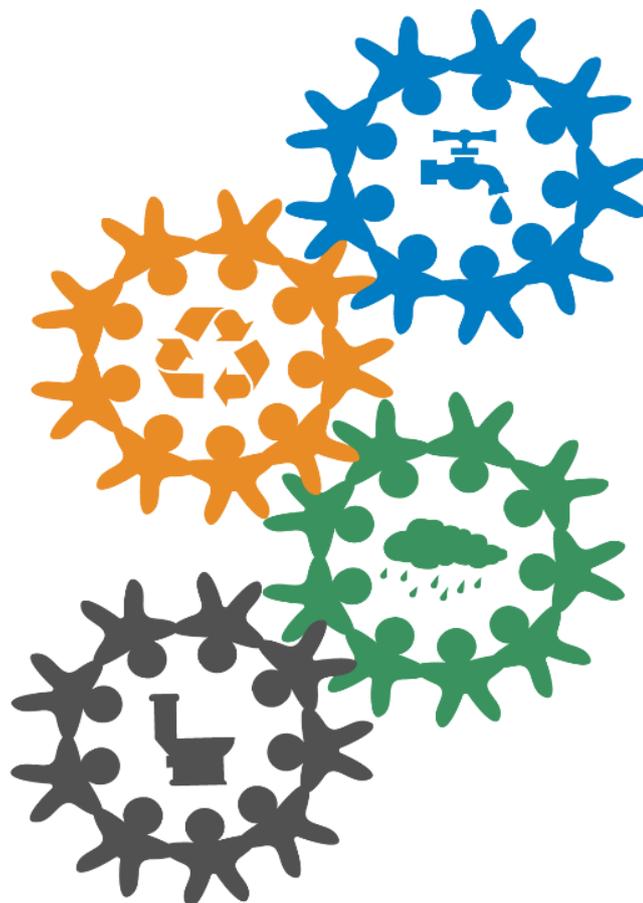


**PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO
BÁSICO DE SALTO DO JACUÍ
CONVÊNIO FUNASA/UFRGS**



PMSB

VERSÃO CONSOLIDADA

VOLUME III

2020

PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DE SALTO DO JACUÍ

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

VERSÃO CONSOLIDADA

VOLUME III

ANEXOS

2020

CONVÊNIO FUNASA/UFRGS

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº02/2015

Processo nº: 25265.009.507/2014-52

Título do Projeto: Capacitação, assessoramento e mobilização de Gestores, Técnicos, Multiplicadores e Sociedade Civil dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul, com vistas à elaboração de seus Planos Municipais de Saneamento Básico de acordo com o estabelecido na Lei nº 11.445/2007, ao Termo de Referência da FUNASA/2012 e Plano de Trabalho Aprovado.

EQUIPE EDITORIAL

Produção

Sistema de Apoio ao Saneamento Básico - SASB

Assessoramento

Alice Borges Maestri - Filipe Franz Teske - Ian Rocha de Almeida - Janaína Silva de Mattos - Joana Postal Pasqualini - Kleber Colombo - Lígia Conceição Tavares - Monique Tatsch Baptista - Renata Barão Rossoni - Ana Flavia Brancalion Costa - Bruna Baggio Giordani - Bruno Espinosa Tejedas - Carla Fernanda Trevizan - Carlos Eduardo Fagundes - Édina Thomé - Fabiane Bernardi de Souza - Felipe de Oliveira Reis - Fernando Schuh Rorig - Gabriel Scholl Roballo - Luana Gabriele Gomes Camelo - Luciana Kaori Tanabe - Maria Luiza Trevisan Rodrigues - Martim Mandarinho Alves - Natália Pulcinelli - Pedro Torres Miranda - Renata Maria Marin

Revisão

Daniela Guzzon Sanagiotto (IPH/UFRGS) - Dieter Wartchow (IPH/UFRGS) - Fernando Mainardi Fan (IPH/UFRGS) - José Antônio Saldanha Louzada (IPH/UFRGS) - André Peixoto San Martin (NICT/FUNASA) - Robson Willig Prade (NICT/FUNASA) - Karla Viviane Silveira da Silva (Superintendente/FUNASA)

Projeto gráfico e diagramação

Alnilam Orga Marroquin

EQUIPE EXECUTORA

Prefeito Municipal: CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON

Portaria Municipal Nº 344 de 06 de agosto de 2018.

Membros do Comitê Executivo: PEDRO JACINTO LAZZARI (Engenheiro da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento); DANIEL POZZATI (Engenheiro Chefe da Secretaria Municipal de Coordenação e Planejamento); DEISI BOTH LIESENFELD (Assistente Social da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social); CARINE CELLA DALLAZEN (Psicóloga da Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social); ALINE MELLO DE MELLO (Enfermeira da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social); JORGE LUIZ MAINARDI (Fiscal Sanitário da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social); CATARINA DE FÁTIMA CORTES DA ROSA (Agente Comunitária de Saúde da Secretaria Municipal de Saúde e Bem Estar Social); DERLEI LUIZ RAVANELLO (Secretário Municipal de Educação e Cultura); LUANA LAVALL (Assessora Especial de Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Administração); SANDRO MELLO (Fiscal do Meio Ambiente da Secretaria Municipal de Administração); MARLOM GOMES DA SILVA (Carpinteiro da Secretaria Municipal de Administração); PAULO ROGÉRIO FREITAS DE AZEVEDO (Inspetor Tributário da Secretária Municipal de Mineração, Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto); ADELEIR ANTÔNIO PEDRASSANI (Chefe da EMATER); GILNEI NOGUEIRA (Engenheiro Mecânico da CORSAN); ROQUE ANILDO CAVALHEIRO REVELANT (Agente de Serviços Operacionais da CORSAN); JOSÉ ANTÔNIO SALDANHA LOUZADA (Professor doutor, UFRGS); IAN ROCHA DE ALMEIDA (Engenheiro Ambiental e Sanitarista, UFRGS).

Portaria Municipal Nº 290 de 24 de agosto de 2018.

Membros do Comitê Coordenador: JULIANE BERTOLO (Departamento de Meio Ambiente); PAULO ARTHUR RIBEIRO (Secretaria Municipal de Planejamento); MELISSA LARA ROSA (Sindicato de Servidores Públicos Municipais); MARINO FERNANDES DE CAMPOS (Conselho Municipal de Saúde); JOCEMAR MALINOSKI (Igreja Católica); RONALDO S. TERRAS (Igreja Católica); GESIEL DE AVILA SILVEIRA (Igrejas Evangélicas); BRINGUIDA CELONIA TOEBE (Igrejas Evangélicas); JOÃO BATISTA CERUTTI (OAB); ADRIANA ROCHELE HELLER FREDI (OAB); CLÉBIO ALEXANDRE DA SILVA FRANÇA (ASIS/CDL); CLAUDIO ROBERTO FERREIRA (ASIS/CDL); JULIANA GOMES DA SILVA (Ascar/Emater); DIONISIO TREVISIO (Ascar/Emater); GERCI JOÃO FERREIRA DOS PASSOS (Sindicato dos Servidores Públicos Municipais); JANE MARTINS (Câmara Municipal de Vereadores); IZABEL DE O. ELIAS (Câmara Municipal de Vereadores); MARIODETE BUENO PINTO (Conselho Municipal de Educação); ELISÂNGELA RABUSKE (Conselho Municipal de Educação); DIRLEIA TELES (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); EVANIR FERREIRA DUARTE (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); INDIARA GUARACY DE OLIVEIRA (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); CATARINA LASCH LAMAISON (Secretaria Municipal de Educação e Cultura); ADRIANA RODRIGUES ALMEIDA (Escolas de Educação Infantil); MARI PEREIRA (Escolas de Educação Infantil); MARIA REZOLI KREMER (Escolas de Ensino Fundamental); ELAINE PEREIRA (Escolas de Ensino Fundamental); MARCIA SUBTIL DA SILVA (Secretaria Municipal de Administração); EVANDRO CARLOS SANTOS E SILVA (Secretaria Municipal de Administração); CLACIDIA ELOI ALTT JEGGLI PRIMMAZ (Secretaria Municipal da Saúde); LOECI PEREIRA AMORIM (Secretaria Municipal da Saúde); DAVI ROGERIO ECKE (Secretaria Municipal de Planejamento); CACIANA CALEGARO (Representante da Secretaria Municipal Da Fazenda); ELMO RIBEIRO PINTO (Secretaria Municipal Da Fazenda); AURILENE MAI (Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social); ALINE BROLLO (Secretaria Municipal de Trabalho e Ação Social); Representante do NICT - FUNASA.

FUNASA

O Plano Municipal de Saneamento Básico do município de Salto do Jacuí foi viabilizado através do Convênio firmado entre a Fundação Nacional de Saúde – FUNASA e a UFRGS (Termo de Execução Descentralizada Nº02/2015).



SUMÁRIO

I.	Introdução.....	8
II.	Parecer de Aprovação pelo Comitê de Coordenação	10
1.	Relatório B: Plano de Mobilização Social	11
2.	Relatório C: Diagnóstico Técnico-Participativo	12
3.	Relatório D: Prospectiva e Planejamento Estratégico.....	13
4.	Relatório E: Programas, Projetos e Ações	14
5.	Relatório F: Plano de Execução	15
6.	Relatório G: Minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico 16	
7.	Relatório H: Indicadores de Desempenho	17
8.	Relatório I: Sistema de Informações para o Auxílio de Tomada de Decisão.....	18
9.	Relatório K: Plano Municipal de Saneamento Básico – Versão Consolidada ...	19
III.	Parecer de Aprovação pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	20
1.	Relatório B: Plano de Mobilização Social	21
2.	Relatório C: Diagnóstico Técnico-Participativo	22
3.	Relatório D: Prospectiva e Planejamento Estratégico.....	23
4.	Relatório E: Programas, Projetos e Ações	24
5.	Relatório F: Plano de Execução	25
6.	Relatório G: Minuta do Projeto de Lei do Plano Municipal de Saneamento Básico 26	
7.	Relatório H: Indicadores de Desempenho	27
8.	Relatório I: Sistema de Informações para o Auxílio de Tomada de Decisão.....	28
9.	Relatório K: Plano Municipal de Saneamento Básico – Versão Consolidada ...	29
IV.	Anotação de Responsabilidade Técnica (ART)	30
1.	Anotação de Responsabilidade Técnica do Município.....	31
2.	Anotação de Responsabilidade Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul.....	32
V.	Registro das Atividades de Mobilização Social	33
1.	Eventos setoriais: fase do diagnóstico técnico-participativo	34
1.1.	Registro fotográfico	34
1.2.	Listas de Presença.....	39
2.	Eventos setoriais: apresentação dos resultados e consulta popular	47
2.1.	Registro fotográfico	47
2.2.	Cédulas de Priorização	51

2.3. Listas de Presença.....	98
VI. Anexos do Diagnóstico Técnico-Participativo.....	110
1. Anexo I – Mapa da geologia do município de Salto do Jacuí.....	111
2. Anexo II – Mapa da hidrografia do município de Salto do Jacuí	112
3. Anexo III - Mapa de solos do município de Salto do Jacuí	113
4. Anexo IV - Mapa da infraestrutura do município de Salto do Jacuí.....	114
5. Anexo V - Mapa da hidrogeologia do município de Salto do Jacuí	115
6. Anexo VI - Mapa da planialtimetria do município de Salto do Jacuí.....	116
7. Anexo VII - Mapa da vegetação do município de Salto do Jacuí	117
8. Anexo VIII - Contrato de prestação de serviços com a CORSAN	118
9. Anexo IX - Lei municipal nº 2.117/2014 – Implementa o PMGIRS e cria a Política Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos	144
10. Anexo X - Contrato e aditivo vigente referente aos resíduos sólidos domiciliares 166	
11. Anexo XI - Contrato e aditivo vigente referente aos resíduos dos serviços de saúde	174
12. Anexo XII - Contrato e aditivo vigente referente aos serviços de limpeza urbana 180	
13. Anexo XIII - Ofício encaminhado a CORSAN referente ao pedido de informações 187	
14. Anexo XIV - Cadastros dos poços urbanos da CORSAN no SIOUT	188
15. Anexo XV - Requerimento de regularização da licença de operação do sistema de abastecimento urbano de Salto do Jacuí.....	197
VII. Anexos do Relatório de Indicadores de Desempenho	198
VIII. Anexos do Relatório do Sistema de Informações para Auxílio à Tomada de Decisão.....	202
1. Módulo I	203
2. Módulo II	211
3. Módulo III	223
4. Módulo IV	230
5. Módulo V	237
6. Módulo VI.....	243
7. Módulo VII.....	244
IX. Registro das Reuniões entre os Comitês	245

1. Reunião de Formação e Eleição do comitê de coordenação do pmsb de salto do jacuí – 23/08/18.....	246
1.1. ATA.....	246
1.2. Lista de presença.....	248
1.3. Registro fotográfico	250
2. Reunião de Aprovação do Relatório B - Plano de Mobilização Social (05/09/18)	251
2.1. ATA.....	251
2.2. Lista de presença.....	252
2.3. Registro fotográfico	253
3. Apresentação do PMSB pela equipe UFRGS para os comitês (18/10/18).....	254
3.1. ATA.....	254
3.2. Lista de presença.....	256
4. Reunião de Aprovação do Relatório C - Diagnóstico Técnico-Participativo (14/03/19).....	258
4.1. ATA.....	258
5. Reunião de Aprovação do Relatório D - Prospectiva e Planejamento Estratégico (22/07/19).....	260
5.1. ATA.....	260
6. Reunião de Aprovação dos Relatórios: D, E, F, G, H e I (30/12/19)	262
6.1. ATA.....	262
6.2. Lista de presença.....	263
6.3. Registro fotográfico	264

I. INTRODUÇÃO

Este Plano Municipal de Saneamento Básico (PMSB) de Salto do Jacuí foi elaborado em atendimento à Lei Nº 11.445/2007 que instituiu a Política Nacional do Saneamento Básico (PNSB) e do Decreto Nº 7.217/2010 que regulamenta a PNSB, e tem como objetivo principal a universalização dos serviços de abastecimento de água potável, de esgotamento sanitário, de drenagem e manejo de águas pluviais urbanas e de resíduos sólidos à população com um horizonte de planejamento de vinte anos.

O Relatório Final do Plano Municipal de Saneamento Básico de Salto do Jacuí apresenta as informações resumidas e consolidadas de todas as etapas e relatórios desenvolvidos no decorrer do processo de elaboração deste Plano de Saneamento. Este terceiro volume reúne os documentos, imagens e quadros que foram anexados aos relatórios individuais durante a elaboração do PMSB.

II. PARECER DE APROVAÇÃO PELO COMITÊ DE COORDENAÇÃO

1. RELATÓRIO B: PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 05 de setembro de 2018.

O Comitê de Coordenação, nomeado através da Portaria Municipal de nº 290 de 24 de agosto de 2018 declara que as informações apresentadas no Produto “B” em Anexo são compatíveis ao município de Salto do Jacuí e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da Funasa quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto “B” e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Indiara Guaracy de Oliveira	Educação	<i>[Assinatura]</i>
Marino Fernandes de Campos	Assessoria	<i>[Assinatura]</i>
Aurilene Mai	Assessoria	<i>[Assinatura]</i>
Isabel de Oliveira Elias	Vereadora	<i>[Assinatura]</i>
Elisângela Rabuske	Conselho Municipal	<i>[Assinatura]</i>
Adriana Rodrigues Almeida	Diretor	<i>[Assinatura]</i>
Jocemar Malinoski	Padre	<i>[Assinatura]</i>
Melissa Lara da Rosa	Sindicato Serv. Muni.	<i>[Assinatura]</i>
Clébio A. da Silva França	FCG	<i>[Assinatura]</i>
Marcia Subitl da Silva	Aux. Administrativo	<i>[Assinatura]</i>
Juliana Gomes da Silva	Extensivista	<i>[Assinatura]</i>
Maria Rezoli Kremer	Padre	<i>[Assinatura]</i>
Gesiel de Avila Silveira	Pastor	<i>[Assinatura]</i>
Juliane Bertolo	Juliane Bertolo	<i>[Assinatura]</i>

2. RELATÓRIO C: DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO



**Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí**

Salto do Jacuí, 14 de março de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado através da Portaria Municipal de nº 290 de 24 de agosto de 2018 declara que as informações apresentadas no Produto "C" em Anexo são compatíveis ao município de Salto do Jacuí e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este Comitê declara aprovado o Produto "C" e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Juliana Bandeira	Presidente	Juliana Bandeira
YANISIA TABRIZ	Membro	Yanisias
Caciana Colopano	Membro	Caciana
Darleia Telles	membro	Darleia
Mania Bezzi K. Kullé	membro	Mania
Janiele R. Mai	membro	Janiele
João Artur Reis	Vice coordenador	João
Maísel Elias	membro	Elias

3. RELATÓRIO D: PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 30 de 12 de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em 24 de agosto de 2018 através da Portaria Municipal nº 290 declara que as informações apresentadas no **Produto D** são compatíveis ao município de Salto do Jacuí e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto D** e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Juliano Buitolo	Presidente	Juliano Buitolo
Adriana R. Almeida	Presidente	Adriana R. Almeida
Marcos S. do Silva	Membro	Marcos S. do Silva
Guilherme A. Mai	Membro	Guilherme A. Mai
Durleia Teles	membro	Durleia Teles
Augusto Freire	membro	Augusto Freire
Paulo A. Ribeiro	secretário	Paulo A. Ribeiro
Caroline Colagaro	membro	Caroline Colagaro
Jaqueline Halimski	membro	Jaqueline Halimski
CEBIO PINTO	MEMBRO	CEBIO PINTO

4. RELATÓRIO E: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 30 de 12 de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em 24 de agosto de 2018 através da Portaria Municipal nº 290 declara que as informações apresentadas no **Produto E** são compatíveis ao município de Salto do Jacuí e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto E** e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Juliano Bortolo	Presidente	Juliano Bortolo
Adriana Almeida	MEMBRO	Adriana Almeida
Marcia S. dos silos	MEMBRO	Marcia S. dos silos
Mirleu A. Mai	MEMBRO	Mirleu A. Mai
Dirléia Teles	MEMBRO	Dirléia Teles
Leandro Yrrejo	MEMBRO	Leandro Yrrejo
Paulo Rômulo Ribeiro	MEMBRO	Paulo Rômulo Ribeiro
Caroline Coligaro	MEMBRO	Caroline Coligaro
Neuza Malvestri	MEMBRO	Neuza Malvestri
CEBIO F. DOS S.	MEMBRO	CEBIO F. DOS S.

5. RELATÓRIO F: PLANO DE EXECUÇÃO



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 30 de 12 de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em 24 de agosto de 2018 através da Portaria Municipal nº 290 declara que as informações apresentadas no **Produto F** são compatíveis ao município de Salto do Jacuí e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto F** e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Fulione Bortolo	Presidente	Fulione Bortolo
Adriana Almeida	chlo membro	Adriana Almeida
Marcia S. da Silva	MEMBRO	Marcia S. da Silva
Aurilen A. Mai	membro	Aurilen A. Mai
Dulcinea Teles	MEMBRO	Dulcinea Teles
Wagner P. de S.	MEMBRO	Wagner P. de S.
Paulo P. de S.	MEMBRO	Paulo P. de S.
Carina Calegari	membro	Carina Calegari
Marcelo Maliniski	membro	Marcelo Maliniski
CRABIO FUNASA	MEMBRO	CRABIO FUNASA

6. RELATÓRIO G: MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 30 de 12 de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em 24 de agosto de 2018 através da Portaria Municipal nº 290 declara que as informações apresentadas no **Produto G** são compatíveis ao município de Salto do Jacuí e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto G** e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Juliano Bortolo	Presidente	Juliano Bortolo
Mariana Almeida	MEMBRO	Mariana Almeida
Marcia S. da Silva	MEMBRO	Marcia S. da Silva
Luiz Leu A. Mai	MEMBRO	Luiz Leu A. Mai
Direia Teles	MEMBRO	Direia Teles
João Wilson Travençolo	MEMBRO	João Wilson Travençolo
Paulo Roberto Ribeiro	MEMBRO	Paulo Roberto Ribeiro
Coacena Colagaro	MEMBRO	Coacena Colagaro
Megumi Malyanaki	MEMBRO	Megumi Malyanaki
Roberto F. de O.	MEMBRO	Roberto F. de O.

7. RELATÓRIO H: INDICADORES DE DESEMPENHO



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 30 de 12 de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em 24 de agosto de 2018 através da Portaria Municipal nº 290 declara que as informações apresentadas no **Produto H** são compatíveis ao município de Salto do Jacuí e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto H** e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Juliano Bispo	Presidente	Juliano Bispo
Adriana Almeida	coordenadora	Adriana Almeida
Tharicia S. da Silva	membrora	Tharicia S. da Silva
Luiz A. Mai	membrora	Luiz A. Mai
Bárbara Teles	membrora	Bárbara Teles
Francine Vinha	membrora	Francine Vinha
Paulo H. L. Silva	membrora	Paulo H. L. Silva
Caroline Calegari	membrora	Caroline Calegari
Marcelo Malucelli	membrora	Marcelo Malucelli
Camilo Pinheiro	membrora	Camilo Pinheiro

8. RELATÓRIO I: SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O AUXÍLIO DE TOMADA DE DECISÃO



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 30 de 12 de 2019.

O Comitê de Coordenação, nomeado em 24 de agosto de 2018 através da Portaria Municipal nº 290 declara que as informações apresentadas no **Produto I** são compatíveis ao município de Salto do Jacuí e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da **Funasa** quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto I** e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Juliana Buitto	Presidente	Juliana Buitto
Adriana Almeida	MEMBRO	Adriana Almeida
Marcia S. da Silva	MEMBRO	Marcia S. da Silva
André Luis A. Mai	MEMBRO	André Luis A. Mai
Dirleia Telles	MEMBRO	Dirleia Telles
João José Ventura	MEMBRO	João José Ventura
Paulo A. B. Ramos	MEMBRO	Paulo A. B. Ramos
Luciene Calegari	MEMBRO	Luciene Calegari
Marcelo Malmeida	MEMBRO	Marcelo Malmeida
CEBIO FNUVCP	MEMBRO	CEBIO FNUVCP

9. RELATÓRIO K: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – VERSÃO CONSOLIDADA



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí

Salto do Jacuí, 29 de Junho de 2020.

O Comitê de Coordenação, nomeado em 24 de agosto de 2018 através da Portaria Municipal nº 290 declara que as informações apresentadas no **Produto K** são compatíveis ao município de Salto do Jacuí e atendem à Lei nº. 11.445, de 5 de janeiro de 2007, ao Decreto de Regulamentação nº. 7.217, de 21 de junho de 2010, e ao Termo de Referência da Funasa quanto às exigências para a elaboração do Plano Municipal de Saneamento Básico.

Sem mais, este comitê declara aprovado o **Produto K** e encaminha à Equipe Técnica da Universidade Federal do Rio Grande do Sul – UFRGS e ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise e aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

NOME	CARGO	ASSINATURA
Paulo Artur Ribeiro	Líder - Coordenador	[Assinatura]
Jane Martins	Membro Titular	[Assinatura]
Isabel de O. Elias	Membro Suplente	[Assinatura]
Olívíngela Rabuska	Membro Suplente	[Assinatura]
Dirléia Teles	Membro Titular	[Assinatura]
Evamir F. Duarte	Membro Suplente	[Assinatura]
Indiana G. de Oliveira	Membro Titular	[Assinatura]
Catarina L. Damascen	Membro Suplente	[Assinatura]
Adriana R. Almeida	Membro Titular	[Assinatura]
Maria R. Krumer	Membro Titular	[Assinatura]
Colaine Pereira	Membro Suplente	[Assinatura]
Márcia D. Silva	Membro Titular	[Assinatura]
David R. Ocke	Membro Suplente	[Assinatura]
Loaciana Calegar	Membro Titular	[Assinatura]

**III. PARECER DE
APROVAÇÃO
PELA
UNIVERSIDADE
FEDERAL DO RIO
GRANDE DO SUL**

1. RELATÓRIO B: PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

Parecer Técnico de Aprovação do Produto B pela Equipe SASB

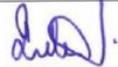
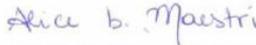
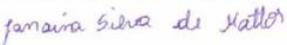
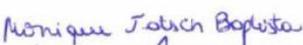
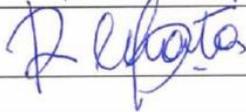
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Salto do Jacuí foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto B – Plano de Mobilização Social

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto B elaborado pelo município de Salto do Jacuí, e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 19 de setembro de 2018.

2. RELATÓRIO C: DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

Parecer Técnico de Aprovação do Produto C pela Equipe UFRGS/SASB

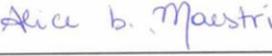
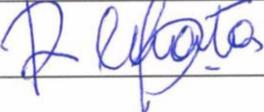
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de técnico dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Salto do Jacuí foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto C – Diagnóstico Técnico Participativo

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto C elaborado pelo município de Salto do Jacuí, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Filipe Franz Teske	Engenheiro Ambiental	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista e Ambiental	
Janaína Silva de Mattos	Engenheira Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 15 de março de 2019

3. RELATÓRIO D: PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Parecer Técnico de Aprovação do Produto D pela Equipe UFRGS/SASB

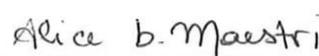
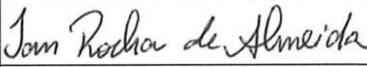
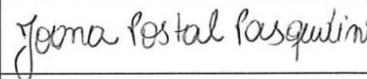
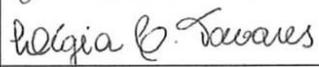
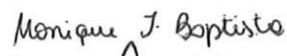
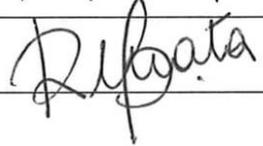
TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Salto do Jacuí foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto D – PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto D elaborado pelo município de Salto do Jacuí, e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED n° 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019.

4. RELATÓRIO E: PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Parecer Técnico de Aprovação do Produto E pela Equipe UFRGS/SASB

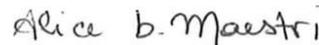
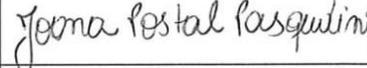
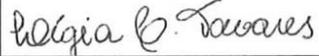
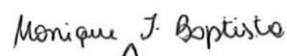
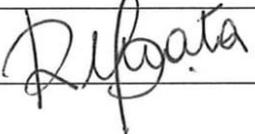
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Salto do Jacuí foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto E – PROGRAMAS, PROJETOS E AÇÕES

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto E elaborado pelo município de Salto do Jacuí, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019.

5. RELATÓRIO F: PLANO DE EXECUÇÃO

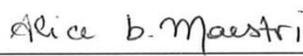
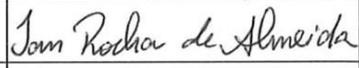
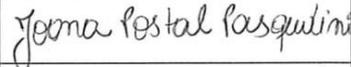
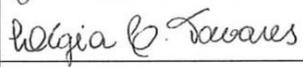
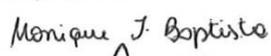
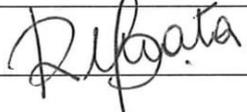
Parecer Técnico de Aprovação do Produto F pela Equipe UFRGS/SASB

TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015. O produto encaminhado pelo município de Salto do Jacuí foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemae”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto F – PLANO DE EXECUÇÃO DO PMSB

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto F elaborado pelo município de Salto do Jacuí, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019.

6. RELATÓRIO G: MINUTA DO PROJETO DE LEI DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Parecer Técnico de Aprovação do Produto G pela Equipe UFRGS/SASB

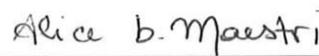
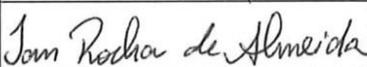
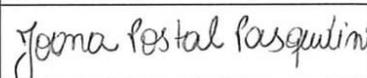
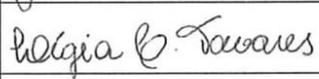
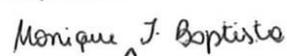
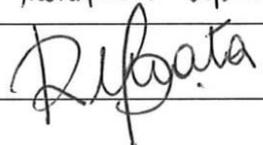
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Salto do Jacuí foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemae”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto G – MINUTA DE PROJETO DE LEI QUE INSTITUI A POLÍTICA MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO E O PMSB

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto G elaborado pelo município de Salto do Jacuí, e encaminha ao Núcleo Intersectorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019.

7. RELATÓRIO H: INDICADORES DE DESEMPENHO

Parecer Técnico de Aprovação do Produto H pela Equipe UFRGS/SASB

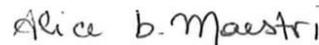
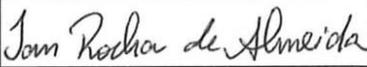
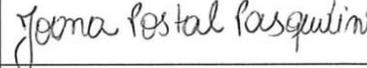
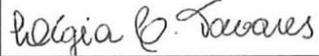
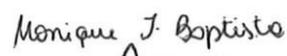
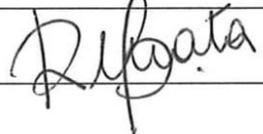
TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015.

O produto encaminhado pelo município de Salto do Jacuí foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemæ”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto H – RELATÓRIO DE INDICADORES DE DESEMPENHO

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto H elaborado pelo município de Salto do Jacuí, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019.

8. RELATÓRIO I: SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA O AUXÍLIO DE TOMADA DE DECISÃO

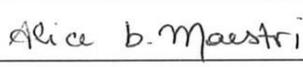
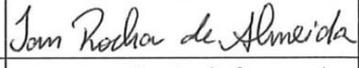
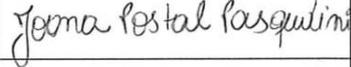
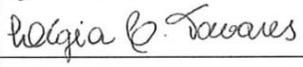
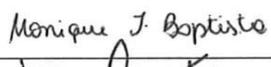
Parecer Técnico de Aprovação do Produto I pela Equipe UFRGS/SASB

TED N° 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015. O produto encaminhado pelo município de Salto do Jacuí foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemae”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto I – SISTEMA DE INFORMAÇÕES PARA AUXÍLIO À TOMADA DE DECISÃO

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto I elaborado pelo município de Salto do Jacuí, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED n° 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 31 de dezembro de 2019.

9. RELATÓRIO K: PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO – VERSÃO CONSOLIDADA

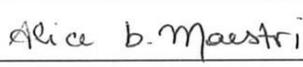
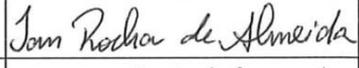
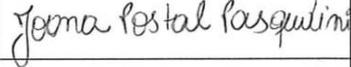
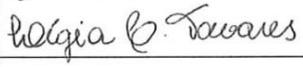
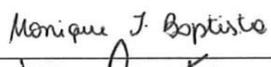
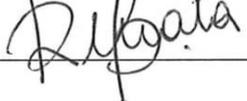
Parecer Técnico de Aprovação do Produto I pela Equipe UFRGS/SASB

TED Nº 02/2015

A Universidade Federal do Rio Grande do Sul, em atendimento ao estabelecido na minuta do TED 02/2015, tem como responsabilidade o apoio técnico, avaliação e emissão de parecer de aprovação dos produtos elaborados e aprovados pelos comitês, executivo e de coordenação, de cada um dos municípios participantes do TED 02/2015. O produto encaminhado pelo município de Salto do Jacuí foi avaliado de acordo com a publicação “Política e Plano Municipal de Saneamento Básico – Convênio Funasa/Assemae”, com o Termo de Referência da Funasa, com a lei nº 11.445/07, e, conforme avaliação da equipe, o documento com aprovação foi:

Produto K – RELATÓRIO FINAL DO PLANO MUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO

Sem mais, a equipe SASB declara aprovado o Produto K elaborado pelo município de Salto do Jacuí, e encaminha ao Núcleo Intersetorial de Cooperação Técnica – NICT/FUNASA, para análise a aprovação nos termos do TED nº 02/2015.

Nome	Cargo	Assinatura
Dieter Wartchow	Professor (Coordenador)	
Alice Borges Maestri	Engenheira Civil	
Ian Rocha de Almeida	Engenheiro Sanitarista Ambiental	
Joana Pasqualini	Engenheira Ambiental	
Lígia Conceição Tavares	Engenheira Sanitarista Ambiental	
Monique Tatsch Baptista	Engenheira Ambiental	
Renata Barão Rossoni	Engenheira Ambiental	

É o parecer.

Porto Alegre, 29 de junho de 2020.

IV. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE E TÉCNICA (ART)

1. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DO MUNICÍPIO



Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
 Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Rio Grande do Sul



ART Número
10312294

Tipo: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	Participação Técnica: CO-RESPONSÁVEL	ART Vínculo: 9400540
Convênio: NÃO É CONVÊNIO	Motivo: NORMAL	

Contratado		
Carteira: RS043747	Profissional: PEDRO JACINTO LAZZARI	E-mail: lazzari2006@yahoo.com.br
RNP:	Título: Engenheiro Civil	
Empresa: NENHUMA EMPRESA		Nr.Reg.:

Contratante		
Nome: PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ	E-mail:	
Endereço: HERMOGÊNIO CURSINO DOS SANTOS 342	Telefone:	CPF/CNPJ: 89.658.025/0001-90
Cidade: SALTO DO JACUÍ	Bairro.: MENINO DEUS	CEP: 99440000 UF: RS

Identificação da Obra/Serviço		
Proprietário: FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE		
Endereço da Obra/Serviço: AVENIDA HERMOGÊNIO CURSINO DOS SANTOS	CPF/CNPJ:	
Cidade: SALTO DO JACUÍ	CEP:	UF: RS
Finalidade: AMBIENTAL	Bairro:	
Data Início: 19/07/2018	Vir Contrato(RS): 1,00	Honorários(RS):
Prev.Fim: 30/12/2019		Ent.Classe:

Atividade Técnica	Descrição da Obra/Serviço	Quantidade	Unid.
Elaboração	Planejamento e Gestão Territorial - Planos de Desenvol.	1,00	UN
Elaboração	Saneamento	1,00	UN

ART registrada (paga) no CREA-RS em 31/07/2019

 Local e Data	Declaro serem verdadeiras as informações acima	De acordo
	PEDRO JACINTO LAZZARI Profissional	 PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ Contratante

A AUTENTICIDADE DESTA ART PODERÁ SER CONFIRMADA NO SITE DO CREA-RS, LINK CIDADÃO - ART CONSULTAR

PROTOCOLO
 Nº.....1098.....
15.07.2020.....

2. ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL - ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO DA ENGENHARIA E DA AGRONOMIA
 CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO RIO GRANDE DO SUL - CREA-RS
 Rua São Luís, 77 – Santana | Porto Alegre (RS) | CEP 90620-170 | Fone: 51 3320.2100
www.crea-rs.org.br

Dados públicos da ART registrada no CREA-RS			
ART	Situação	Nome do Profissional	Carteira Crea
9400540	REGISTRADA	DIETER WARTCHOW	RS035923
Título			
ENGENHEIRO CIVIL			
Empresa Executante			
NENHUMA EMPRESA			
Tipo de ART	Motivo	ART Vínculo	
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO	NORMAL		
Participação Técnica	ART Vínculo	Quantidade	
INDIVIDUAL/PRINCIPAL			
Contratante		Proprietário	
FUNDAÇÃO DE APOIO DA UFRGS		FUNASA - FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE	
Endereço da Obra/Serviço		Cidade / Bairro / UF	
INDETERMINADO SAS QUADRA 04 BLOCO NORTE		Complemento EDIFÍCIO SEDE - CE BRASÍLIA / / DF	
Data de início	Data de Pagamento da ART	Data da Baixa	
16/12/2016	28/05/2018	/ /	
Atividades			
Atividade Técnica	Atividade Específica	Descrição do item	Quantidade Unidade
Coordenação Técnica	Saneamento		Ano
Resumo do Contrato			
Atv. Técnica	Especificação	Descrição do Item	
Fase	% Conclusão	Descrição	

Informações obtidas no site do Crea-RS (www.crea-rs.org.br), link Serviços, Consulta aos dados públicos de uma ART registrada no CREA-RS.

V. REGISTRO DAS ATIVIDADES DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL

1. EVENTOS SETORIAIS: FASE DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO

1.1. REGISTRO FOTOGRÁFICO

1.1.1. Zona Urbana



1.1.2. Aldeia Guarani



1.1.3. Assentamentos



1.1.4. Zona Rural – Tabajara



1.1.5. Aldeia Kaingang Horto Florestal



1.1.6. Quilombo Julio Borges



1.1.7. Aldeia Kaingang Julio Borges



1.2. LISTAS DE PRESENÇA

1.2.1. Zona Urbana



Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização Câmara de Vereadores

Data: 07-11-2018

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Derlei Luiz Ranzanello	Professora	PORTÃO
Demuys W. Damascos	SECRETARIO	ARMONIA
DARCI MARTINELLI	COMERCIO	CENTRO
SÔNIA T.R. LOPES	ADVOGADA	CEEE
ROSALIA BORGES	FUNC. PÚBLICA	CEEE
EVANORO SILVA	func. público	CEEE
Aluísio A. Mai	Funcionário Público	Menino Deus
Valquiria F. L. da S.	Do Lar	Portão
Rosilene Madrile Matez	domestica	Portão
Rosemeri de G. Talma	Balconista	Portão
Cláudia Bueno	do lar	Portão
Janiza D. Junck	Professora	CEEE
Rosane Proença Lopes	Professora	Menino Deus
Cláudia Rosa de Camargo	Professora	Menino Deus
Elaine Pereira da Silva	Professora	Harmonia
Paola Pezira	func. pública	CEEE
Flamora dos S. Graminho	Professora	Menino Deus
Regene T. da Silva	Professora	Centro
Mari R. Pereira	professora	Navegantes
Soldiagene Stefanello Teles	professora	Menino Deus
Agnesora Corvelim	professora	Centro
VALNEI VILMON NUNES	Secretário Adj.	B. APA MONSE
Colíque Machado Rodrigues	Assistente Social	Navegantes
Adeline Capetti Figueira	Servidora Pública	Navegantes
Adriana R. Almeida	Professora	Navegantes
CASSIA GONCALVES	Func. PÚBLICO	Menino Deus
Isaci Fenuza Amoin	Func. pública	Menino Deus
Cláudia E.A.J. Primraz	Func. Pública	Menino Deus








Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização - Câmara de Vereadores

Data: 07.11.2018

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
<i>Edson de Souza</i>	<i>Engenheiro</i>	<i>Centro</i>
<i>Sandro Melo</i>	<i>Engenheiro</i>	<i>Centro</i>
<i>[Signature]</i>	<i>Engenheiro</i>	<i>Centro</i>
<i>[Signature]</i>	<i>Engenheiro</i>	<i>Centro</i>
<i>[Signature]</i>	<i>Engenheiro</i>	<i>Centro</i>

PM SB
Plano Municipal de Saneamento Básico



1.2.2. Aldeia Guarani



Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização Aldeia Guarani

Data: 07-11-13

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Beatriz N. Fernandes		Aldeia
Marcia Natalicio		
MILZA		
Cristina Natalicio		
Adalicio Natalicio		
Cleiton Mariano de Castro		
Justina Natalicio Bemtes		
João Fernandes		
Teia Mariano		
Santinho Fernandes B.		
Belima Natalicio B.		
Jean Natalicio Martins		Aldeia
Marcos Mariano		Aldeia Tokoa Perã
PAXO		
Amilto		
Edsoni Natalicio Bemtes		
Marcello Bemtes		
Fátima Maca		
Mickky M		

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico



1.2.3. Assentamentos

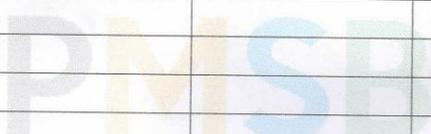


Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilizações Assentamentos

Data: 06-11-18

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
José C. de Oliveira	Agricultor	Coopão Bairro
João F. Rodrigues	Agricultor	C - Bonito
MELTON C. DA SILVA	ABREXUMOR	BINÇÃO DO JUIZ
Adivaldo Copertino	Agricultor	Rincão do Jui
Miguel Marim		Rincão do Jui
Adalino José Mendilke	Agricultor	Assarimental
Neri de Mattos	Agricultor	Assarimental
Luiz F. da Silva		Ilgi
João Roberto		Ilgi



Plano Municipal de Saneamento Básico






1.2.4. Zona Rural – Tabajara



Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização Tabajara

Data: 31.10.18

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Luis Sebastião do Livramento	Agricultor	Tabajara
Edimar Serezel	Agricultor	Tabajara
Viviani Wagner	Empresaria	Tabajara
Osélio D. Debesed	Agricultor	Tabajara
Osélio de Matos	Agricultor	Tabajara
Cláudio M. Buzo	Agricultor	Tabajara
Armando Trevis	Ex. Químico	Tríp. Hum?
Rafael & Daniel	Agricultor	Tabajara



1.2.5. Aldeia Kaingang Horto Florestal



Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização Aldeia Kaingang Horto Florestal

Data: 30.10.18

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Alcides Padilha da Silva	AGRICULTOR	HORTO FLORESTAL
Sandra Amélia de Menezes		
Thaiana Silveira Melo		
Pedro de		
Roberto Rodrigues		
Leonida U de Lima		
Adriano Marcel de Lima		
Bárbara M. de Lima		
Amelio T. Marcel de Lima		
Amândeo Marcel de Lima		
Kamuzo Lino Moura		
Laura Mello de		
Rafael Silveira de Lima		
Profª Roderiguez de Lima		
Margarita Isabel Rodrigues M. de Lima		
Fátima Trindade do Amaral	Professora	Horto Florestal
Maria Juana		
Solange de Fátima M. Messias		
Maria da Glória		
Gilmar Nogueira da Cruz		
Marcos de Souza		
Roberto dos Santos		
Expedito de Souza	Agente Educ	Horto Florestal



1.2.6. Quilombo Julio Borges



Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização Quilombolas - julho 07

Data: 29-10-2018

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Doraci de F. de Silva		
Roseli da Silva	Agricultora	Julio Borges
Esmeralda da Silva	Agricultora	Julio Borges
Amilob. F. de Silva		
Rosângela G. de Santos		Julio Borges
Ana Paula da Silva	Agricultora	Julio Borges
Ulrica Fernandes	Agricultora	Julio Borges
Zenoni da Silva	Agricultora	Julio Borges
Iranir P. N. T. O		
Destina Serejinha de Matos	Margus	MILBO
Emilio		
Osmeida Miranda da Silva		
María Daci Pinto		
Enall José de Costa		
Julio		
Mellia Maria de Matto		
Deziria Pinto		
Meli de Santos		Julio Borges
Armando Miranda		Julio Borges
Maria de Ilvete Mira		
nda da Silva		
Sucinda Fernandes	Agricultora	Quilombolas



1.2.7. Aldeia Kaingang Julio Borges



Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização Julio Borges
Kaingang

Data: 29-10-2018

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Fábio Mattas	CARPEIRO	SULTO BORGES
Marianete dos Santos		
Marceli da S. Fernandes	agricultora	
Tânia de F. da Silva		
maria T da Silva		
Marta da S. Fernandes		
Maeli M. Anila de Mattos		
VALDIR AGUIAR	Agricultor	Julio Borges
Gione Antunes Soares	do lar	Julio Borges
Junara de Fatima dos A	Merendeira	Julio Borges
Jessica Kongen		
Di. Orenifes Kongen		
Maria dos Santos da Silva		
Luiza Costa da Silva		
Dorival Custos de Barros		
Elizang Medina		JULIO BORGES
Luiz Carlos	Ais Indigena Kaing	Aldeia Julio Borges Borçal
Chris Toledo		

Plano Municipal de Saneamento Básico



2. EVENTOS SETORIAIS: APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E CONSULTA POPULAR

2.1. REGISTRO FOTOGRÁFICO

2.1.1. Zona Urbana



2.1.2. Aldeia Guarani



2.1.3. Assentamentos



2.1.4. Zona Rural – Tabajara



2.1.5. Aldeia Kaingang Horto Florestal



2.1.6. Quilombo Julio Borges



2.1.7. Aldeia Kaingang Julio Borges



2.2. CÉDULAS DE PRIORIZAÇÃO

2.2.1. Zona Urbana

Camara
8.9

16 pessoas

TED n° 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA	X
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração	
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados	X
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldela Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	
SAA-9	Aumentar volume de reservação	X
SAA-10	Aumentar volume de reservação	X
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	X

Fonte: elaborado pelo autor

*Bãmara
8.8*

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

10 metas

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA	X
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração	X
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados	X
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quiombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	X
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quiombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	
SAA-9	Aumentar volume de reservação	
SAA-10	Aumentar volume de reservação	
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quiombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	X

Fonte: elaborado pelo autor

2 FILEIRAS
15 VOTANTES

Bãmara
8.7

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA	X
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração	X
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	X
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados	
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	X
SAA-9	Aumentar volume de reservação	X
SAA-10	Aumentar volume de reservação	
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	

Fonte: elaborado pelo autor

13 Perdas

b. Amara
8.6

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA	
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração	X
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados	X
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	X
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	X
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	X
SAA-9	Aumentar volume de reservação	
SAA-10	Aumentar volume de reservação	
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	

Fonte: elaborado pelo autor

13 PESSOAS

Bãmara
85

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA	<input checked="" type="checkbox"/>
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração	<input checked="" type="checkbox"/>
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	<input type="checkbox"/>
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados	<input checked="" type="checkbox"/>
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	<input checked="" type="checkbox"/>
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	<input checked="" type="checkbox"/>
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	<input type="checkbox"/>
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	<input type="checkbox"/>
SAA-9	Aumentar volume de reservação	<input type="checkbox"/>
SAA-10	Aumentar volume de reservação	<input type="checkbox"/>
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	<input checked="" type="checkbox"/>

Fonte: elaborado pelo autor

brâmara
8.2

27 participantes TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS
Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA	X
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração	X
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados	X
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	X
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	X
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	
SAA-9	Aumentar volume de reservação	
SAA-10	Aumentar volume de reservação	
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	

Fonte: elaborado pelo autor

11 Percecos

Camara
Grupo 3

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA	X
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração	X
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	X
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados	
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	X
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	
SAA-9	Aumentar volume de reservação	X
SAA-10	Aumentar volume de reservação	
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	

Fonte: elaborado pelo autor

15 pessoas

bãmara
Grupo 2

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA	X
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração	X
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	X
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados	X
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	X
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	
SAA-9	Aumentar volume de reservação	
SAA-10	Aumentar volume de reservação	
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	

Fonte: elaborado pelo autor

Câmara
Grupo 1

13 PARTICIPANTES

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA	X
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração	X
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados	
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	X
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	X
SAA-9	Aumentar volume de reservação	X
SAA-10	Aumentar volume de reservação	
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	

Fonte: elaborado pelo autor

Camara
0.9

36 paragrafos

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana	X
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano	X
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	X
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	X
SES-5	Implantar módulos sanitários	
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	
SES-7	Implantar módulos sanitários	
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X

Fonte: elaborado pelo autor

Camara
8.8

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

10 rubros

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana	X
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano	
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	X
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	X
SES-5	Implantar módulos sanitários	
SES-6	Implantar módulos sanitários	X
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	
SES-8	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X
	Implantar módulos sanitários	
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	

Fonte: elaborado pelo autor

15 notas

bãnera
8.7

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana	X
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano	X
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	X
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	
SES-5	Implantar módulos sanitários	X
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	
SES-7	Implantar módulos sanitários	
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X

Fonte: elaborado pelo autor

13 Pessoas

Bianca
8.6

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana	X
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano	X
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	X
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	X
SES-5	Implantar módulos sanitários	
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	
	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	
SES-7	Implantar módulos sanitários	
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X

Fonte: elaborado pelo autor

13 PESSOAS ☺ câmara
8.5

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana	X
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano	
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	X
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	
SES-5	Implantar módulos sanitários	
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X
SES-7	Implantar módulos sanitários	
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	X
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X

Fonte: elaborado pelo autor

*Bãmara
8.4*

21 participantes

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana	X
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano	X
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	X
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	X
SES-5	Implantar módulos sanitários	
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X
SES-7	Implantar módulos sanitários	
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	

Fonte: elaborado pelo autor

11 pessoas

Aldeia
Grupo 3

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana	X
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano	X
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	X
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	X
SES-5	Implantar módulos sanitários	X
SES-6	Implantar módulos sanitários	
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	
SES-8	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	

Fonte: elaborado pelo autor

15 setores

6ª Câmara
Grupo 2

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-5	Implantar módulos sanitários	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	<input type="checkbox"/>
	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	
SES-7	Implantar módulos sanitários	<input type="checkbox"/>
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	<input type="checkbox"/>
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	<input type="checkbox"/>

Fonte: elaborado pelo autor

*Bianca
Grupo 1*

13 notas

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-5	Implantar módulos sanitários	<input checked="" type="checkbox"/>
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	<input type="checkbox"/>
SES-7	Implantar módulos sanitários	<input type="checkbox"/>
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	<input type="checkbox"/>
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	<input checked="" type="checkbox"/>

Fonte: elaborado pelo autor

6ª etapa
20.9

16 pensões

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	<input checked="" type="checkbox"/>
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	<input checked="" type="checkbox"/>
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	<input checked="" type="checkbox"/>
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	<input checked="" type="checkbox"/>
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras	<input checked="" type="checkbox"/>
RSD-7	Promover a logística reversa	
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação	
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana	<input checked="" type="checkbox"/>
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	<input checked="" type="checkbox"/>

Fonte: elaborado pelo autor

*Joãmaria
20.8*

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS
10 metas

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	X
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras	
RSD-7	Promover a logística reversa	X
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação	
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana	X
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X

Fonte: elaborado pelo autor

*blâmara
p. 7*

15 notas

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	X
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras	
RSD-7	Promover a logística reversa	
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação	
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana	X
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X

Fonte: elaborado pelo autor

13 Projetos

Bâmara
20.6

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	X
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras	
RSD-7	Promover a logística reversa	X
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação	X
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana	X
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	

Fonte: elaborado pelo autor

*Câmara
 3.5*

13 projetos

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	X
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras	X → <i>mula</i>
RSD-7	Promover a logística reversa	X
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação	
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana	
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X

Fonte: elaborado pelo autor

21 participantes

lãmara
8.4

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras	X
RSD-7	Promover a logística reversa	X
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação	
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana	
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	

Fonte: elaborado pelo autor

*Unidade
Barragem
Grupo 3*

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras	X
RSD-7	Promover a logística reversa	X
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação	X
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana	X
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X

Fonte: elaborado pelo autor

15 pessoas

Clãmona grupo 2

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 3.4: Tabela - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X
RSD-4	Aumentar o número de lixiras	
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-6	Aumentar o número de lixiras	X
RSD-7	Promover a logística reversa	
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação	X
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana	X
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X

Fonte: elaborado pelo autor

Bãmara
Grupo 1

13 pessoas

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras	X
RSD-7	Promover a logística reversa	
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação	X
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana	
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X

Fonte: elaborado pelo autor

Bãmara
8.9

16 pessoas

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	X
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	X
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X

Fonte: elaborado pelo autor

Bianca
8.8

10 metros

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	X
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	X
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X

Fonte: elaborado pelo autor

Bianca
8.7

15 pessoas

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	X
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	X
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	X
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	

Fonte: elaborado pelo autor

Bãmara 8.6

13 pessoas

TED n° 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	X
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	X
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X

Fonte: elaborado pelo autor

Bãmara 8.5

13 pessoas

TED n° 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	X
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	X
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X

Fonte: elaborado pelo autor

bãmara
8.4

21 participantes

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	X
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	X
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X

Fonte: elaborado pelo autor

11 votos
bãmara
Grupo 3

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	X
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	X
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X

Fonte: elaborado pelo autor

15 pontos

Bãmara Grupo 2

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	X
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	X
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X

Fonte: elaborado pelo autor

13 pontos

Bãmara Grupo 1

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	X
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	X
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X

Fonte: elaborado pelo autor

2.2.2. Aldeia Guarani

Quadro 9.5

*Aldeia Guarani
16 votos*

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficiência da ETA				
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração				
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT				
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afm de evitar falta de água em bairros afastados				
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	X			
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Júlio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede				
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X			
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Júlio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Júlio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai				
SAA-9	Aumentar volume de reservação		X		
SAA-10	Aumentar volume de reservação		X		
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do assentamento Ivai Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Júlio Borges possa adquirir reservatórios individuais				

Fonte: elaborado pelo autor

Aldeia Guarani
16 notas

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana				
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano				
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE				
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas				
SES-5	Implantar módulos sanitários				
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X			
SES-7	Implantar módulos sanitários				
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani		X		
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos		X		

Fonte: elaborado pelo autor

Aldeia Guarani
16 votos

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X			
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X			
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana				
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	X			
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X			
D-6	Aumentar o número de lixeiras				
D-7	Promover a logística reversa				
D-8	Promover a logística reversa				
D-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação				
D-10	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana				
D-11	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X			
D-12	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				

Fonte: elaborado pelo autor

Aldeia Guarani
16 votos

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos				
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges				
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	X			
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas				
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento				

Fonte: elaborado pelo autor

2.2.3. Assentamentos

Quadro 9.5. Assentamentos
9 pessoas

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA				
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração				
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT				
AA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados				
AA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges				
AA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivaí Substituir trechos problemáticos da rede		X		
7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência		X		
8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivaí		X		
	Aumentar volume de reservação		X		
	Aumentar volume de reservação		X		
	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivaí Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais		X		

Fonte: elaborado pelo autor

Assentamentos
9 pessoas

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana				
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano				
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	X			
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas				
SES-5	Implantar módulos sanitários				
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	X			
	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos				
SES-7	Implantar módulos sanitários	X			
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X			
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani				
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X			

Fonte: elaborado pelo autor

*Assentamentos
& perseguidos*

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X			
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X			
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana				
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	X			
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X			
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras				
RSD-7	Promover a logística reversa		X		
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação				
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana				
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos		X		

Fonte: elaborado pelo autor

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos	X			
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	X			
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani				
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas				
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X			

Fonte: elaborado pelo autor

2.2.4. Zona Rural – Tabajara

*Tabajara
19 votos*

Quadro 9.5.

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA				
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração				
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT	X			
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados				
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges	X			
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivaí Substituir trechos problemáticos da rede	X			
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X			
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivaí	X			
SAA-9	Aumentar volume de reservação				
SAA-10	Aumentar volume de reservação				
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivaí Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	X			

Fonte: elaborado pelo autor

TED nº 02/2015 – FUNASA / UFRGS

*19 notas
Talavera*

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana				
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano				
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE				
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas	X			
SES-5	Implantar módulos sanitários				
SES-6	Implantar módulos sanitários	X	X		
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani				
SES-6	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X	X		
SES-7	Implantar módulos sanitários	X			
SES-8	Implantar módulos sanitários	X	X		
	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos				
SES-8	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	X	X		
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X			

Fonte: elaborado pelo autor

Talayana
12 notas

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Implantar a coleta na zona rural Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X			
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X			
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana				
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	X			
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos Aumentar frequência e os pontos de coleta Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X			
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras				
RSD-7	Promover a logística reversa	X			
RSD-8	Promover a logística reversa Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação				
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação Readequar sistema de varrição para a zona urbana				
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X			
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				

Fonte: elaborado pelo autor

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
DRE-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana Desentupir os bueiros problemáticos				
DRE-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges	X			
DRE-3	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani	X			
DRE-4	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	X			
DRE-5	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento				

Fonte: elaborado pelo autor

2.2.5. Aldeia Kaingang Horto Florestal

KAIINGANG - HORTO 06/08/19

<u>ÁGUA</u>	<u>Votos</u>	<u>RES</u>	<u>Votos</u>
SAA-1	18	RSD-1	
SAA-2	19	RSD-2	100%
SAA-3		RSD-3	100%
SAA-4	19	RSD-4	
SAA-5	22 (100%)	RSD-5	100%
SAA-6		RSD-6	100%
SAA-7	20 (100%)	RSD-7	
SAA-8		RSD-8	
SAA-9	100%	RSD-9	
SAA-10	100%	RSD-10	100%
SAA-11		RSD-11	100%

<u>ESGOTO</u>	<u>Votos</u>	<u>DREN</u>	<u>Votos</u>
SES-1	100%	DREN-1	100%
SES-2		DRE-2	
SES-3	100%	DRE-3	100%
SES-4	100%	DRE-4	
SES-5		DRE-5	100%
SES-6	100%		
SES-7			
SES-8	100%		
SES-9			

2.2.6. Quilombo Julio Borges

Quadro 9.5. *Quilombolas
16 notas*

Quadro 9.2: Cédula - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficácia da ETA				
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração				
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT				
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados				
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang – Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang – Júlio Borges				
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola – Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivaí Substituir trechos problemáticos da rede	X			
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	X			
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivaí	X			
SAA-9	Aumentar volume de reservação	X			
SAA-10	Aumentar volume de reservação	X			
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do ssentamento Ivaí Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	X			

Fonte: elaborado pelo autor

*Quilombolas
16 notas*

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana				
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano				
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE	X			
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas				
SES-5	Implantar módulos sanitários				
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	X			
	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos				
SES-7	Implantar módulos sanitários	X			
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X			
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani				
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X			

Fonte: elaborado pelo autor

*Quilombolas
16 votos*

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
RSD-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos				
	Aumentar frequência e os pontos de coleta	X			
	Implantar a coleta na zona rural				
	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				
RSD-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	X			
RSD-3	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana				
RSD-4	Aumentar o número de lixeiras	X			
RSD-5	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos				
	Aumentar frequência e os pontos de coleta	X			
	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				
RSD-6	Aumentar o número de lixeiras				
RSD-7	Promover a logística reversa	X			
RSD-8	Promover a logística reversa				
	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação				
RSD-9	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação				
	Readequar sistema de varrição para a zona urbana				
RSD-10	Remediar a área referente à antiga usina de triagem				
	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				
RSD-11	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos	X			

Fonte: elaborado pelo autor

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
RSD-12	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos				
	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana	X			
	Desentupir os bueiros problemáticos				
RSD-13	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades				
	Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges	X			
	Acabar com alagamento na ponte sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges				
RSD-14	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal				
	Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego				
	Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Adelia Guaraní				
RSD-15	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas				
RSD-16	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento	X			

Fonte: elaborado pelo autor

2.2.7. Aldeia Kaingang Julio Borges

3 notas
Kaingang
J.B

Quadro 9.5.

Quadro 9.2. Cidade - Abastecimento de água potável

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
SAA-1	Adequar o tratamento de água Aumentar a eficiência da ETA				
SAA-2	Instalar macromedidores no SAA urbano Mantém o índice de perdas igual ou inferior a 20% Revisar e trocar os hidrômetros adulterados Alcançar 100% na hidrometração				
SAA-3	Cercar os poços Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT				
SAA-4	Universalizar o abastecimento de água na zona urbana Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados				
SAA-5	Universalizar o abastecimento de água na Aldeia Guarani Universalizar o abastecimento de água na comunidade Kaingang - Horto Florestal Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Kaingang - Julio Borges	x			2
SAA-6	Universalizar o abastecimento de água na Comunidade Quilombola - Julio Borges Realizar troca da rede nos trechos problemáticos Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonto Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Oriental Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivai Substituir trechos problemáticos da rede	x			2
SAA-7	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência	x			2
SAA-8	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola - Julio Borges Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivai	x			2
SAA-9	Aumentar volume de reservação	x			2
SAA-10	Aumentar volume de reservação				
SAA-11	Aumentar volume de reservação Substituir o sistema de reservação do assentamento Ivai Dar condições para que a população de Comunidade Quilombola - Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais	x			

Fonte: elaborado pelo autor

5 notas
Keimang
J.B

Quadro 9.3: Cédula - Esgotamento sanitário

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4	
SES-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana					
SES-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano					
SES-3	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente Licenciar a ETE					
SES-4	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas					
SES-5	Implantar módulos sanitários	X				2
SES-6	Implantar módulos sanitários Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani					2
	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X				
SES-7	Implantar módulos sanitários	X				2
SES-8	Implantar módulos sanitários Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos					2
	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani	X				
SES-9	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas a realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos	X				2

Fonte: elaborado pelo autor

Quadro 9.4: cédula - Limpeza urbana e manejo de resíduos sólidos

Kaingang J.B
5/2015

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos				
	Aumentar frequência e os pontos de coleta	X			
	Implantar a coleta na zona rural				
	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				
	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana	✓			
	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana				
	Aumentar o número de lixeiras	X			
	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos	X			
	Aumentar frequência e os pontos de coleta				
	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				
	Aumentar o número de lixeiras				
	Promover a logística reversa	X			
	Promover a logística reversa				
	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação				
	Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação				
	Readequar sistema de varrição para a zona urbana				
	Remediar a área referente à antiga usina de triagem				
	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				
	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos				

Fonte: elaborado pelo autor

Quadro 9.5: cédula - Drenagem e manejo de águas pluviais

Projeto (Código)	Projeto	Marque aqui Grupo 1	Marque aqui Grupo 2	Marque aqui Grupo 3	Marque aqui Grupo 4
	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos				
	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana				
	Desentupir os bueiros problemáticos				
	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades				
	Implantar rede de drenagem na comunidade quilombola – Julio Borges	✓			
	Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges				
	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal	X			
	Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego				
	Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani				
	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas	X			
	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento				

Fonte: elaborado pelo autor

2.3. LISTAS DE PRESENÇA

2.3.1. Zona Urbana


Lista de Presença

Identificação da atividade: mobilização bairro - bãmara
Veredores

Data: _____

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Victória Mergem	Estudante	Portão
Kaiani Zache	Estudante	CEEE
Mônica Moraes	Estudante	Passo Real
Ruanma Borges	Estudante	Portão
Talita Xavier da Silva	Estudante	Portão
Kauani Graeff	Estudante	Portão
Geon Graeff	Estudante	Portão
Dulcia Teles	Professora	Cruzinho
Elisângela Rabuske	Professora	Harmonia


Plano Municipal de Saneamento Básico


FUNASA


UFRGS


IPR


SASB


Lista de Presença

Identificação da atividade: Modalização Centro - Câmara de Vereadores

Data: 13-08-2019 às 9h

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Lucas Furtado dos Santos	estudante	centro
Priscilla Ferreira dos Santos	estudante	centro
Luiza Brito Neto	estudante	CECC
Sulei Tereza Gomes de Souza	estudante	CECC
Simela Pithon de Brito	estudante	CECC
Luciana Carmo da Silva	estudante	Memmo Deus
Priscilla Padilha Nebra	estudante	CECC
Helena Alves Viana	estudante	Memmo Deus
Luiza T. Carvalho	estudante	Memmo Deus
Vitor Barros P. Leo	estudante	CECC
Darília do S. de Moraes	estudante	centro
Rafael do S. de Moraes	estudante	centro
Michel Grangel	estudante	Marquês
Eduarda Michel da Silva	estudante	CECC
Estela Monteiro do	estudante	CECC
Stella Schmitz	estudante	centro
Quellen Schmitz	estudante	centro
Vitoria Santos	estudante	Marquês
Guilherme Baroni	estudante	CECC
Kamilly Assmann	estudante	Cruzeiro
Bruna Travalça	estudante	Planalto
Kamila Santos	estudante	Portão
Natália Cabral Santos	estudante	Portão
Ronaldinho Junior	estudante	Portão
Yellen Gato Bandeira	estudante	Marquês
Camilla Damasceno Spina	estudante	Memmo Deus
Patrícia T. Pereira	professora	Marquês
André Luiz Amaral R.	professor	Cruzeiro



Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização BentoData: 13-08-19

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Van Cherubini	Estudante	Julio Borges
Diego Augusto Jost	Estudante	Harmonia
Giuseppe Dullius Periza	Estudante	Harmonia
Gabriel Braganhol	Estudante	Harmonia
Luana E. Viana	Editora de Vídeo	Harmonia
Gabriel A. A. Braum	Estudante	Harmonia
Roberto Garcia de Jesus	Professor	Morro 719
Camore Kelle	Professor	Harmonia

PMISB
Plano Municipal de
Saneamento Básico





Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização Centro

Data: 13/08/19 9hs

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Yasmim Oliveira	Aluna	Cruzzeiro
Shezen dos Santos	Aluna	Cruzzeiro
Emilly Strelow	Aluna	Centro
Antônio Felipe R V	Aluno	Cruzzeiro
Sauã Silva	Aluno	Cruzzeiro
Bernardo Texeira	Aluno	Harmonia
Vitor Bonato	Aluno	Condomínio
Jonathan Rodrigues	Aluno	Navarro
Angelina Bellini	Aluno	Capão Zênito
Abuano dos Santos Carvalho	Aluno	Tabajara
Ramira Pilger Alencar	Aluna	A. Oriental
Lesione Phorn Greff	Aluna	Cruzzeiro
Família da Silva	Aluna	Júlio Borges
O JOAO GABRIEL	estudante	Portão
Nona Fernandes	Estudante	Portão
Juan Pablo Sacchi Moreira	Estudante	Harmonia
Teila M. Alves	Estudante	Centro
Juliana Zelin Vitor	Estudante	Cruzzeiro
Bruna da Silva Abner	Estudante	Tabajara
Bruna da Rosa	Estudante	Cruzzeiro
Raquel Moraes	Estudante	Júlio Borges
Maxim Sampaio de Campos	Estudante	Harmonia
Rafella Sigmer da Silva	Estudante	Harmonia
Ellen Daiane Mai	Estudante	Harmonia
Mardaini da Veiga	Estudante	CEEE
Diemifer Fernandes Pinto	Estudante	Júlio Borges
Eduardo Nascimento	Estudante	Menino Deus
Gracieli da Silva	Estudante	CEEE





Lista de Presença

Identificação da atividade: mobilização dentroData: 13-08-19

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Matheus Teller	Aluno	Portão
Elias Kramer	Aluno	Harmonia
Eduardo Belli	Aluno	Memimó Deus
Ana Júlia Ferrari	Estudante	Memimó Deus
Ernesto Oliveira	Aluno	Navegantes
Poliana Tolotti	aluna	Navegantes
Thalys Paulus	aluno	Centro
Maikem Weber	Aluno	Centro
Felipe dos Santos	Aluno	Crupira
Isaías Gustavo	Aluno	Navegantes
Lucas Charier	Aluno	Portão
Ramon H. Mendes	Aluno	Campe dos Guerreiros
Ames Rachea Guedes	Aluna	Cruzeiro
Sarah Silva	Aluna	N. S. dos Navegantes
Tharissa Bittencourt	Aluna	Cruzeiro
Carolin Gabriela	Aluna	N. S. dos Navegantes
Tharissa B. Umfer	Aluna	Memimó Deus
Anna Luiza MT	Aluna	N. S. Navegantes
Marcos Vinícius A.S. Brandt	Aluno	M. Deus
Luís da S. Sora de Matos	Aluna	N. S. Navegantes
LUIZ PACARCO	ALUNO	BNS NAVEGANTES
Gabriel do Nascimento	Estudante	Memimó Deus
Fabrizio Silva Santos	youtuber	Memimó Deus
Gilberto Mesquita	aluno	Cruzeiro
Guilherme P. Broderes	estudante	Vila Michel
Tamara Boitão	Estudante	Capão Bonito
Verônica Ambrós Hartmann	Professora	Centro
Juliana F. Matos	Aluna	M. Deus



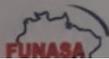


Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização bento - Câmara de Vereadores

Data: 13/08/19 9h

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Tatiane B. Benacina	Professora	Harmonia
José Costa	Aluno	Centro
Yulhemir A. Cabral	Aluno	Menino Deus
Abel Paisão	Aluno	Portão
Abel Henrique	Aluno	Los Gatos
Ederson Schaeferdeckes	Aluno	Talajara
Eduardo Telma	Aluno	Menino Deus
Kulaisa Ripplinger	Estudante	Navegantes
Douglas Costa	Estudante	Menino Deus
Daiane Herman	Professora	Castelo - Novo
Elisa D. Vargas	Professora	Navegantes
Valéria S. Cappilari	Aluna	Interior
Dybio Pacheco Bumpmacher	Aluno	Interior
João da Silva Vargas	Aluno	Navegantes
Amanda Capelari Kaciel	Aluna	Centro
Thalaine Fereira	Aluna	Harmonia
Alexander B. Brando	Aluno	Menino Deus
Erick Rihan Böhling	Aluno	Navegantes
Christofer Frei de Mello	Aluno	Centro
Luiz Henrique de Melo do Lago	Aluno	Menino Deus
Vitor Juncio da Silva	Aluno	Pano Real
Jan Carlos	Aluno	Harmonia
Isabella Lazzari Machado	Aluna	Navegantes
Gabriel Biela	Aluna	Navegantes
Mathew Rodrigues	Aluna	Navegantes
Bárbara Cristini	Aluna	Menino Deus
Damiana Brisch	Aluna	Centro
Erick Köhler	Aluno	Harmonia



2.3.2. Aldeia Guarani


Lista de Presença

Identificação da atividade: Utilização Aldeia Guarani

Data: 09:00 horas

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
ROBERTO FERNANDES	PROFESSOR	SALTINHO
Yaxi Fernando		SALTINHO
Marcos Natalino	ALTA	SALTINHO
Marcos Natalino Fernando		
Adriana Adilson		
Rosalina Natalino	AIS	SALTINHO
Leticia Natalino		
Tristana Natalino		
Anise Natalino	professor	Saltinho
Antonio Duarte		Saltinho
Fabio Sanchez		Saltinho
quarta presença	Professor	Saltinho
Fernanda		Saltinho
Tcio. Paulo Mariano		Saltinho
Tiago da Silva Costa		Saltinho
CLARICE DA SILVA		SALTINHO

PMISB
Plano Municipal de Saneamento Básico

2.3.3. Assentamentos



Lista de Presença

Identificação da atividade: Assentamentos

Data: 13-08-19 às 14:00h

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Adriana Corazza	Professora	Capão Bonito
Marilei R da Silva	Trabalhadora R	Capão Bonito
Luciana S da Silva	Agricultora	Capão Grande
Simone Mezzatti	Agricultora	Rincão do Iraí
Solange M. B. Faverso	Professora	Capão Bonito
Isabel S Melo	Agricultora	Rincão do Iraí
Kara Teruza Medeiros	Professora	Capão Bonito
Juliana S. S. S. S. S.	Professora	Capão Bonito
Sandra dos Santos	Professora	Capão Bonito

PMSB

Plano Municipal de Saneamento Básico

2.3.4. Zona Rural – Tabajara


Lista de Presença

Identificação da atividade: mobilização Tabajara

Data: 27.08.19 às 15:30h.

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Carla Adriana Spith	Professora	Tabajara
Adriani Aparecida Rom	Aluna	Tabajara
Gabrieli B. de Almeida		
Rayanna S.F. Gomes		
Letícia y. S. B. Rodrigues		
Simone Bernardino	professora	Tabajara
Joselany Ferraz Campos	Aluna	
Eduardo Mele W	Estudante	Tabajara
Dionora Araujo	Estudante	Tabajara
Kauã Binotto	Aluna	Tabajara
David Wendell Pinto	Estudante	Tabajara
Sandra R de M Buga	agricultora	Tabajara
Kauã Dona Ferreira	estudante	Tabajara
Dionora Araujo	estudante	Julio Borges
Daimara da Rosa Pinto	aluna	Julio Borges
Marilene da Rosa Pinto	Estudante	Julio Borges
Uma Lize Mendes Pereira	Estudante	Julio Borges
Rita de Cassia F. Siqueira	agricultora	Julio Borges
Stephani Ferreira Freitas	Estudante	Tabajara
Alexis Comarço	Professora	Tabajara

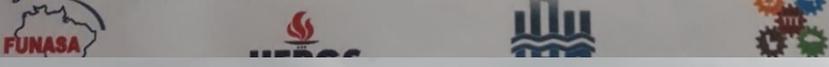
Plano Municipal de Saneamento Básico

2.3.5. Aldeia Kaingang Horto Florestal


Lista de Presença

Identificação da atividade: Modernização Aldeia Kaingang
Data: 06-08-2019

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Mariana Clonice	prof	Horto Florestal
Ernice Ruth de Silva	Prof	HORTO FLORESTAL
Isamido Costa de Lima		HORTO FLORESTAL
Super Polten de Silva	Sec	Horto Florestal
Supmira Mello	catadora	Horto Florestal
Maria da Glória	catadora	Horto Florestal
Guadalupe Mello da Cruz	catadora	Horto Florestal
Sidjima Mello da Cruz	catadora	Horto Florestal
Sandra Andreia Nacib	catadora	Horto Florestal
Morizene Mediana Vilgas	catadora	Horto Florestal
Gilmar Cruz	catadora	Horto Florestal
Renisson mediana	catadora	Horto Florestal
Silvana M. de Lima	catadora	Horto Florestal
Sabrina de Fatima M. Messias	de bar	Horto Florestal
Jacqueline Muciel de Lima	catadora	Horto Florestal
Amélia Terzianis M. Lima	catadora	Horto Florestal
Fabio Junior Lima Messias	catadora	Horto Florestal
Fabiane de Fatima M. M.	catadora	Horto Florestal
Pelajo dos Santos	catador	Horto Florestal
Mauricio dos Santos	catador	Horto Florestal
Yaniza Lima de Sousa	catadora	Horto Florestal
Clara Lucia Nacib de Lima	catadora	Horto Florestal
Paloma Nacib de Sousa	catadora	Horto Florestal
Pedro de Sousa Filho	catador	Horto Florestal
Samuel da Silva	catador	Horto Florestal
Luana de Fatima M. de Lima	catadora	Horto Florestal
Guilherme Carlos de Sousa	catador	Horto Florestal
Fátima Trindade do Prisco	Professora Ad.	Horto Florestal
Sandra Braz de Sousa		
Rafael Rodrigues de Silva	motorista	Horto Florestal



Nome	Profissão	
Isamido Silva	dona de casa	
Isamido Costa de Lima	Aluna de exata	
Kleber Colambo	Aluno	UFRGS
Ana Maria B. Costa	Eng Civil	UFRGS

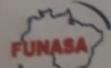
2.3.6. Quilombo Julio Borges


Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização Popular Quilombos
Julio Borges
Data: 22-07-19 às 15:00 horas

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Luciano P.F.	Agricultor	Julio Borges
Isabel de Matos Pinto	Agricultora	Julio Borges
Helia Maria de Matos Pinto	Agricultora	Julio Borges
Lucinda Fernandes	Agricultora	Quilombola de Borges
Slei da Silva	Agricultora	Quilombola de Borges
Mauri Mda Rosa	Agricultora	Quilombola de Borges
Aliseia Pinto	Agricultora	Quilombola de Borges
Emilio Marques	Agricultora	Quilombola de Borges
Janir de Matos Pinto	Agricultor	Quilombola Julio Borges
Angelica da Silva Pinto		
Osni da Miranda da Silva		
Renilda da Paula		
Jamili da Silva		Julio Borges
Nelli da Silva Santa	Agricultora	
Ana Paula da Silva	Agricultora	J.B
Walter G.	Agricultor	Julio Borges

Plano Municipal de Saneamento Básico






2.3.7. Aldeia Kaingang Julio Borges

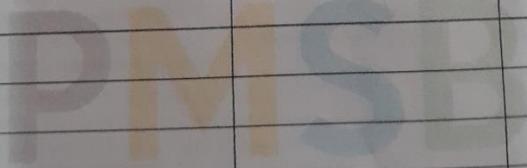


Lista de Presença

Identificação da atividade: Mobilização Aldeia Kaingang
 julho Borges

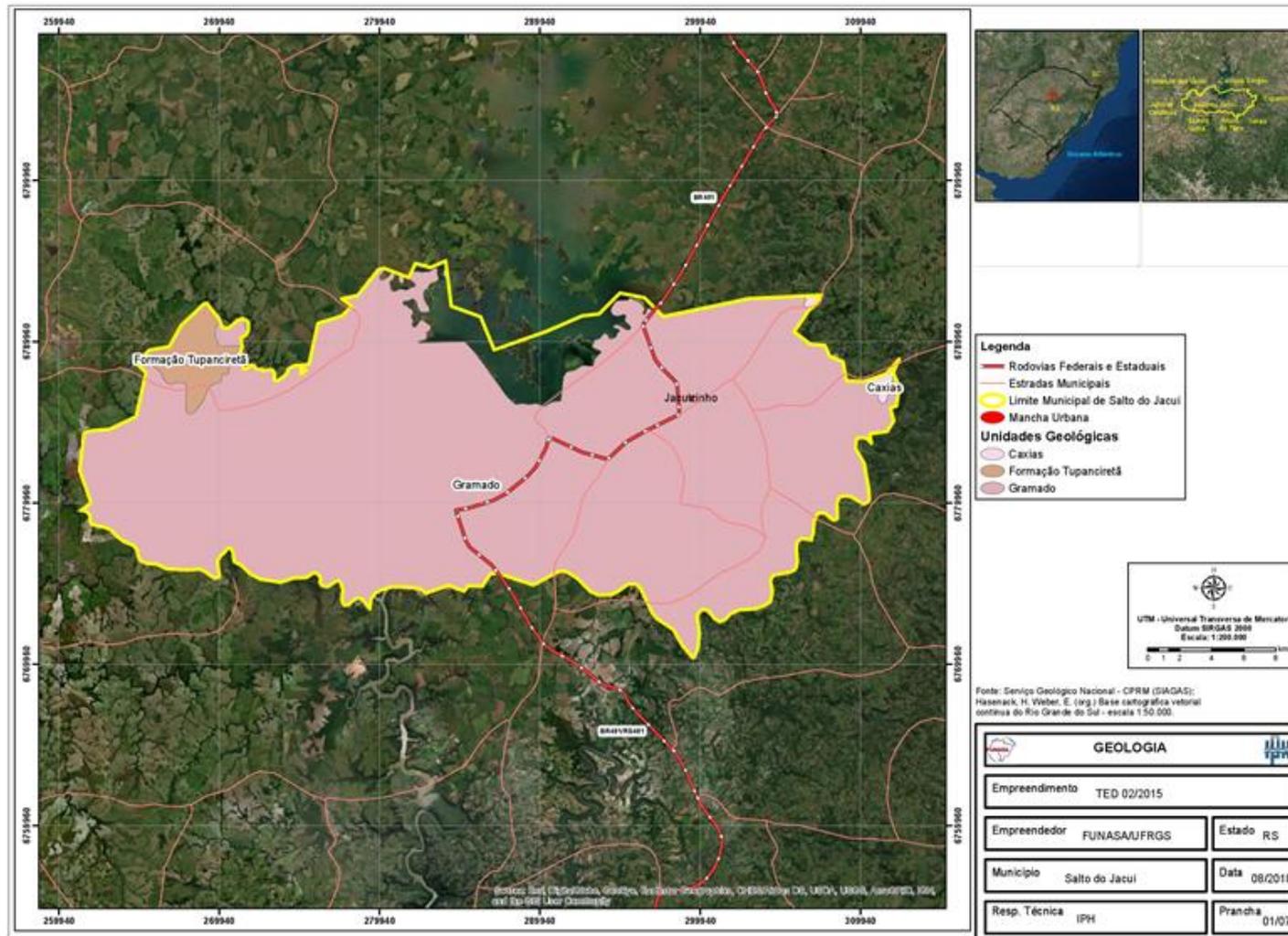
Data: 27-08-19 - 13:30h

Nome	Profissão	Localidade (Bairro) onde mora
Maria Lúcia da Silva	do lar	Julio Borges
Tânia de El da Silva	do lar	Kaingang
Renata da Silva	estudante	Kaingang
Christina da Silva	cacique	Kaingang
Regina Campos	vice cacique	Kaingang

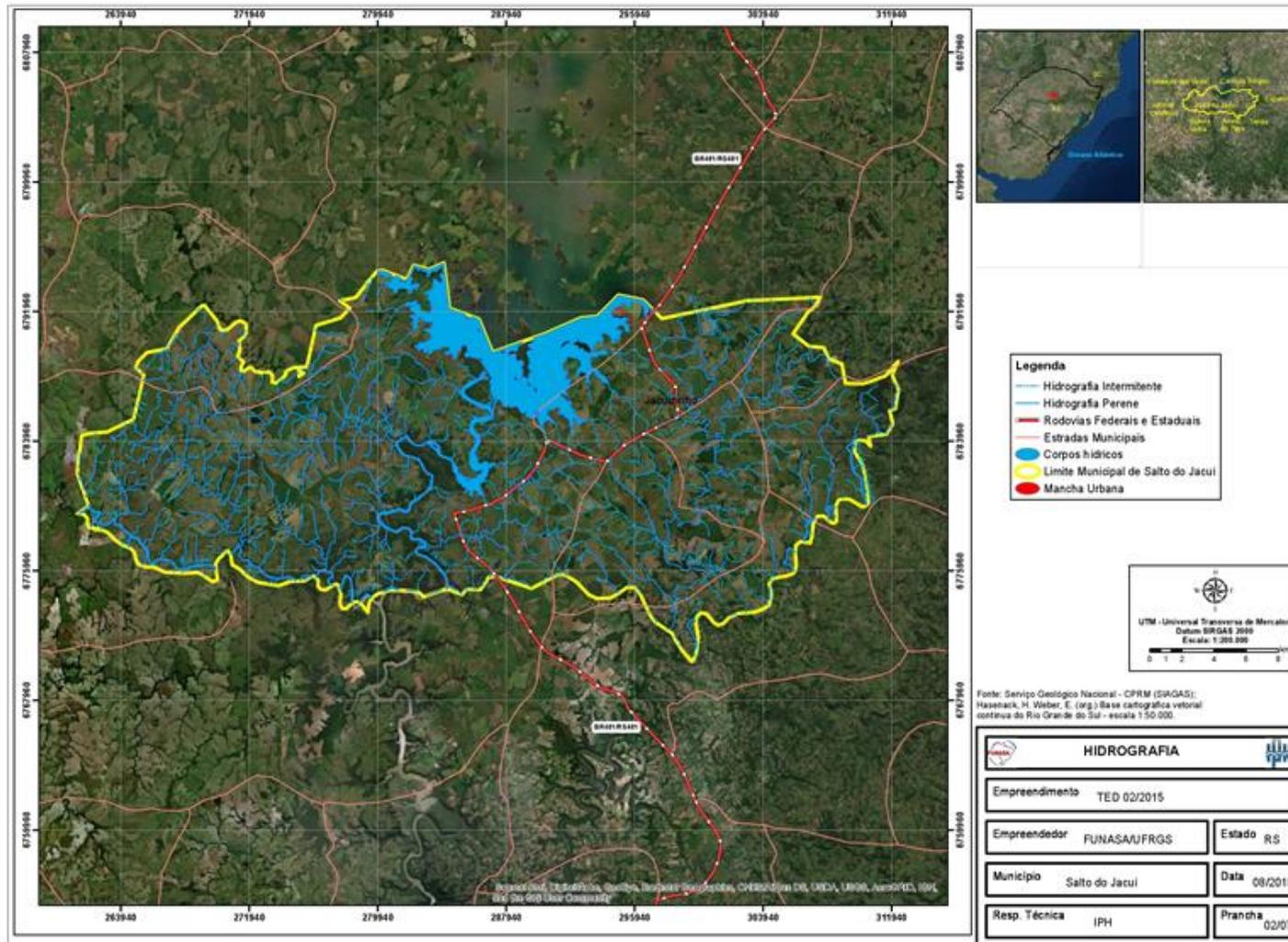

 Plano Municipal de Saneamento Básico

VI. ANEXOS DO DIAGNÓSTICO TÉCNICO- PARTICIPATIVO

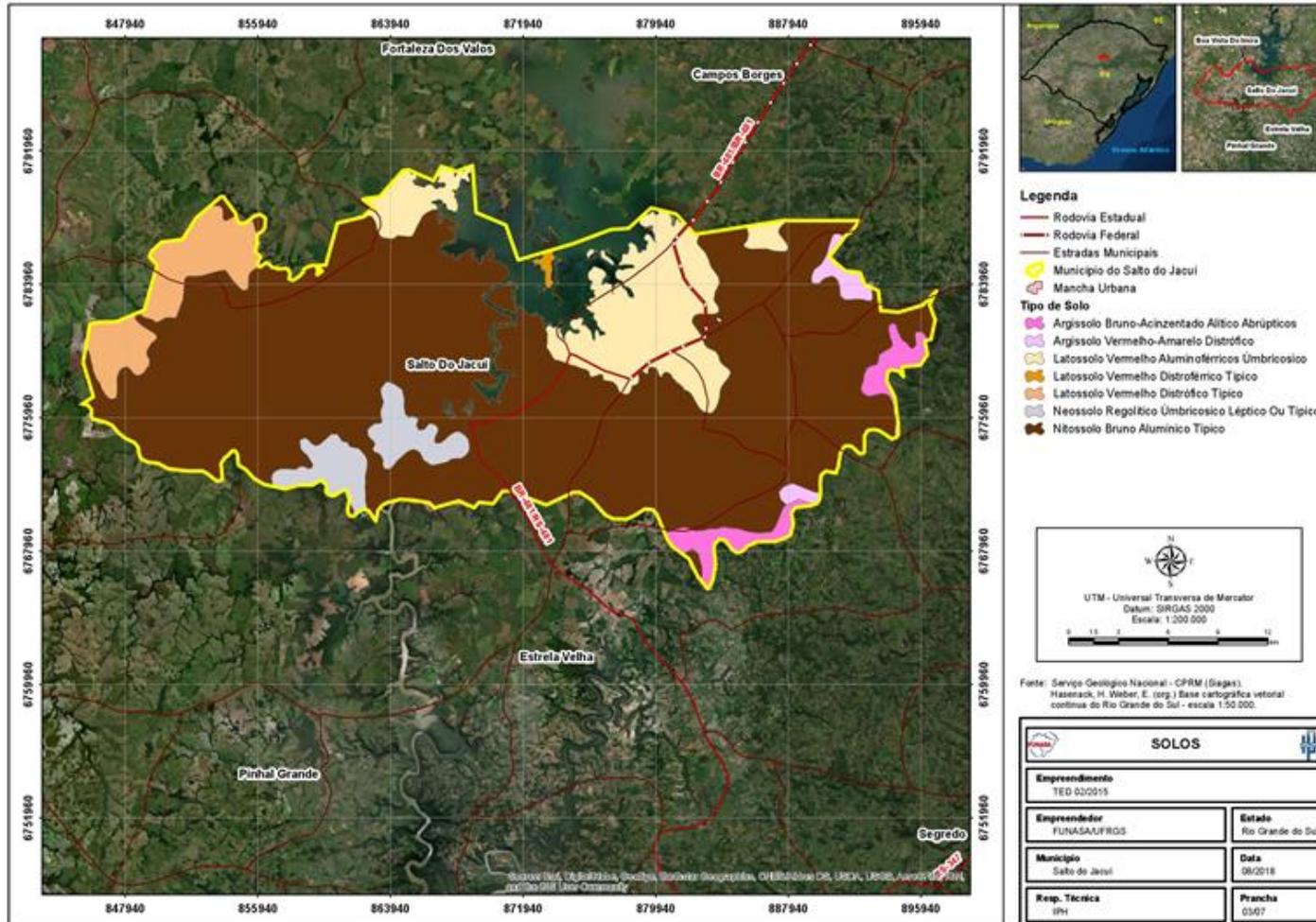
1. ANEXO I – MAPA DA GEOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ



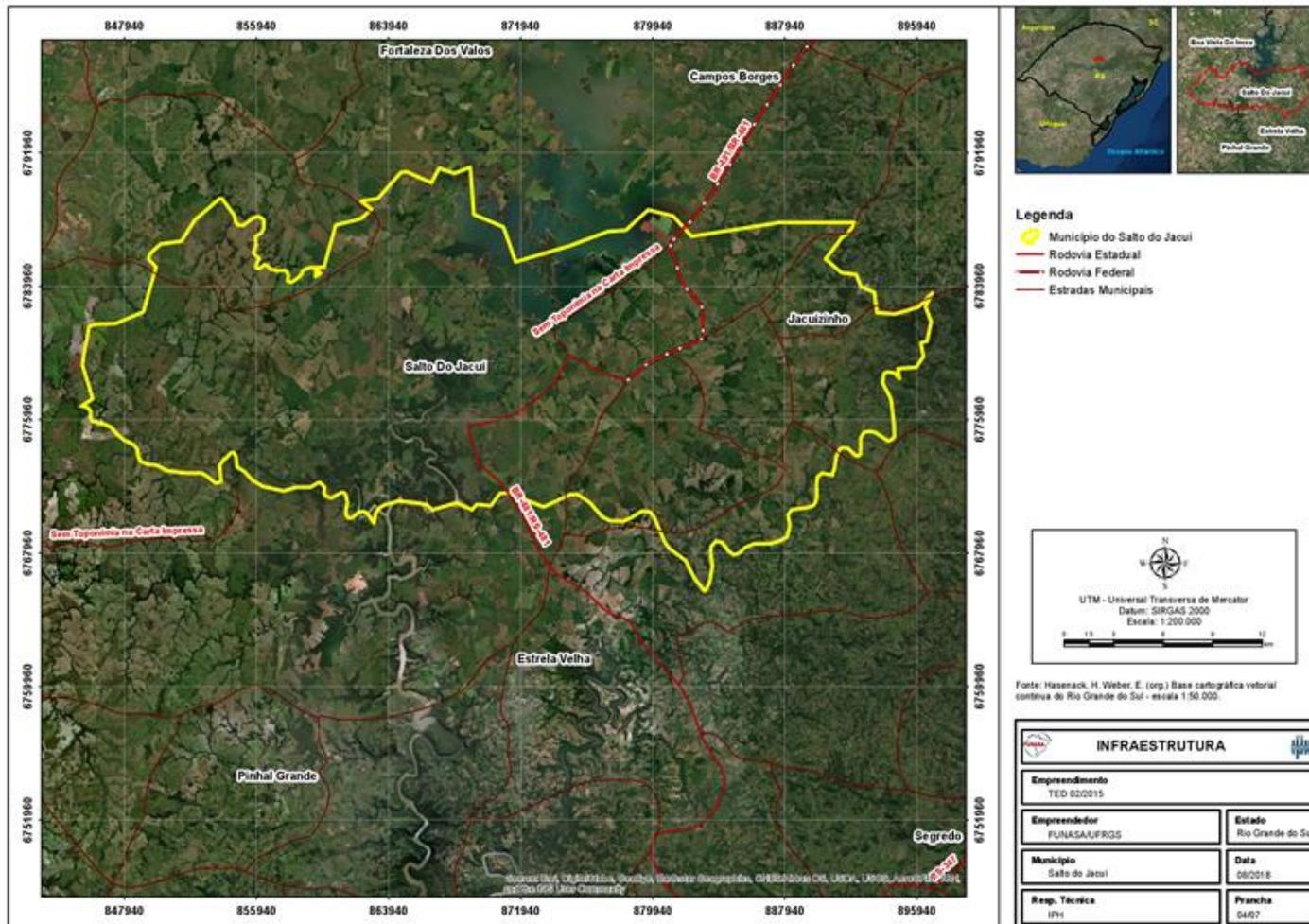
2. ANEXO II – MAPA DA HIDROGRAFIA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ



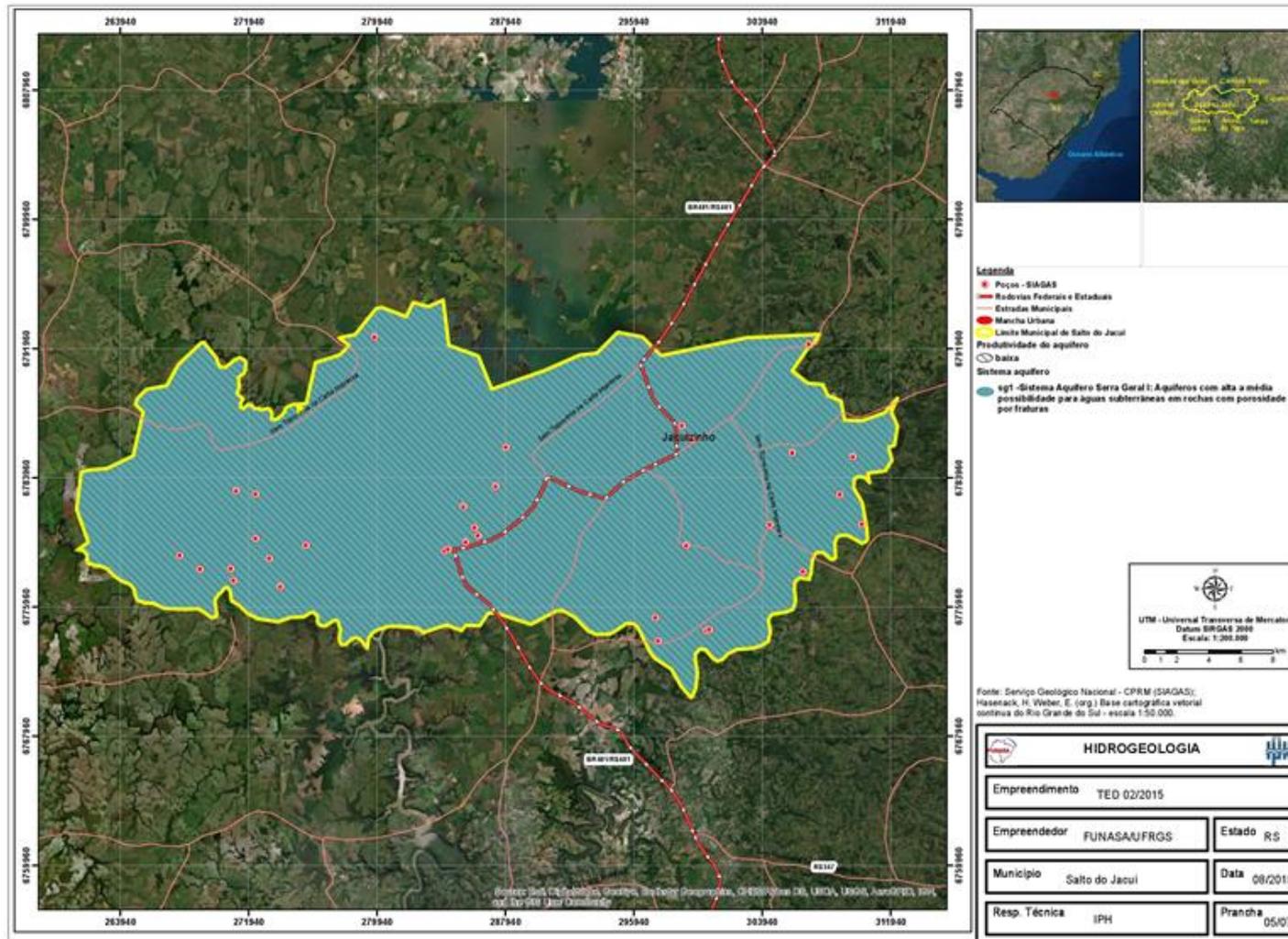
3. ANEXO III - MAPA DE SOLOS DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ



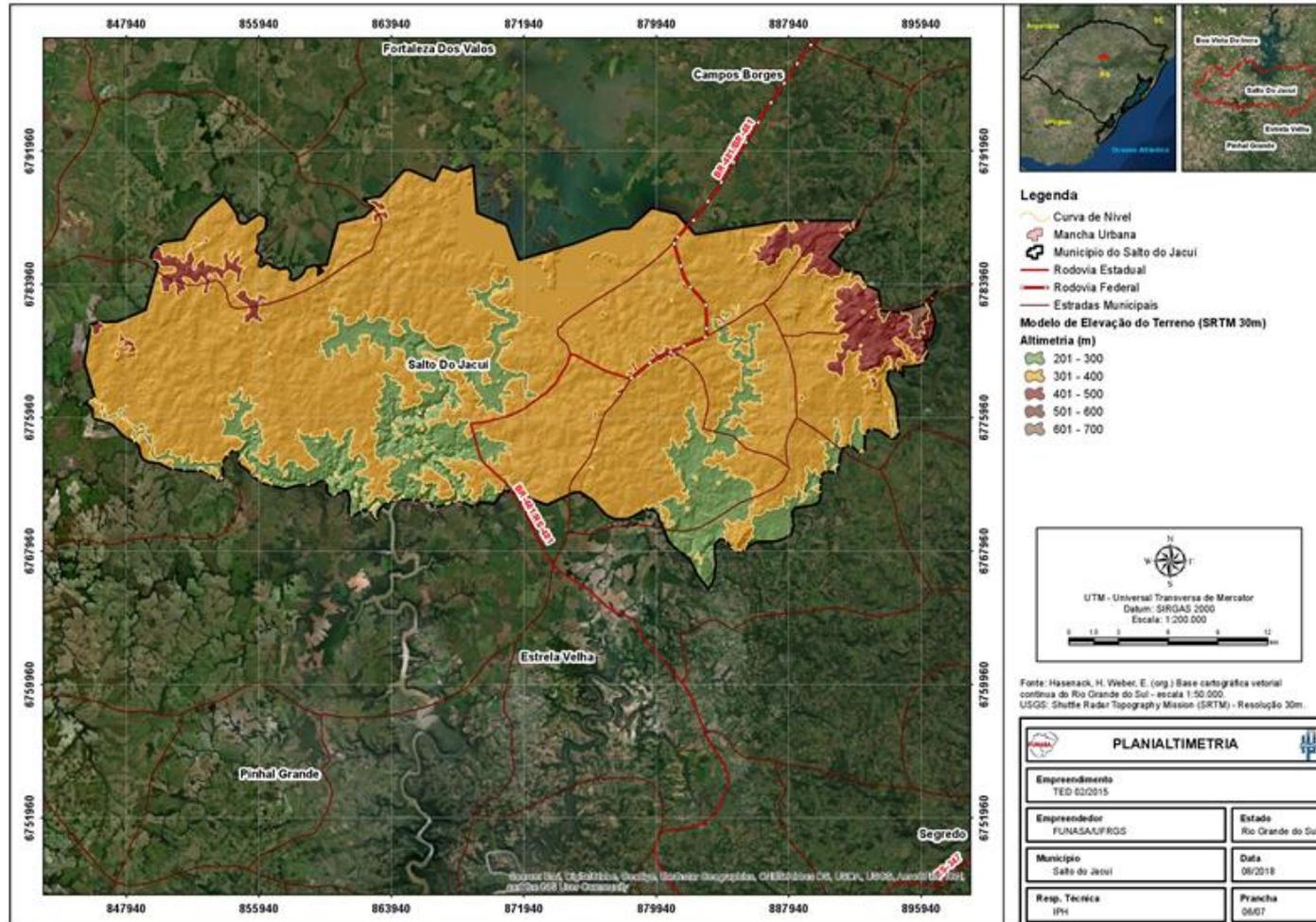
4. ANEXO IV - MAPA DA INFRAESTRUTURA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ



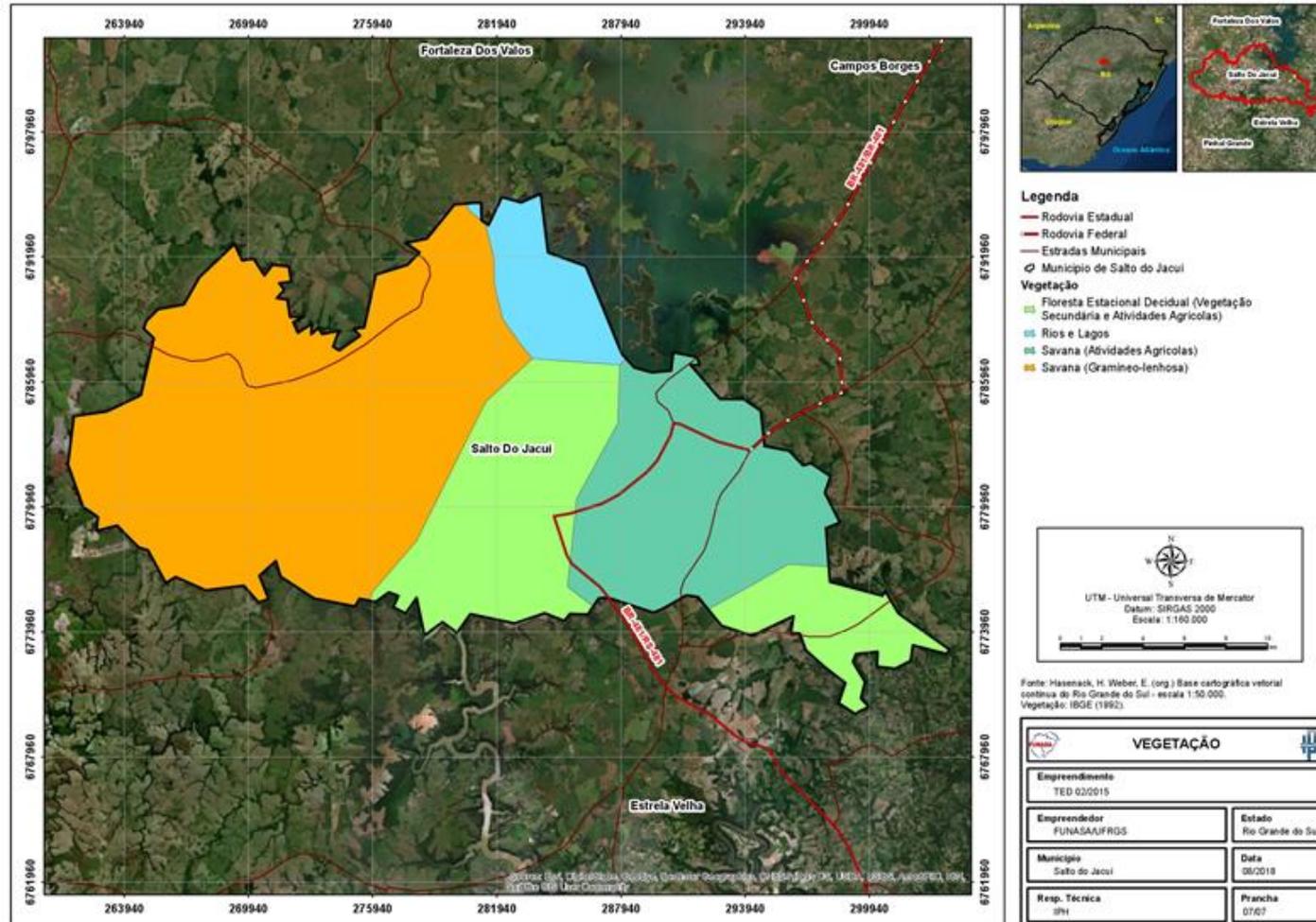
5. ANEXO V - MAPA DA HIDROGEOLOGIA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ



6. ANEXO VI - MAPA DA PLANIALTIMETRIA DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ



7. ANEXO VII - MAPA DA VEGETAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ



8. ANEXO VIII - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM A CORSAN



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CP 060

CONTRATO DE PROGRAMA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado, a **COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO - CORSAN**, sociedade de economia mista inscrita no CNPJ sob o nº 92.802.784/0001-90, com sede em Porto Alegre, na Rua Caldas Júnior nº 120, 18º andar, neste ato representada, na forma estatutária, por seu Diretor-Presidente, **Mário Rache Freitas** e por seu Diretor de Operações, **Alfredo Arthur Dorn**, doravante denominada CORSAN, e de outro lado, o **MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ** com sede na Av. Hermorgênio C. dos Santos, nº 342, inscrito no CNPJ sob o nº 89.658.025/0001-90, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **Ilton Larri Costa**, doravante denominado MUNICÍPIO, têm entre si, justa e contratada a prestação de serviços relativos à exploração, execução de obras, ampliações e melhorias do serviço de abastecimento de água na área urbana do município, mediante as seguintes cláusulas e condições, observada a legislação aplicável à matéria:

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

CLÁUSULA PRIMEIRA – Aplicam-se a legislação federal, estadual e municipal afeta ao objeto do contrato, em especial as Leis Federais n.º 8.666/1993; 8.987/95; 11.107/2005; e 11.445/2007; o Decreto Federal n.º 6.017/2007; a Lei Estadual n.º 10.931/97 e respectiva lei municipal autorizativa da delegação à Agência Estadual de Regulação dos Serviços Públicos Delegados do Rio Grande do Sul – AGERGS; a Lei Estadual n.º 12.037/2003.

CLÁUSULA SEGUNDA – O presente contrato é celebrado nos termos da Lei Autorizativa Municipal n.º 1.667, de 12 de junho de 2008, com dispensa de licitação, com fundamento no art. 24, inciso XXVI, da Lei Federal n.º 8.666/93, observados os procedimentos previstos no art. 26 da mesma lei.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DAS DEFINIÇÕES

CLÁUSULA TERCEIRA – Para os efeitos deste contrato, considera-se:

I – Sistema - o conjunto de todos os recursos, bens e serviços, necessários para a realização de objetivos de interesse comum, visando à universalização da prestação do serviço de abastecimento de água no âmbito de atuação da CORSAN, objeto de todos os contratos de programa celebrados entre os Municípios e a CORSAN.

II – Serviços – prestação do serviço público de abastecimento de água.

III – Plano Plurianual de Investimentos no Sistema – conjunto de obras e serviços a serem realizados de acordo com o montante de recursos financeiros previstos por períodos de cinco anos, a serem investidos no Sistema.

IV – Meta de Investimentos de Longo Prazo – É o montante de recursos financeiros a ser investido no Sistema ao longo do período de duração do Contrato, com revisões quinquenais.

V – Plano Municipal de Saneamento Básico – Instrumento da política de saneamento do MUNICÍPIO que deverá abranger o diagnóstico da situação local e seus impactos nas condições de vida; objetivos e metas para universalização dos serviços; programas, projetos e ações necessárias para atingir os objetivos e as metas; ações de emergência e contingência; e, mecanismos e procedimentos de avaliação do que foi planejado.

VI – Atividade regulatória – É a regulamentação do serviço público de abastecimento de água potável, com o objetivo de assegurar a adequada prestação do serviço, garantir a harmonia entre os interesses dos usuários, MUNICÍPIO e CORSAN e zelar pelo equilíbrio-financeiro do Sistema de abastecimento de água potável. *RA*

DO OBJETO



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA QUARTA - O MUNICÍPIO outorga à CORSAN a prestação do serviço de abastecimento de água, compreendendo a exploração, execução de obras, ampliações e melhorias, com a obrigação de implantar, fazer, ampliar, melhorar, explorar e administrar, com exclusividade, o serviço de abastecimento de água potável, na área urbana e áreas contínuas, incluindo a captação, adução de água bruta, tratamento, adução de água tratada, distribuição e medição do consumo de água, o faturamento e entrega de contas de água e esgoto, sua cobrança e arrecadação, atendimento ao público usuário dos sistemas, controle de qualidade da água e cadastro de consumidores, atendidos os princípios da conveniência social, ambiental, técnica e econômica e, ainda, a Política Estadual de Saneamento.

Subcláusula Única - O MUNICÍPIO transfere à CORSAN, o direito e prerrogativa de cadastrar e conectar os usuários do Sistema de Abastecimento de Água, de acordo com o estipulado no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto – RSAE, realizando também, a CORSAN, a cobrança pelo serviço prestado, sempre com base no Sistema Tarifário vigente.

DA ÁREA DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

CLÁUSULA QUINTA – A delegação do serviço ora outorgado abrangerá a área urbana e áreas rurais contínuas à zona urbana.

Subcláusula Única – A área de atuação poderá, também, contemplar aglomerados urbanos da área rural, nos termos definidos em aditivo contratual.

DO PRAZO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA - O Contrato vigorará pelo prazo de 25 (vinte e cinco) anos, a contar da data da assinatura deste Contrato.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA - O presente Contrato poderá ser prorrogado por igual período de 25 (vinte e cinco) anos, por intermédio de Termo Aditivo, mediante manifestação expressa das partes com 01 (um) ano de antecedência.

DO MODO, FORMA E CONDIÇÕES DE PRESTAÇÃO DO SERVIÇO

CLÁUSULA OITAVA – Na prestação do serviço, a CORSAN deverá:

I – estabelecer, através de negociação com o MUNICÍPIO, sempre de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico, as ações necessárias, definindo prioridades, a serem consideradas para o estabelecimento do Plano Plurianual de Investimentos no Sistema;

II – operar e manter o serviço de abastecimento de água potável, incluindo a captação, bombeamento, tratamento, adução e distribuição da água, medição do consumo e o controle da qualidade da água, nos termos definidos pelo Plano Municipal de Saneamento;

III - executar direta ou indiretamente estudos, projetos, obras e serviços, sempre de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico, objetivando o adequado funcionamento dos serviços e o pleno atendimento dos usuários, observados os limites previstos na Meta de Investimentos de Longo Prazo;

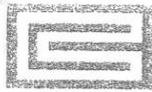
IV - equacionar e solucionar, de forma satisfatória, eventuais problemas no funcionamento do serviço, de acordo com o regulamento dos serviços;

V - melhorar o nível de qualidade dos serviços, de acordo com a legislação atual e superveniente;

VI – garantir a continuidade dos serviços;

VII - atender ao crescimento vegetativo populacional, promovendo as ampliações necessárias, de acordo com os objetivos e normas gerais dos planos oficiais de saneamento;

VIII - adotar tecnologia adequada e empregar materiais, equipamentos, instalações e métodos operativos que, atendidas as normas técnicas pertinentes, garantam a prestação de serviço adequado ao pleno atendimento dos usuários;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

IX – executar ações visando à manutenção e conservação dos equipamentos e das instalações;

X – programar e informar ao MUNICÍPIO, por escrito, as condições técnicas e financeiras, o prazo de início e de conclusão das obras.

Subcláusula Única – A CORSAN compromete-se:

I - em fornecer ao MUNICÍPIO, no prazo de 1 (um) ano contados a partir da assinatura deste Contrato, estudos técnicos relativos ao serviço de abastecimento de água, com vista à edição do Plano Municipal de Saneamento, nos termos da Lei Federal 11.445/07;

II – assessorar tecnicamente o MUNICÍPIO no processo de apresentação do resultado do trabalho em audiência pública, condição prévia à edição do Plano Municipal de Saneamento, assim como assessorar nas revisões.

CLÁUSULA NONA - O serviço poderá ser interrompido pelo prestador nas seguintes hipóteses:

I - situações de emergência que atinjam a segurança de pessoas e bens;

II - necessidade de efetuar reparos, modificações ou melhorias de qualquer natureza nos sistemas;

III - negativa do usuário em permitir a instalação de dispositivo de leitura de água consumida, após ter sido previamente notificado a respeito;

IV - manipulação indevida de qualquer tubulação, medidor ou outra instalação do prestador, por parte do usuário; e

V - inadimplemento do usuário do serviço de abastecimento de água, do pagamento das tarifas, após ter sido formalmente notificado.

Subcláusula Única – As disposições contidas no "caput" serão aplicadas observada a legislação específica e as normas estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, em anexo.

DOS CRITÉRIOS, INDICADORES, FÓRMULAS E PARÂMETROS DEFINIDORES DA QUALIDADE DO SERVIÇO



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA – As metas progressivas e graduais de expansão dos serviços, de qualidade, de eficiência e de uso racional da água, da energia e de outros recursos naturais serão aferidos por meio dos indicadores definidos no Anexo I deste contrato e demais normas regulamentares.

Subcláusula Primeira – A CORSAN deverá apresentar relatórios anuais de medição dos indicadores referentes a cada contrato de prestação de serviço de abastecimento de água, integrantes do Sistema.

Subcláusula Segunda – A CORSAN deverá apresentar relatórios anuais de medição dos valores médios dos indicadores de todo o Sistema, relativos ao seu desempenho.

Subcláusula Terceira – As metas dos indicadores serão estabelecidas por meio de resolução da AGERGS, em conformidade com a Lei Estadual nº 11.075/98, observados os parâmetros definidos pelo Contrato de Gestão do Governo do Estado com a CORSAN.

Subcláusula Quarta – Os relatórios com os resultados dos indicadores devem ser encaminhados à AGERGS, anualmente, até 31 de março do ano subsequente ao do exercício a que se referirem.

Subcláusula Quinta – Os indicadores de qualidade serão revistos nas mesmas datas das revisões tarifárias por comissão instituída para este fim, sendo composta por servidores da CORSAN, da AGERGS e representantes dos municípios.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – O cumprimento das normas relativas à qualidade dos serviços, estabelecidas neste contrato e demais disposições regulamentares, será aferido pelo MUNICÍPIO e pela AGERGS anualmente.

Subcláusula Única – Os resultados da verificação prevista nesta cláusula serão amplamente divulgados na rede mundial de computadores.

DA POLÍTICA TARIFÁRIA
PREÇO DO SERVIÇO



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Pela prestação do serviço que lhe é delegado por este Contrato, a CORSAN cobrará as tarifas discriminadas na Planilha da Estrutura Tarifária do Sistema (Anexo II), sendo implementadas pela CORSAN, de forma universal, em todos os MUNICÍPIOS integrantes do Sistema.

Subcláusula Primeira - A Estrutura Tarifária do Sistema deve cobrir os custos operacionais eficientes, segundo o nível de qualidade dos serviços ofertados e assegurar a obtenção de um retorno justo e adequado dos investimentos e ainda a necessária provisão das depreciações do Sistema, observadas as condições do convênio de delegação celebrado entre o MUNICÍPIO e a AGERGS.

Subcláusula Segunda – Para entrarem em vigor e serem cobradas dos usuários, as tarifas e suas alterações deverão ser homologadas pela AGERGS.

DO REAJUSTE TARIFÁRIO

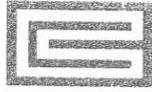
CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – Os valores das tarifas serão reajustados em conformidade com as seguintes condições:

- I – o reajuste ocorrerá sempre em 1º de junho de cada ano e será aplicado no faturamento da competência Junho;
- II – os reajustes serão concedidos pelo índice setorial, apurado em relação ao período anual de maio a abril.

DA REVISÃO TARIFÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – A AGERGS, de acordo com o previsto nesta cláusula, procederá as revisões dos valores das tarifas, considerando as alterações na estrutura de custos do Sistema, os estímulos à eficiência e à modicidade das tarifas, ouvidos o MUNICÍPIO, os usuários e a CORSAN.

Subcláusula Primeira - As revisões tarifárias serão realizadas a cada cinco anos, sempre no mês de junho.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Segunda – No ano em que ocorrer revisão dos valores da tarifa, o reajuste previsto na cláusula décima terceira será substituído pela revisão.

Subcláusula Terceira - Os pedidos de revisões ordinárias das tarifas, acompanhados de todos os elementos e informações necessárias, serão encaminhados pela CORSAN à AGERGS, com pelo menos 90 dias de antecedência à data de sua vigência, a qual procederá aos trâmites para sua avaliação e aprovação ou denegação, integral ou parcial.

Subcláusula Quarta – Por sugestão das partes poderá ser realizada a readequação da estrutura tarifária.

DA REVISÃO TARIFÁRIA EXTRAORDINÁRIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – As partes reconhecem que as tarifas indicadas na Planilha de Estrutura Tarifária (Anexo II), em conjunto com as regras de reajuste e revisão descritas nas cláusulas anteriores, serão suficientes para a adequada prestação do serviço concedido e a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

Subcláusula Única - Sempre que forem atendidas as condições do Sistema, considera-se mantido seu equilíbrio econômico-financeiro.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Sem prejuízo dos reajustes e revisões a que se referem às cláusulas anteriores, caso haja alterações significativas nos custos do Sistema, por solicitação desta ou das entidades de representação oficial dos Municípios, devidamente comprovada por documentos encaminhados ao ente regulador, a AGERGS poderá, a qualquer tempo, proceder à revisão extraordinária das tarifas, visando manter o equilíbrio econômico-financeiro do Sistema, nas seguintes hipóteses:

I - quando houver necessidade de alterações significativas nas metas de investimentos, previstas no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema, ou para atender demandas extraordinárias que afetem a estrutura tarifária, acarretando variações acima de 2%



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

(dois por cento), negativas ou positivas, dos valores das tarifas dos serviços necessárias para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema;

II - quando houver a extinção do contrato por encampação, caducidade, rescisão, anulação, referentes aos municípios integrantes do Sistema e extinção da empresa CORSAN;

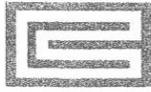
III - em decorrência de fatos extraordinários fora do controle da CORSAN ou do MUNICÍPIO, em razão de:

- a) atos da natureza que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços;
- b) alterações na política tributária ou fiscal;
- c) em decorrência de decisões judiciais que repercutam, direta ou indiretamente, nos custos de prestação dos serviços concedidos provocando variações positivas ou negativas superiores a 2 % (dois por cento);
- d) ocorrência de outros fatos extraordinários admitidos e reconhecidos pelas partes que afetem significativamente os custos da prestação dos serviços.
- e) extinção do contrato de algum dos municípios cuja receita anual seja equivalente a mais de 2 % do total do Sistema;
- f) ingresso de município ou grupo de municípios cujo somatório da receita anual seja superior a 2 % do total do Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – As fontes provenientes de receitas alternativas, complementares, acessórias ou de projetos associados, com ou sem exclusividade, com vistas a favorecer a modicidade das tarifas, serão obrigatoriamente consideradas para a aferição do equilíbrio econômico-financeiro do Sistema.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - Na exploração do serviço público objeto deste Contrato, a CORSAN não poderá dispensar tratamento diferenciado, inclusive tarifário, aos usuários de uma mesma classe de consumo e nas mesmas condições de atendimento, exceto nos casos previstos na legislação federal, estadual e regulamento da CORSAN.

Subcláusula Única – Será vedada a concessão de isenção de pagamento de tarifas, inclusive a entes do Poder Público, visando garantir a manutenção da adequada prestação dos serviços e tratamento isonômico aos usuários do Sistema.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Ressalvados os impostos incidentes sobre a renda, a criação, a alteração ou a extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, após a assinatura deste Contrato, quando comprovado seu impacto, implicará na revisão das tarifas, para mais ou para menos, conforme o caso.

DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA – O MUNICÍPIO tem as seguintes obrigações:

- I - regulamentar a prestação do serviço;
- II - fiscalizar permanentemente a prestação dos serviços;
- III - aplicar as penalidades regulamentares e contratuais;
- IV - homologar reajustes e proceder à revisão das tarifas na forma da lei, das normas pertinentes e deste contrato;
- V - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais;
- VI - zelar pela boa qualidade do serviço, receber, apurar e solucionar queixas e reclamações dos usuários, que serão cientificados, em até trinta dias, das providências tomadas;
- VII - declarar de utilidade pública os bens necessários à execução do serviço ou obra pública, outorgando poderes à CORSAN para promoção das desapropriações e para a instituição das servidões administrativas, a qual assumirá a responsabilidade pelas indenizações cabíveis;
- VIII - estimular o aumento da qualidade e produtividade dos serviços;
- IX - estimular a formação de associações de usuários para defesa de interesses relativos ao serviços;
- X - arcar com os custos necessários para a mudança de alinhamentos, perfis e nivelamento de qualquer logradouro, que exijam modificações ou remoções de



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

canalizações, desde que não previstos nos cronogramas referidos na cláusula quarta, quando forem executados por sua solicitação;

XI - consultar a CORSAN sobre a viabilidade técnica da disponibilização dos serviços, antes de aprovar novos loteamentos, conjuntos habitacionais e instalações de novas indústrias;

XII - comunicar previamente a CORSAN a execução de obras e serviços no subsolo das vias públicas em que se localizam redes de infra-estrutura dos serviços concedidos;

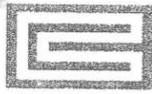
XIII – zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal de proteção ambiental e de saúde pública, respondendo pelas eventuais conseqüências de seu descumprimento, no que couber, visando à preservação e a conservação do meio-ambiente e da saúde pública;

XIV – zelar pelo cumprimento da legislação vigente relacionada à vedação do aproveitamento de fontes alternativas de água, contribuindo com a vigilância sanitária na área da prestação dos serviços, nos termos dos artigos 96 e 104 do Decreto nº 23.430/74, que regulamentou a Lei Estadual nº 6.503/72 e parágrafo 2º do artigo 45 da Lei Federal n.º 11.445/07;

XV – exigir a ligação obrigatória de toda construção e prédios considerados habitáveis, situados em logradouros que disponham do serviço, às redes públicas de abastecimento de água, excetuando-se da obrigatoriedade prevista apenas as situações de impossibilidade técnica, que deverão ser justificadas perante os órgãos competentes, sendo que as ligações correrão às expensas dos usuários, nos termos da legislação municipal, do art. 18, da Lei Estadual nº 6.503/72, e do art. 137, da Lei Estadual nº 11.520/00 e artigo 45 da Lei Federal n.º 11.445/07;

XVI – exigir ou promover, consultada a CORSAN, a adequação da infra-estrutura dos loteamentos, não autorizados ou irregulares, as condições técnicas e operacionais apropriadas para a integração ao Sistema, nos termos do que estabelece o contrato;

XVII - exigir ou promover, consultada a CORSAN, a adequação da infra-estrutura das áreas de assentamentos informais às condições técnicas e operacionais apropriadas para a integração ao Sistema, nos termos do que estabelece este contrato;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

XVIII – estabelecer os planos e políticas municipais de saneamento e de urbanização, consultada a CORSAN, visando ao estabelecimento das Metas de Investimentos de Longo Prazo.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DO MUNICÍPIO

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA – Ao MUNICÍPIO são assegurados os seguintes direitos e garantias:

- I – estabelecer, juntamente com a CORSAN, as prioridades, os objetivos e as condições para a prestação do serviço, considerando as Metas de Longo Prazo para Investimentos e de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- II – receber da CORSAN a prestação de serviço adequado nos termos deste contrato e da legislação aplicável;
- III – a realização, pela CORSAN, dos investimentos necessários à expansão e à modernização do serviço, dos equipamentos e das instalações, nos termos previstos nas Metas de Longo Prazo de Investimentos e de forma compatível com o Plano Municipal de Saneamento Básico;
- IV – conhecer, prévia e expressamente, as obras que a CORSAN pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;
- V – estar isenta de qualquer ônus de solidariedade com a CORSAN no caso de falta ou insuficiência de sinalização nas obras por ela realizadas nas vias públicas, durante toda a execução das mesmas;
- VI – receber, da CORSAN, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas na forma da cláusula trigésima sexta;
- VII – ser ressarcido de todos os prejuízos que lhe forem causados em decorrência da execução do serviço, conforme processo administrativo específico;
- VIII – ter assegurada a aplicação dos recursos financeiros captados pela CORSAN ou pelo MUNICÍPIO, destinados ao Município, na rede municipal de água;
- IX – ser informado, prévia e expressamente, pela CORSAN de qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados à prestação



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

do serviço, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da prestação dos serviços;

X – receber, em quaisquer dos casos de extinção do contrato, o cadastro atualizado dos usuários do serviço de água e do acervo técnico da prestação do serviço, em meio digital;

XI – ser isento de qualquer ônus de solidariedade ou subsidiariedade em relação a todas as obrigações fiscais, trabalhistas e previdenciárias, bem assim a quaisquer outras obrigações relacionadas ou decorrentes da exploração do serviço;

XII – ter livre acesso dos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO e da AGERGS, especialmente designados, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação do serviço, bem como aos dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros realizados pela CORSAN, relativos ou pertinentes ao contrato;

XIII – aplicar as penalidades previstas neste contrato;

XIV – receber os bens reversíveis, nos termos deste contrato, em quaisquer das hipóteses de extinção do Contrato de Programa, conforme subcláusula quarta, cláusula trigésima;

XV – receber desconto de 50% sobre valor faturado, pela prestação de serviço de abastecimento de água aos próprios municipais. As economias serão classificadas na Tarifa Empresarial, categoria de uso "Pública", sendo que em caso de inadimplência, poderá a CORSAN suspender a concessão do desconto.

DOS DIREITOS, GARANTIAS E OBRIGACOES DA CORSAN

OBRIGAÇÕES DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - A CORSAN se obriga a:

I – elaborar e executar direta ou indiretamente, estudos, projetos e obras, obedecendo às prioridades, os objetivos e as condições estabelecidas neste contrato e no Plano Plurianual de Investimentos do Sistema;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- II - garantir a prestação de serviço adequado nos termos deste contrato e da legislação aplicável;
- III - dar ciência prévia e expressa ao MUNICÍPIO das obras que pretenda executar em vias e logradouros públicos, ressalvados os casos de emergência, nos termos do regulamento específico;
- IV - sinalizar as obras nas vias públicas durante toda a sua execução, sendo que qualquer dano causado a terceiro, em virtude de falta ou insuficiência de sinalização serão da inteira responsabilidade da CORSAN;
- V - apresentar ao MUNICÍPIO, no primeiro trimestre de cada ano, prestação de contas na forma da cláusula trigésima sexta;
- VI - publicar, anualmente, as demonstrações financeiras referentes ao Sistema na forma da legislação específica;
- VII - a execução do serviço, cabendo-lhe responder por todos os prejuízos causados ao MUNICÍPIO, aos usuários ou a terceiros, sem que a fiscalização exercida pelo MUNICÍPIO, ou a quem este delegar, exclua ou atenua essa responsabilidade, exceto nos casos legais;
- VIII - cumprir e fazer cumprir as normas do serviço, as cláusulas contratuais e a legislação relativa à prestação dos serviços;
- IX - captar, aplicar e gerir os recursos financeiros necessários à prestação do serviço;
- X - organizar e manter registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços e zelar pela sua integridade, segurando-os adequadamente, e informar o MUNICÍPIO, prévia e expressamente, de qualquer operação financeira ou judicial em que faça recair garantia sobre os bens vinculados ao serviço, que possam comprometer a operacionalização e a continuidade da sua prestação;
- XI - organizar e manter, permanentemente atualizado, o cadastro dos respectivos usuários;
- XII - cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares do serviço, respondendo pelos eventuais danos causados em decorrência da prestação dos serviços;
- XIII - atender a todas as obrigações de natureza fiscal, trabalhista e previdenciária e encargos decorrentes das obrigações relacionadas à prestação dos serviços;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

XIV - permitir aos encarregados da fiscalização do MUNICÍPIO e da AGERGS, especialmente designados, livre acesso, em qualquer época, às obras, equipamentos e instalações utilizados na prestação do serviço, bem como a seus dados e registros administrativos, contábeis, técnicos, econômicos e financeiros;

XV - zelar pelo cumprimento da legislação federal, estadual e municipal, de proteção ambiental e de saúde pública, em especial, respondendo pelas eventuais conseqüências de seu descumprimento;

XVI - expedir os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e poço sumidouro, fossa e filtro biológico ou dispositivos equivalentes submetendo-os à aprovação do MUNICÍPIO;

XVII – Encaminhar o Plano Plurianual de Investimentos, previsto na cláusula oitava, à AGERGS e disponibilizá-lo ao MUNICÍPIO.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - A CORSAN deverá manter, gratuitamente, serviço de atendimento aos usuários para registro protocolado das suas solicitações, sugestões e reclamações, bem como das soluções e respostas apresentadas, de acordo com os prazos legais e regulamentares, devendo sempre fornecer ao usuário protocolo comprobatório da comunicação, com os correspondentes dia e horário.

DOS DIREITOS E GARANTIAS DA CORSAN

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUARTA - Na exploração do Serviço de Abastecimento de Água, a CORSAN poderá:

I - utilizar-se de vias públicas, estradas, caminhos e terrenos de domínio municipal, para o fim específico de execução do objeto do presente Contrato, competindo ao MUNICÍPIO, observando e respeitando o objeto deste contrato, estabelecer as condições de sua utilização, bem como a sujeição das obras aos regulamentos específicos vigentes no Município;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

II - suspender o abastecimento de água de usuários inadimplentes, observado o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto, as disposições do Código de Defesa do Consumidor e da Lei Federal n.º 11.445/07;

III - aplicar os regulamentos de instalações prediais e/ou condominiais de água e de esgotamento sanitário, inclusive os de tratamento do tipo fossa séptica e poço sumidouro, fossa e filtro biológico ou dispositivos equivalentes submetendo-os à aprovação do MUNICÍPIO;

IV - aplicar o disposto no Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto;

V - nos contratos de financiamento, poderá oferecer em garantia os direitos emergentes do Sistema, até o limite que não comprometa a operacionalização e a continuidade da prestação do serviço.

CLÁUSULA VIGÉSIMA QUINTA - Sem prejuízo das responsabilidades referidas neste Contrato, a CORSAN poderá contratar terceiros para o desenvolvimento de atividades inerentes, acessórias ou complementares ao serviço concedido, bem como a implementação de projetos associados.

Subcláusula Primeira - Os contratos celebrados entre a CORSAN e os terceiros reger-se-ão pelo direito privado, não se estabelecendo qualquer relação jurídica entre os terceiros e o MUNICÍPIO.

Subcláusula Segunda - A execução das atividades contratadas com terceiros pressupõe o cumprimento das normas regulamentares do serviço concedido.

DOS DIREITOS E DEVERES DOS USUÁRIOS

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEXTA - Sem prejuízo do disposto no art. 7º, da Lei nº 8.987/95, do art. 9º da Lei Federal n.º 11.445/07 e do Código de Defesa do Consumidor, são direitos dos usuários:

I - receber serviço adequado;

II - receber do MUNICÍPIO e da CORSAN informações para a defesa de interesses individuais ou coletivos;



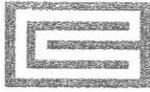
CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

- III – receber da CORSAN, dentro do mês de vencimento, o mínimo de seis datas opcionais para a escolha do dia de vencimento de seus débitos;
- IV – atendimento, pela CORSAN, dos pedidos de seu interesse, nos prazos e condições fixados neste contrato e nas normas e regulamentos editados pelo MUNICÍPIO, sendo-lhe garantida a prestação do serviço, independentemente do pagamento de valores não previstos nas normas do serviço ou de débito não imputável ao solicitante;
- V - receber o ressarcimento dos danos que, porventura, lhe sejam comprovadamente causados em função do serviço concedido, ressalvados os danos decorrentes de:
 - a) deficiências técnicas nas instalações internas da unidade consumidora;
 - b) má utilização das instalações;
 - c) caso fortuito ou força maior.
- VI - prévio conhecimento dos seus direitos e deveres e das penalidades a que podem estar sujeitos;
- VII - acesso ao Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e elaborado nos termos deste contrato;
- VIII - acesso a relatório periódico sobre a qualidade da prestação dos serviços.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SÉTIMA - Sem prejuízo do disposto no Código de Defesa do Consumidor, são deveres dos usuários:

- I - levar ao conhecimento do MUNICÍPIO e da CORSAN as irregularidades de que tenham conhecimento, referentes ao serviço prestado;
- II - comunicar às autoridades competentes os atos ilícitos praticados pela CORSAN na prestação do serviço;
- III - contribuir para a permanência das boas condições dos bens públicos através dos quais lhes são prestados os serviços;
- IV – requerer a CORSAN a ligação de seus imóveis aos serviços, conforme determinam o art. 18, da Lei Estadual nº 6.503/72, e o art. 137, da Lei Estadual nº 11.520/00, excetuando-se da obrigatoriedade as situações de impossibilidade técnica;
- V – arcar com o custo das ligações de seus prédios ao serviço;
- VI - permitir o livre acesso da CORSAN para o exame das instalações hidráulico-sanitárias prediais em qualquer tempo;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Única – Para atendimento das solicitações de ligação aos serviços, serão verificadas as possibilidades de atendimento pela CORSAN, observadas normas e regulamentos.

DA FISCALIZAÇÃO

CLÁUSULA VIGÉSIMA OITAVA - A fiscalização periódica da execução do serviço cabe ao MUNICÍPIO e à AGERGS, nos termos do convênio de delegação firmado com o Município, com a cooperação dos usuários, por comissão composta por representantes do MUNICÍPIO, da AGERGS, da CORSAN e dos usuários, nos termos de norma regulamentar.

Subcláusula Única - No exercício da fiscalização, a comissão referida no caput terá acesso aos dados relativos à administração, contabilidade, recursos técnicos, econômicos e financeiros da CORSAN e poderá acompanhar os serviços de controle de qualidade e a execução das obras e serviços.

DAS PENALIDADES CONTRATUAIS

CLÁUSULA VIGÉSIMA NONA - Pelo descumprimento das disposições contratuais especificadas em Regulamento próprio, a CORSAN estará sujeita às seguintes penalidades:

I - advertência para que, no prazo de 30 (trinta) dias, proceda à adequação do serviço prestado aos parâmetros definidos neste Contrato ou em instrumentos complementares;

II - em caso de inobservância da advertência, multa de até 2% (dois por cento), proporcional à gravidade da infração, sobre o valor arrecadado pela CORSAN, no Município, nos últimos 3 (três) meses anteriores à notificação;

III - contrapropaganda, quando a CORSAN incorrer na prática de publicidade enganosa ou abusiva, nos termos do artigo 37 e seus parágrafos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90);



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Primeira – nos casos de reincidência em mesma prática infrativa, julgada em última instância, durante o intervalo de 5 (cinco) anos, contado da data do recebimento do Termo de Notificação – TN, a penalidade a ser aplicada será de multa, observado o limite estabelecido no inciso II da Cláusula Vigésima Nona do Contrato de Programa, a ser fixada considerando-se:

- I – as situações agravantes e atenuantes;
- II – a extensão do dano causado ao município ou a terceiros;
- III – a vantagem eventualmente auferida com a infração; e
- IV – a condição econômica da infratora.

Subcláusula Segunda – O Regulamento referido nesta Cláusula é parte integrante do presente instrumento.

Subcláusula Terceira - As penalidades serão aplicadas mediante procedimento administrativo previsto no regulamento, em que se assegure à parte inadimplente amplo direito de defesa e o contraditório.

Subcláusula Quarta – A CORSAN não estará sujeita às penalidades previstas no Contrato se comprovado que a não realização da obrigação específica decorreu de fato, ato ou circunstância imputada unicamente ao MUNICÍPIO ou a terceiros.

DA EXTINÇÃO DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA – A delegação da prestação de serviços extingue-se nos termos da Lei Federal nº 11.107/05 e da Lei Federal nº 8.987/95, art. 35 e parágrafos, por:

- I – advento do termo contratual ou de sua prorrogação;
- II - encampação;
- III - acordo formal entre o MUNICÍPIO e a CORSAN;
- IV - caducidade;
- V - rescisão;
- VI - anulação;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

VII - extinção da CORSAN;

VIII – a CORSAN deixar de integrar a Administração Indireta do Estado.

Subcláusula Primeira - A extinção somente se efetivará com a conseqüente entrega ao MUNICÍPIO de todas as instalações, móveis e equipamentos relativos ao serviço, considerados como bens e direitos reversíveis da delegação.

Subcláusula Segunda - Extinta a delegação da prestação de serviço haverá a imediata assunção dos mesmos pelo MUNICÍPIO.

Subcláusula Terceira - A assunção do serviço autoriza a ocupação das instalações e a utilização, pelo MUNICÍPIO, de todos os bens reversíveis.

Subcláusula Quarta - Com a extinção da delegação da prestação de serviço, apurado o *quantum* indenizatório, caberá ao MUNICÍPIO indenizar à CORSAN, nos termos da lei e deste contrato.

DOS BENS QUE INTEGRAM A DELEGAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA PRIMEIRA – A delegação da prestação de serviço é integrada pelos bens tangíveis e intangíveis afetos à prestação do serviço, existentes na data de assinatura deste contrato, ou que a ela venham a ser integrados, mediante prévia edição de lei específica na área da delegação dos serviços, descritos no inventário de bens, conforme Anexo IV, e atualizações anuais.

Subcláusula Primeira – Na assinatura deste contrato, os bens de propriedade do MUNICÍPIO destinados à execução do serviço, serão transferidos ao patrimônio da CORSAN, mediante prévia avaliação.

Subcláusula Segunda – Os bens deverão ser recuperados, conservados, mantidos e operados em condições normais de uso de forma que, quando revertsidos ao MUNICÍPIO, se encontrem em estado normal de uso, exceto pelo desgaste natural de sua utilização.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

DA REVERSÃO DOS BENS INTEGRANTES DA DELEGAÇÃO

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEGUNDA – A reversão dos bens far-se-á com o pagamento, pelo MUNICÍPIO, das parcelas dos investimentos vinculados aos bens adquiridos pela CORSAN, ainda não amortizados ou depreciados, observadas as respectivas competências e proporcionalidades.

Subcláusula Única - Na extinção do contrato, após o procedimento dos levantamentos e avaliações previstos na cláusula trigésima, será lavrado termo de devolução e reversão dos bens, a serem devidamente identificados.

DAS INDENIZAÇÕES DEVIDAS À CORSAN

CLÁUSULA TRIGÉSIMA TERCEIRA – Em qualquer das hipóteses de extinção da delegação da prestação do serviço será apurado se o MUNICÍPIO deverá indenizar a CORSAN, observadas as condições estabelecidas nesta cláusula.

Subcláusula Primeira – Serão procedidos os levantamentos e avaliações necessários visando apurar os valores eventualmente devidos.

Subcláusula Segunda – Os critérios a serem utilizados como parâmetros para o cálculo da indenização, a ser elaborado por perito, serão:

- I - os registros contábeis apropriados, nos quais constarão os registros dos bens e dos investimentos realizados no Sistema;
- II - o valor de mercado dos bens patrimoniais, apurado através de avaliação, consideradas a depreciação ou amortização contábil e as reais condições de uso e/ou operacionalidade dos bens existentes;
- III - os bens públicos móveis e imóveis destinados à execução dos serviços, existentes quando da delegação destes e transferidos à CORSAN, terão seus valores depreciados e descontados do montante apurado a título de indenização;
- IV - incidência da indenização sobre as parcelas dos investimentos vinculados a bens reversíveis, ainda não depreciados, que tenham sido realizados com o objetivo de garantir a continuidade e a atualidade dos serviços concedidos;



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

V – não serão computados os valores referentes aos investimentos realizados pelo MUNICÍPIO, inclusive os investimentos oriundos de recursos não onerosos, por proprietários ou incorporadoras de loteamentos, conforme estabelecido no presente Contrato, a partir de sua vigência.

Subcláusula Terceira – A atualização monetária será calculada pelos mesmos índices aplicados ao reajuste tarifário.

Subcláusula Quarta – No caso de decretação da caducidade, o pagamento da indenização não será prévio, podendo este ser calculado no decurso do processo.

Subcláusula Quinta – O pagamento da indenização será parcelado em tantas vezes quantas forem necessárias para permitir o cumprimento da obrigação pelo MUNICÍPIO, segundo suas reais possibilidades financeiras, nos seguintes casos de extinção do contrato:

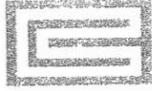
- I - rescisão pela CORSAN;
- II - por caducidade;
- III - por transferência da delegação dos serviços ou do controle societário da CORSAN;
- IV - por extinção da CORSAN;
- V – por deixar a CORSAN de integrar a administração indireta do Estado;
- VI – por anulação do Contrato.

Subcláusula Sexta – Nos demais casos de extinção previstos no caput da cláusula trigésima, a indenização será prévia.

Subcláusula Sétima – Do valor apurado, a título de eventual indenização, poderão ser descontados os créditos decorrentes de multas contratuais e danos provocados pela CORSAN, até o limite dos prejuízos causados ao MUNICÍPIO.

DOS INVESTIMENTOS E DOS RECURSOS EXTRAORDINÁRIOS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUARTA - Quaisquer valores ou bens que entidades públicas ou privadas, nacionais ou internacionais, destinarem ao Município para aplicação no serviço, objeto deste contrato, poderão ser recebidos diretamente pela CORSAN, nos termos da Lei.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

Subcláusula Primeira – Os investimentos realizados pelas partes contratantes serão contabilizados em favor de quem suportou seu pagamento.

Subcláusula Segunda – Os investimentos realizados com recursos não onerosos obtidos pelos contratantes não serão remunerados.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA QUINTA – Caberá aos proprietários ou incorporadores a execução dos projetos e obras do serviço de abastecimento de água dos loteamentos particulares, nos termos da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, sendo que a ligação destas infra-estruturas à rede é condicionada a sua prévia entrega à CORSAN.

Subcláusula Primeira - Os projetos referidos no "caput" deverão ter aprovação da CORSAN, a quem fica atribuída, conseqüentemente, a fiscalização da execução das obras.

Subcláusula Segunda - O serviço de abastecimento de água referidos nesta cláusula não serão considerados como investimentos para fins de remuneração e indenização.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SEXTA – Anualmente, até o final do terceiro mês do exercício civil, a CORSAN prestará contas ao MUNICÍPIO e à AGERGS da gestão dos serviços concedidos, mediante apresentação de:

I - relatórios, expedidos na forma a ser estabelecida pela AGERGS e segundo as prescrições legais e regulamentares específicas, relativos:

- a) à execução dos estudos, projetos e obras previstos no Plano Plurianual de Investimentos no Sistema;
- b) ao Desempenho Operacional da delegação que contenha informações específicas sobre os níveis de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, atualidade, generalidade, cortesia na prestação do serviço e modicidade das tarifas;
- c) ao registro e inventário dos bens vinculados à prestação dos serviços;
- d) ao desempenho operacional, econômico e financeiro.



CORSAN

COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

II – demonstrações financeiras do Sistema e as individualizadas em nome do MUNICÍPIO;

III – demonstrativo da aplicação dos recursos financeiros captados pela CORSAN ou pela Administração Municipal, vinculados ao Município.

DA SOLUÇÃO AMIGÁVEL DAS DIVERGÊNCIAS CONTRATUAIS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA SÉTIMA – A solução amigável das eventuais divergências entre as partes, relativamente à aplicação das disposições deste contrato, será mediada pela AGERGS.

DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

CLÁUSULA TRIGÉSIMA OITAVA - O índice setorial de reajuste deverá ser estabelecido em conjunto entre as partes, sendo que, enquanto o índice setorial não for definido, os reajustes serão concedidos pela variação do IGP-M, calculado pela Fundação Getúlio Vargas ou outro índice que vier a substituí-lo, apurado em relação ao período anual de maio a abril.

Subcláusula Primeira - Na hipótese do IGP-M ser definitivamente extinto, a AGERGS e a CORSAN, de comum acordo, devem escolher outro índice que retrate a variação dos preços dos principais componentes de custos.

CLÁUSULA TRIGÉSIMA NONA – A primeira revisão dos valores das tarifas prevista nas cláusula décima quarta e dos indicadores de qualidade prevista na cláusula décima será procedida no segundo reajuste, em junho de 2009.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA – A CORSAN deverá apresentar juntamente com a primeira revisão dos valores das tarifas a Meta de Investimentos de Longo Prazo.



COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA PRIMEIRA – Visando consolidar os valores remanescentes e a situação patrimonial dos bens reversíveis relativos ao contrato de concessão anteriormente vigente, a CORSAN deverá apresentar no ato de assinatura deste contrato, inventário dos bens patrimoniais afetos à prestação do serviço.

Subcláusula Primeira - Acordam as partes ora contratantes que aos bens inventariados serão aplicadas as regras contidas na Cláusula Trigésima Terceira deste Contrato de Programa, em ocorrendo quaisquer dos eventos futuros previstos na Cláusula Trigésima.

Subcláusula Segunda – A atualização patrimonial deverá ser realizada em até 5 (cinco) anos, a partir da assinatura do contrato, identificando os bens aportados por cada uma das partes, ressalvado o direito de contestação do MUNICÍPIO, no prazo de 6 (seis) meses, contados a partir de sua identificação.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA SEGUNDA – O presente Contrato poderá ser aditado, visando adequá-lo às necessidades dos serviços e atender o interesse das partes e à legislação federal, estadual e municipal incidente sobre os serviços de saneamento objeto do presente contrato.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA TERCEIRA – Os Regulamentos dos Serviços de Água e Esgoto bem como as metas dos Indicadores de Qualidade serão definidas pelas partes e aprovadas por Resolução da AGERGS, após consulta aos usuários voluntários.

Subcláusula Única – Até a edição dos instrumentos previstos nesta cláusula serão aplicados o Regulamento dos Serviços de Água e Esgoto e o Decreto Federal 2.181/1997.

CLÁUSULA QUADRAGÉSIMA QUARTA - Fica eleito o foro da Comarca do Município de Salto do Jacuí para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato.



CORSAN

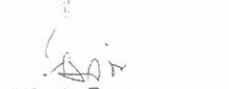
COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, em três vias, de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

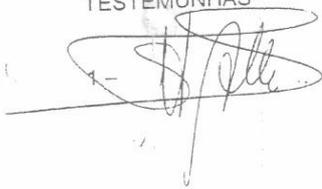
Porto Alegre, 28 de agosto de 2008.


Mário Rache Freitas
Diretor Presidente


Ilton Larri Costa
Prefeito Municipal


Alfredo Dorn
Diretor de Operações

TESTEMUNHAS






Alessandra C. F. dos Santos
Advogada - OAB/RS 38.842

9. ANEXO IX - LEI MUNICIPAL Nº 2.117/2014 – IMPLEMENTA O PMGIRS E CRIA A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS



LEI MUNICIPAL Nº 2117, DE 08 DE OUTUBRO DE 2014.

CONVALIDA E RATIFICA A ADESÃO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ-RS AO QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ, no uso das disposições do Art. 54, IV da Lei Orgânica Municipal.

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

OBJETIVOS, INSTRUMENTOS, PRINCÍPIOS E DIRETRIZES

Art. 1º Este Projeto de Lei define objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes para a gestão integrada de resíduos sólidos, com vistas à prevenção e o controle da poluição, a proteção e a recuperação da qualidade do meio ambiente, a inclusão social e a promoção da saúde pública, assegurando o uso adequado dos recursos ambientais no Município de Salto do Jacuí.

§ 1º Estão sujeitas à observância desta Lei as pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, responsáveis direta ou indiretamente por atividades que gerem resíduos sólidos e as que desenvolvam ações no fluxo de resíduos sólidos.

Art. 2º A gestão integrada de resíduos sólidos no Município de Salto do Jacuí será desenvolvida em consonância com as Políticas Nacionais, Estaduais e Municipais de Meio Ambiente, Urbana, de Educação Ambiental, de Recursos Hídricos, de Saneamento Básico, de Saúde, e com aquelas que promovam a inclusão social, de acordo com os objetivos, instrumentos, princípios e diretrizes adotados nesta Lei.

Art. 3º São objetivos da gestão integrada de resíduos sólidos:

- I - proteger a saúde pública e a qualidade do meio ambiente;
- II - preservar e assegurar a utilização sustentável dos recursos naturais;

RECEBIDO

Em 09/10/14

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- III - reduzir a geração de resíduos sólidos e incentivar o consumo sustentável;
- IV - minimizar os impactos ambientais e sociais causados pela disposição inadequada de resíduos sólidos, valorizando a dignidade humana e erradicando o trabalho infante-juvenil;
- V - incentivar a coleta seletiva, a reutilização e a reciclagem; e
- VI - garantir a adequada disposição final mediante utilização de técnicas ambientalmente sustentáveis e propiciadoras do aproveitamento da energia gerada e da alienação de créditos de carbono, em consonância com o Protocolo de Kioto e seus sucedâneos.

Art. 4º São instrumentos da gestão integrada de resíduos sólidos:

- I - os planos de gestão integrada de resíduos sólidos;
- II - os serviços públicos de manejo de resíduos sólidos;
- III - os dispositivos legais e os técnicos aplicáveis aos resíduos sólidos;
- IV - a Avaliação de Impactos Ambientais;
- V - o licenciamento ambiental, o monitoramento e a fiscalização;
- VI - o Fundo Municipal do Meio Ambiente;
- VII - o Sistema Municipal de Informações Ambientais;
- VIII - o Cadastro Técnico Municipal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais;
- IX - os inventários de resíduos sólidos;
- X - a educação ambiental e a capacitação de forma consistente e continuada;
- XI - a cooperação técnica e financeira entre os setores público e privado para o desenvolvimento de pesquisas científicas e tecnológicas;
- XII - a análise e a avaliação do Ciclo de Vida do Produto;
- XIII - a logística reversa;
- XIV - os incentivos fiscais, financeiros e creditícios; e
- XV - as sanções penais, civis e administrativas;

Art. 5º Observados os princípios gerais do desenvolvimento sustentável e os da educação, da reutilização, da reciclagem, do tratamento e da destinação final ambientalmente adequados, constituem diretrizes gerais para a gestão integrada de resíduos sólidos:

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- I - a articulação institucional entre as diferentes esferas do Poder Público, visando a operação técnica e financeira, especialmente nas áreas de meio ambiente, saneamento básico, saúde pública e educação;
- II - o incentivo ao desenvolvimento de programas de capacitação técnica contínua de gestores e operadores;
- III - a promoção de campanhas informativas e educativas sobre a produção e manuseio de resíduos sólidos e sobre os impactos negativos que os resíduos sólidos causam ao meio ambiente, à saúde e à economia;
- IV - a preferência, nas compras governamentais, de produtos compatíveis com os princípios e fundamentos desta Lei;
- V - a adoção de um processo contínuo de desenvolvimento, aperfeiçoamento e revisão da legislação ambiental aplicada aos resíduos sólidos;
- VI - a universalização da prestação de serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, com adoção de mecanismos gerenciais e tarifários que assegurem a recuperação dos custos dos serviços prestados, garantindo, desta forma, sua sustentabilidade operacional e financeira;
- VII - o incentivo à parcerias do governo com organizações que permitam otimizar a gestão integrada de resíduos sólidos;
- VIII - o aprimoramento das técnicas e tecnologias aplicáveis ao fluxo de resíduos sólidos como forma de minimizar impactos ambientais;
- IX - a responsabilidade social e o respeito aos valores éticos, à sociedade, ao ser humano e ao meio ambiente;
- X - a inclusão social dos catadores de materiais recicláveis;
- XI - a obrigação da ação reparadora mediante a identificação e recuperação de áreas degradadas pela disposição inadequada de resíduos sólidos e de rejeitos;
- XII - o incentivo à comercialização e consumo de materiais recicláveis ou reciclados;
- XIII - a aplicação da logística reversa, por cadeia produtiva, priorizada em função do porte da geração e da natureza do impacto à saúde pública e ao meio ambiente;

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

XIV - a garantia de acesso da população à informação, à participação e ao controle social nas questões relativas à gestão integrada de resíduos sólidos;

XV - a responsabilidade compartilhada do Poder Público e da sociedade, na forma do art. 225 da Constituição Federal;

XVI - a participação da sociedade no planejamento, formulação e implementação das políticas públicas, na regulação, fiscalização, avaliação e prestação de serviços por meio das instâncias de controle social;

XVII - a regularidade, a continuidade, a funcionalidade e a universalidade dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos;

XVIII - a responsabilidade objetiva pela reparação do dano ambiental;

XIX - o incentivo ao uso de matérias-primas e insumos derivados de materiais recicláveis e reciclados, bem como o desenvolvimento de novos produtos e processos, com vistas a estimular a utilização das tecnologias ambientalmente saudáveis; e

XX - a integração dos catadores de materiais recicláveis nas ações que envolvam o fluxo de resíduos sólidos.

CAPÍTULO II

DA GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Art. 6º Cabe ao Poder Público Municipal, ouvido o Conselho Municipal de Meio Ambiente, elaborar e revisar seu Plano Municipal de Resíduos Sólidos, doravante denominado Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos - PGIRS Público, que deverá conter, entre outras disposições:

I - a definição de objetivos e metas de desempenho ambiental;

II - os instrumentos econômicos, legais e regulamentares;

III - as formas de articulação entre o poder público local e setores organizados da sociedade;

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- IV - as diretrizes gerais da prestação do serviço público de manejo de resíduos sólidos, critérios de definição de padrões mínimos de qualidade;
- V - os procedimentos e padrões mínimos de qualidade e segurança a serem observados pelos geradores para a separação, o armazenamento e o tratamento dos resíduos sólidos e disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos;
- VI - os critérios para classificação dos geradores de resíduos sólidos, em função do porte da geração, característica e volume dos resíduos sólidos gerados ou administrados, natureza do impacto à saúde e ao meio ambiente;
- VII - critérios para identificação dos geradores que, em função dos fatores definidos no inciso VI, estarão obrigados a apresentar Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos – PGRS, em conformidade com o art. 20 da lei 12.305 de 02 de agosto de 2010;
- VIII - a periodicidade de sua revisão e o cronograma de capacitação técnica para sua implementação, bem como o plano de monitoramento e as ações preventivas e corretivas;
- IX - o manual de operações dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, considerados os padrões mínimos de qualidade dos serviços, os critérios para contratação de terceiros e o diagnóstico da situação atual dos resíduos sólidos, que deverá conter, no mínimo, a origem, o volume e a caracterização dos resíduos sólidos gerados, bem como o cenário futuro, com os objetivos e as metas que deverão ser buscados;
- X - o plano econômico, contendo o sistema de cálculo dos custos da prestação dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos, a forma de cobrança desses serviços incluindo os excedentes e a recuperação total dos custos;
- XI - o estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;
- XII - as obrigações dos geradores dos resíduos sólidos que requeiram manuseio especial ou diferenciado, em função das suas características e do porte de sua geração;
- XIII - a identificação das disposições inadequadas de resíduos sólidos existentes, proposta e cronograma para a eliminação e recuperação das mesmas;

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

XIV - os requisitos, identificação e demarcação de regiões favoráveis para disposição final adequada de rejeitos, considerados, com o estabelecimento de critérios restritivos para cada tema, a distância de cursos d'água, a profundidade do aquífero, a declividade do terreno, as características do substrato geológico e da cobertura superficial do solo, a disponibilidade de material para a cobertura dos rejeitos, a vida útil da área e consulta à população, observado o estabelecido no Plano Diretor Municipal ou Lei de Diretrizes Urbanas;

XV - os mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda, mediante a valorização dos resíduos sólidos, para a criação de novos mercados para os produtos recicláveis, reciclados e remanufaturados, bem como a ampliação dos já existentes;

XVI - os programas e as ações para a inclusão de catadores de materiais recicláveis no fluxo dos resíduos sólidos reversos;

XVII - o plano social, contendo as formas de participação dos grupos interessados ou afetados, inclusive com a indicação de como serão construídas as soluções para os problemas apresentados;

XVIII - fiscalização dos geradores de resíduos sólidos sujeitos ao sistema de logística reversa e os instrumentos financeiros que poderão ser aplicados para incentivar ou controlar as atividades dele decorrentes; e

XIX - os instrumentos que serão utilizados para a criação e disponibilização de material informativo destinados aos diferentes setores da sociedade, para ciência da população quanto à quantidade de resíduos sólidos gerados e aos problemas ambientais e sanitários derivados do manuseio inadequado de resíduos sólidos e para o estabelecimento de um canal de comunicação direto com a sociedade local.

§ 1º O PGIRS Público constitui o Plano de Saneamento específico para a área de resíduos sólidos, na forma admitida pelo art. 19 da Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007, e no art. 19 da lei 12.305 de 2 de agosto de 2010, e deverá ser elaborado e publicado no Diário Oficial ou em jornal de grande circulação ou a disposição na rede mundial de computadores, no prazo um mese a partir da publicação desta Lei.

§ 2º Em ambas as modalidades de Plano de Resíduos Sólidos previstas neste artigo, deverá ser designado profissional técnico responsável habilitado para sua elaboração, implementação e

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

operacionalização de todas as etapas, bem como para o controle dos processos e da forma de disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

§ 3º Ambas as modalidades de Plano de Resíduos Sólidos deverão incorporar os princípios da gestão ambiental em todo o seu processo e seus responsáveis deverão manter atualizadas e disponíveis para consultas as informações completas sobre a implementação do plano sob sua responsabilidade.

§ 4º Do PGRS Público deverão constar, para os resíduos sólidos urbanos gerados pelos órgãos da Administração Pública, procedimentos que contemplem a utilização racional dos recursos, o combate a todas as formas de desperdício e o manuseio adequado dos resíduos sólidos gerados, bem como a sensibilização dos servidores públicos em relação aos aspectos ambientais e de melhoria da qualidade do ambiente de trabalho.

§ 5º O PGRS, a ser elaborado pelos geradores segundo critérios estabelecidos no inciso VII do "caput" deste artigo, e em conformidade com o art. 21 da lei 12.305, de 2 de agosto de 2010, deverá conter, no mínimo:

I - a visão global das ações relacionadas aos resíduos sólidos de forma a estabelecer o cenário atual e futuro no âmbito de sua competência;

II - o diagnóstico dos resíduos sólidos gerados ou administrados;

III - os objetivos e metas que deverão ser observados nas ações definidas para os resíduos sólidos;

IV - os procedimentos operacionais, especificações, condicionantes, parâmetros e limites que serão adotados na segregação, acondicionamento, coleta, triagem, armazenamento, transbordo, transporte, tratamento de resíduos sólidos e disposição final adequada dos rejeitos, com a indicação dos locais onde essas atividades poderão ser implementadas, em conformidade com o licenciamento ambiental e com o estabelecido no plano de gestão integrada de resíduos sólidos do Município de Salto do Jacuí;

V - a metodologia e as modalidades de manuseio e tratamento que correspondam às particularidades dos resíduos sólidos e dos materiais que os constituem e a forma de disposição final ambientalmente adequada dos respectivos rejeitos;

VI - as considerações sobre a compatibilidade dos resíduos sólidos gerados;

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

VII - estabelecimento de indicadores de desempenho operacional e ambiental;

VIII - a descrição das formas de sua participação na logística reversa e de seu controle, no âmbito local;

IX - a definição da infra-estrutura necessária, para o estabelecimento de soluções consorciadas ou compartilhadas, considerando os critérios de economia de escala, a proximidade dos locais estabelecidos para estas soluções e a prevenção de riscos;

X - a definição das atribuições e responsabilidades técnicas, de todos aqueles que participam da elaboração, implementação e operacionalização do Plano;

XI - a determinação de cronograma para o desenvolvimento de ações de capacitação técnica, necessárias à implementação do Plano;

XII - as ações preventivas e corretivas a serem praticadas no caso de situações de manuseio incorreto ou acidentes;

XIII - a definição dos instrumentos e meios para a recuperação de áreas degradadas em seu processo de produção;

XIV - os procedimentos e meios pelos quais divulgará aos consumidores sobre os cuidados que devem ser adotados no manuseio dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, incluindo os resíduos sólidos especiais ou diferenciados;

XV - os mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos, para a criação de novos mercados para os produtos recicláveis, reciclados e remanufaturados, bem como a ampliação dos já existentes;

XVI - o plano social, contendo as formas de participação dos grupos interessados ou afetados, inclusive com a indicação de como serão construídas as soluções para os problemas apresentados;

XVII - os programas e ações que poderão ser implementadas para promover a inclusão de catadores de materiais recicláveis, por meio da geração de emprego e renda, no fluxo dos resíduos sólidos; e

XVIII - a periodicidade de sua revisão.

§ 6º Dentre as obrigações a que se refere o inciso XII do "caput" deste artigo, deverão ser incluídas as formas de acondicionamento, transporte, armazenamento, tratamento e a disposição final ambientalmente adequada de seus rejeitos, a criação, instalação e manutenção de postos de coleta

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

adequados para o recolhimento e armazenamento dos resíduos sólidos especiais ou diferenciados até o retorno ao gerador, bem como o apoio à promoção de estudos e pesquisas destinadas a desenvolver processos com vistas à redução da geração dos resíduos especiais ou diferenciados e o oferecimento de alternativas sustentáveis para o tratamento e a disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos.

CAPÍTULO III DAS RESPONSABILIDADES

Art. 7º A responsabilidade pelos resíduos sólidos, desde sua geração até a destinação final, cabe aos respectivos geradores e importa, conforme o caso, nos deveres de:

- I - separação e acondicionamento adequados;
- II - pagamento dos tributos, taxas e preços estabelecidos em lei como contrapartida aos serviços de coleta, transporte, destinação e tratamento final;
- III - transporte, destinação e tratamento final;
- IV - garantia da segurança para que as ações a seu cargo sejam implementadas de forma a não oferecer risco para os consumidores, aos demais operadores de resíduos sólidos e à população;
- V - atualização e livre disposição para consulta pelos órgãos competentes, informações completas sobre as atividades e controle do manuseio dos resíduos sólidos de sua responsabilidade;
- VI - permissão, a qualquer tempo, a que os órgãos ambientais competentes fiscalizem suas instalações e processos;
- VII - recuperação das áreas degradadas de sua responsabilidade, bem como de se responsabilizar pelo passivo ambiental oriundo da desativação de sua fonte geradora, em conformidade com as exigências legais e aquelas estabelecidas pelo órgão ambiental competente, além de responder pelos danos causados a terceiros;
- VIII - desenvolvimento de programas de capacitação técnica continuada, voltados à gestão integrada de resíduos sólidos; e
- IX - elaboração do devido Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS.

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 8º Sem prejuízo do disposto nos arts. 6º e 7º, cabe:

I - ao Poder Público Municipal:

- a) adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos oriundos dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos e dar disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos; e
- b) articular com os geradores dos resíduos sólidos provenientes dos serviços públicos de manejo de resíduos sólidos a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos de responsabilidade dos mesmos;

II - aos fabricantes e importadores:

- a) adotar tecnologias de modo a absorver ou reaproveitar os resíduos sólidos reversos sob sua responsabilidade;
- b) coletar os resíduos sólidos sob sua responsabilidade e dar disposição final ambientalmente adequada aos rejeitos;
- c) articular com sua rede de comercialização a implementação da estrutura necessária para garantir o fluxo de retorno dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade; e
- d) garantir que estejam impressos, em local visível e destacado, nos materiais que acondicionam os produtos de sua responsabilidade, informações sobre as possibilidades de reutilização e tratamento, advertindo o consumidor quanto aos riscos ambientais resultantes do descarte indevido e divulgar por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte indevido e inadequado dos resíduos sólidos de sua responsabilidade;

III - aos revendedores, comerciantes e distribuidores:

- a) receber, acondicionar e armazenar temporariamente, de forma ambientalmente segura, os resíduos sólidos do sistema reverso de sua responsabilidade;
- b) garantir o recebimento, criar e manter postos destinados à coleta dos resíduos sólidos reversos de sua responsabilidade, e informar ao consumidor a localização desses postos; e

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

c) disponibilizar informações sobre a localização dos postos de coleta dos resíduos sólidos reversos e divulgar por meio de campanhas publicitárias e programas, mensagens educativas de combate ao descarte indevido e inadequado;

IV - aos consumidores:

- a) após a utilização do produto, efetuar a entrega dos resíduos sólidos reversos aos comerciantes e distribuidores ou destiná-los aos postos de coleta especificados; e
- b) acondicionar adequadamente e de forma diferenciada os resíduos sólidos gerados, atentando para práticas que possibilitem a redução da geração de resíduos.

Art. 9º No caso de ocorrências danosas envolvendo resíduos sólidos, resíduos sólidos reversos e rejeitos, que coloquem em risco o meio ambiente e a saúde pública, a responsabilidade pela execução de medidas corretivas será:

I - do gerador dos resíduos sólidos envolvido;

II - do gerador e do transportador nos danos ocorridos durante o transporte; e

III - dos geradores responsáveis e dos postos de coleta ou das unidades de disposição final, nos danos ocorridos nas instalações.

§ 1º Em caso de danos acidentais que envolvam resíduos sólidos, resíduos sólidos reversos ou rejeitos com características perigosas ao meio ambiente, o gerador fica responsável pela comunicação do ocorrido aos órgãos ambientais e de saúde pública competentes no prazo máximo de quarenta e oito horas.

§ 2º Nos casos em que não for identificado o gerador responsável pelo dano, o Poder Público competente assumirá a responsabilidade imediata pelos mecanismos institucionais, administrativos e financeiros que se fizerem necessários para a recuperação do local, sem prejuízo da apuração das responsabilidades e do direito de regresso.

Art. 10. A pessoa física ou jurídica, contratada ou responsável, em qualquer hipótese, pela execução das atividades descritas nos planos de gestão integrada de resíduos sólidos, assim como o contratante desses serviços são solidariamente responsáveis pelos atos praticados no exercício destas atividades.

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 11. Os resíduos sólidos de qualquer natureza deverão sofrer acondicionamento, transporte, tratamento e disposição final adequados, atendendo às normas aplicáveis da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT e às condições estabelecidas pelos órgãos ambientais, respeitadas as demais normas legais vigentes.

CAPÍTULO IV DA COLETA SELETIVA

Art. 12. Fica estabelecida, para os geradores dos resíduos, pessoas físicas e jurídicas, públicas e privadas, a obrigatoriedade de separação e acondicionamento do lixo no local de sua produção, em sacos de cores distintas, determinadas pelo órgão ou entidade municipal competente, conforme o tipo de resíduo.

§ 1º Para o fim previsto no "caput", serão separados e acondicionados em dois sacos distintos os resíduos recicláveis e os não-recicláveis.

§ 2º Consideram-se resíduos recicláveis todos aqueles passíveis de reaproveitamento, considerados, entre outros aspectos, a tecnologia disponível, as possibilidades de coleta e separação, além do pactuado entre os geradores e os responsáveis pela coleta.

§ 3º O Poder Executivo regulamentará a forma de aplicação da norma estabelecida neste artigo, estabelecendo, entre outras disposições:

I - prazo, não superior a quatro anos, contados da publicação desta Lei, para seu integral cumprimento;

II - meios de sua divulgação à população; e

III - hipóteses de exceção à obrigatoriedade estabelecida no caput deste artigo, em razão da constatação de impossibilidade de acondicionamento ou coleta na forma estabelecida por esta Lei.

§ 4º Poderá o órgão municipal competente alterar a forma de fracionamento estabelecida no § 1º, com vistas à ampliação da seletividade.

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

§ 5º O descumprimento da obrigação imposta pelo "caput" deste artigo sujeitará o responsável ao pagamento de multa pecuniária.

Art. 13. A Coleta Domiciliar Regular será realizada mediante Coleta Seletiva sempre que os resíduos sólidos urbanos encontrarem-se acondicionados pelos geradores na forma do art. 12.

§ 1º Compete ao órgão gestor do sistema de limpeza pública estabelecer, para cada local do Município, em função de aspectos técnicos e operacionais, os dias e horários da coleta domiciliar regular e da coleta seletiva, que deverão ser observados pelos munícipes.

§ 2º A coleta dos resíduos recicláveis será atribuída às associações ou cooperativas formadas exclusivamente por pessoas físicas de baixa renda, contratadas pelo órgão ou entidade municipal competente, ao qual compete editar as normas técnicas pertinentes às atividades e fiscalizar sua execução.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DIFERENCIADOS

Art. 14. Sem prejuízo das demais responsabilidades que venham a ser atribuídas pelo Poder Público Municipal aos geradores de resíduos sólidos que requeiram manuseio especial ou diferenciada são de observância obrigatória as normas previstas neste Capítulo.

Seção I

Pilhas, Baterias, Lâmpadas e Produtos Eletro-eletrônicos

Art. 15. As pilhas, baterias e lâmpadas, após seu uso ou esgotamento energético, são consideradas resíduos potencialmente perigosos à saúde e ao meio ambiente, devendo a sua coleta, seu recolhimento e seu destino final observar o estabelecido nesta Lei.

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

§ 1º Para os fins da aplicação do disposto nesta Lei, consideram-se pilhas e baterias, aquelas que contenham, em sua composição, um ou mais elementos de chumbo, mercúrio, cádmio, lítio, níquel e seus compostos.

§ 2º Os resíduos a que se refere o "caput" deste artigo não poderão ser dispostos em aterros sanitários destinados a resíduos domiciliares.

§ 3º A vedação disposta no § 2º não impede que aterros sanitários para disposição final de resíduos de naturezas diversas componham um mesmo centro de tratamento.

§ 4º Estende-se o disposto nesta Seção aos produtos eletro-eletrônicos que, possuindo ou não pilhas ou baterias em sua estrutura, contenham metais pesados ou outras substâncias tóxicas.

Art. 16. Os produtos discriminados no artigo anterior, após sua utilização ou esgotamento energético, deverão ser entregues, pelos usuários, aos estabelecimentos que os comercializam ou à rede de assistência técnica autorizada para repasse aos fabricantes ou importadores, para que estes adotem, diretamente ou por meio de terceiros, os procedimentos de reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final ambientalmente adequada.

Parágrafo único. As baterias industriais destinadas a telecomunicações, usinas elétricas, sistemas ininterruptos de fornecimento de energia, alarme, segurança, movimentação de cargas ou pessoas, partidas de motores à diesel e uso geral industrial, após seu esgotamento energético, deverão ser entregues pelo usuário ao fabricante, ao importador ou ao distribuidor, para os procedimentos referidos no caput.

Art. 17. Os estabelecimentos comerciais, bem como a rede de assistência técnica autorizada pelos fabricantes e importadores desses produtos, ficam obrigados a aceitar dos usuários a devolução das unidades usadas, cujas características sejam similares àquelas comercializadas, com vistas aos procedimentos referidos no artigo anterior.

Parágrafo único. Os resíduos potencialmente perigosos na forma do "caput" serão acondicionados adequadamente e armazenados de forma segregada, obedecidas as normas ambientais e de saúde pública pertinentes, bem como as recomendações definidas pelos fabricantes ou importadores, até o seu repasse a estes últimos.

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 18. A reutilização, a reciclagem, o tratamento ou a disposição final dos produtos de que tratam os arts. 16 e 17, realizados diretamente pelo fabricante ou por terceiros, deverão ser processados de forma tecnicamente segura e adequada à saúde e ao meio ambiente, especialmente no que se refere ao licenciamento da atividade.

S e ç ã o II**Resíduos de Serviços de Saúde - RSS**

Art. 19. Os geradores de Resíduos de Serviços de Saúde-RSS devem elaborar e implantar o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Serviços de Saúde-PGRSS, de acordo com a legislação vigente, especialmente as normas da vigilância sanitária, o qual deve descrever as ações relativas ao manejo dos RSS, contemplando os aspectos referentes à geração, segregação, acondicionamento, coleta, armazenamento, transporte, reciclagem, tratamento e disposição final, bem como a proteção à saúde pública e ao meio ambiente.

Parágrafo único. A gestão dos RSS observará a classificação de resíduos definida pela legislação vigente.

Art. 20. Os sistemas de tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde devem estar licenciados pelo órgão ambiental competente para fins de funcionamento e submetidos a monitoramento de acordo com parâmetros e periodicidade definidos no licenciamento ambiental.

S e ç ã o III**Resíduos da Construção Civil - RCC**

Art. 21. Para gerir os resíduos da construção civil o Poder Público deve instituir o Plano Integrado de Gestão Municipal da Construção Civil, o qual disciplinará:

- I - o Programa Municipal de Gerenciamento de RCC aplicável aos pequenos geradores; e
- II - o Projeto de Gestão de Resíduos da Construção Civil de responsabilidade dos demais geradores.

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 22. As diretrizes técnicas e procedimentos do Programa Municipal de Gerenciamento de RCC, aplicável aos pequenos geradores, devem obedecer aos critérios técnicos do Sistema Municipal de Limpeza Urbana.

Art. 23. O Projeto de Gerenciamento de RCC, que estabelece os procedimentos necessários para a minimização, o manejo e a destinação ambientalmente adequados dos resíduos, deve ser apresentado pelo gerador, público ou privado, cujo empreendimento requeira a expedição de licença municipal de obra de construção, modificação ou acréscimo, de demolição ou de movimento de terra, e assinado pelo profissional responsável pela execução da obra ou por outro profissional devidamente habilitado, com a respectiva anotação de responsabilidade técnica.

Art. 24. Na licitação de obra pública, o respectivo edital deve incluir as exigências referentes ao necessário Projeto de Gerenciamento de RCC.

Art. 25. Os resíduos da construção civil não poderão ser dispostos em aterros de resíduos domiciliares, em áreas de "bota fora", em encostas, corpos d'água, lotes vagos e em áreas protegidas por lei.

Art. 26. Os RCC deverão ser destinados das seguintes formas:

I - Classe A (resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados): deverão ser reutilizados ou reciclados na forma de agregados, ou encaminhados a áreas de aterro de resíduos da construção civil, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

II - Classe B (resíduos recicláveis para outras destinações): deverão ser reutilizados, reciclados ou encaminhados a áreas de armazenamento temporário, sendo dispostos de modo a permitir a sua utilização ou reciclagem futura;

III - Classe C (resíduos para os quais não foram desenvolvidas tecnologias ou aplicações economicamente viáveis que permitam a sua reciclagem/recuperação): deverão ser armazenados, transportados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas;

IV - Classe D (resíduos perigosos ou contaminados): deverão ser armazenados, transportados, reutilizados e destinados em conformidade com as normas técnicas específicas.

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

S e ç ã o IV

Pneumáticos Inservíveis

Art. 27. É proibida queima a céu aberto, bem como a destinação final de pneumáticos inservíveis em aterros sanitários, mares, rios, lagos ou riachos, terrenos baldios ou alagadiços.

Art. 28. Os fabricantes e os importadores de pneumáticos deverão efetuar a destinação final, de forma ambientalmente adequada, dos pneus inservíveis de sua responsabilidade, em instalações próprias ou mediante contratação de serviços especializados de terceiros.

Parágrafo único. As instalações para o processamento de pneus inservíveis e a destinação final deverão atender ao disposto na legislação ambiental em vigor, inclusive no que se refere ao licenciamento ambiental, quando couber.

Art. 29. Os fabricantes e os importadores poderão criar centrais de recepção de pneus inservíveis, a serem localizadas e instaladas de acordo com as normas ambientais e demais normas vigentes, para armazenamento temporário e posterior destinação final ambientalmente segura e adequada.

Art. 30. Os distribuidores, os revendedores e os consumidores finais de pneus, em articulação com os fabricantes, importadores e Poder Público, deverão colaborar na adoção de procedimentos visando implementar a coleta dos pneus inservíveis existentes na Cidade.

S e ç ã o V

Óleo e Gordura Vegetal

Art. 31. Os estabelecimentos comerciais, industriais e prestadores de serviços ficam proibidos de descartar óleo comestível ou gordura hidrogenada na rede coletora de esgotos do Município, em águas fluviais ou equivalentes.

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

§ 1º Os estabelecimentos comerciais, industriais e de prestação de serviços que utilizam óleo comestível ou gordura vegetal hidrogenada como matéria-prima deverão depositar os resíduos em recipiente próprio, dotado de rótulo com o nome e o CNPJ da empresa, além de inscrição com os seguintes dizeres: "RESÍDUO DE ÓLEO COMESTÍVEL E/OU GORDURA VEGETAL HIDROGENADA".

§ 2º A Coleta, a reciclagem e o reaproveitamento dos resíduos de que trata esta Seção serão realizadas apenas por entidades ou empresas cadastradas junto ao órgão municipal competente, ao qual cabe editar as devidas normas para regular essas atividades.

Art. 32. Sem prejuízo do disposto no art. 31, o Poder Público Municipal deverá, no âmbito de sua política de educação ambiental, buscar a sensibilização do conjunto da população para os problemas decorrentes do descarte indevido de óleos e gorduras.

CAPÍTULO VI**DOS INSTRUMENTOS ECONÔMICOS E FINANCEIROS**

Art. 33. O Poder Público Municipal poderá propor alternativas de fomentos e incentivos fiscais e creditícios, para indústrias e instituições que trabalhem com produtos reciclados, ou fabriquem ou desenvolvam novos produtos ou materiais a partir de matérias-primas recicladas.

Art. 34. O Poder Público Municipal poderá editar normas com o objetivo de promover incentivos fiscais, financeiros ou creditícios, respeitadas as limitações da Lei de Responsabilidade Fiscal, para as entidades dedicadas à reutilização e ao tratamento de resíduos sólidos produzidos no Território Nacional, bem como para o desenvolvimento de programas voltados à logística reversa, prioritariamente em parceria com associações ou cooperativas de catadores de materiais recicláveis.

Art. 35. O Poder Público Municipal deverá cobrar, mediante expressa previsão legal, dos geradores de resíduos sólidos, tributos, tarifas ou preços públicos, pela prestação efetiva dos serviços públicos de coleta e tratamento dos resíduos sólidos, bem como pela disposição final ambientalmente adequada de seus rejeitos, incluindo os resíduos sólidos reversos.

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Art. 36. Os tributos, tarifas ou preços públicos devem:

- I - garantir a recuperação dos custos e gastos incorridos na prestação do serviço, em regime de eficiência e eficácia e a formação de provisões para a sua manutenção, melhoria, atualização, reposição e expansão;
- II - inibir o consumo supérfluo e o desperdício dos recursos;
- III - não inibir o desenvolvimento e o exercício das atividades econômicas; e
- IV - facilitar a consecução das diretrizes de integralidade e equidade da prestação de serviços.

Art. 37. Os tributos, tarifas ou preços públicos poderão ser mensurados com base em:

- I - valores unitários estabelecidos de forma progressiva para as diversas categorias de geradores, distribuída por faixas ou critérios de utilização dos serviços, tendo como referência um valor médio estipulado com base nos custos reais do conjunto de serviços prestados como forma de garantir e possibilitar o equilíbrio econômico- financeiro da prestação deste serviço;
- II - valores unitários diferenciados para uma mesma categoria ou entre distintas categorias de geradores, estabelecidos em razão das características de complementaridade dos serviços, da finalidade da utilização, ou dos danos ou impactos negativos evitados ao meio ambiente.

CAPÍTULO VII DAS PROIBIÇÕES

Art. 38. São proibidas as seguintes formas de disposição final de rejeitos:

- I - lançamento in natura a céu aberto;
- II - queima a céu aberto ou em recipientes, instalações ou equipamentos não licenciados para esta finalidade; e
- III - demais formas vedadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. No caso de decretação de emergência sanitária, a queima de resíduos a céu aberto poderá ser realizada, desde que autorizada pelo órgão competente.

Art. 39. Ficam proibidas, nas áreas de disposição final de rejeitos, as seguintes atividades:

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- I - a utilização dos rejeitos dispostos como alimentação animal;
- II - a catação, em qualquer hipótese;
- III - a fixação de habitações temporárias e permanentes; e
- IV - demais atividades vedadas pelo Poder Público.

Parágrafo único. O descumprimento da norma estabelecida neste artigo sujeita seu autor ao pagamento de multa equivalente à imposta no art. 2º da Lei Municipal nº 1718 de 29 de abril de 2009 e suas alterações e ou sucessões.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 40. O solo e o subsolo municipais somente poderão ser utilizados para armazenamento, acumulação ou disposição final de resíduos sólidos de qualquer natureza, desde que situados em aterros sanitários tecnicamente adequados, com base em projetos executivos detalhados, obedecidas as condições de licenciamento ambiental estabelecidas pelos órgãos competentes.

Art. 41. O Município poderá encaminhar parte dos resíduos sólidos gerados na Cidade à disposição final em outros municípios próximos, desde que legalmente autorizado pelo município receptor dos mencionados resíduos e pelos órgãos ambientais competentes, e somente para aterros sanitários que se aproveitem da energia gerada e se encontrem em condição de participar do mercado de créditos de carbono, em consonância com o Protocolo de Kioto e seus sucedâneos.

§ 1º Sem prejuízo do disposto no caput, poderá o município possuir em seu território mais de um aterro sanitário com as características ambientais ali descritas, localizados em diferentes Áreas de Planejamento, em locais adequados segundo aspectos urbanísticos, ambientais, sociais, logísticos, topográficos e econômicos.

§ 2º A implantação de aterros sanitários deverá observar um cronograma a ser previsto no PGIRS Público, devendo, quanto ao primeiro aterro, próprio ou situado em municípios próximos, ultimar

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

os devidos procedimentos legais para sua utilização nos doze meses subseqüentes à publicação do PGIRS Público.

§ 3º A empresa ou consórcio de empresas contratado para implantação e exploração de um aterro sanitário localizado na Cidade não poderá participar da licitação relativa a outro aterro a ser implantado.

§ 4º Cabe à Prefeitura Municipal a escolha das Áreas de Planejamento em que pretende ver instalado aterro sanitário, devendo realizar audiências públicas nas respectivas regiões antes da divulgação dos editais de licitação.

§ 5º Em consonância com os princípios da prevenção e do poluidor-pagador, as áreas da Cidade em que se situam estações de transferência, unidades de tratamento, ou aterros para disposição final dos resíduos sólidos deverão ser contempladas com investimentos adicionais, oriundos de parcela da taxa de coleta domiciliar do lixo.

§ 6º Para os fins definidos no § 5º, lei específica deverá identificar as áreas afetadas disciplinar a obtenção e aplicação dos recursos necessários à sua compensação, inclusive com a criação, se for o caso, de um fundo especial.

§ 7º Em nenhuma hipótese será admitida a disposição final dos resíduos sólidos gerados no Município em aterros sanitários que não possuam o competente licenciamento ambiental, ou que não utilizem modernas tecnologias que contemplem, inclusive, a mitigação dos gases causadores do "efeito estufa".

Art. 42. As atividades de transporte, tratamento e disposição final de resíduos sólidos no Município estão sujeitas à prévia análise e licenciamento ambiental perante os órgãos competentes, na forma da legislação pertinente.

Art. 43. Os geradores obrigados a elaborar seus respectivos Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos deverão, no prazo de seis meses a contar da data de publicação do PGIRS Público, apresentá-lo à Prefeitura Municipal, que providenciará sua publicação e divulgação.

Art. 44. O Município poderá constituir consórcios públicos, com o objetivo de viabilizar a descentralização e a prestação de serviços públicos nos termos do disposto na Lei Federal nº

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

11.107, de 6 de abril de 2005 e da lei 12.305 de 2 de agosto de 2010, bem como licitar e contratar as parcerias público-privadas instituídas pela Lei nº 11.079, de 30 de dezembro de 2004.

Art. 45. A transgressão às disposições desta Lei e suas regulamentações sujeitará os infratores às penalidades previstas nesta Lei, nas demais leis municipais, na legislação estadual e na legislação federal aplicável, especialmente as relativas às sanções civis, penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente.

Art. 46. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Cleres Maria Cavalcanti Revelante
Prefeita em Exercício

Registre-se e Publique-se
Em 08/10/2014.

“ESPORTE É VIDA.”

10. ANEXO X - CONTRATO E ADITIVO VIGENTE REFERENTE AOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA

CONTRATO Nº 114 DE

PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO TRANSBORDO, TRANSPORTE E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS

Aos 04 dias do mês de Janeiro do ano de 2016, de um lado, o Município de Salto do Jacuí, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Altenir Rodrigues da Silva, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, situada a Rua/Av. Delfino F. da Silva, s/nº, Bairro Rio Branco, cidade de Sobradinho, Estado RS, inscrita no CNPJ sob o nº 06295941/0001-86, representada por seu Diretor, Sr. Egildo Antonio Neto, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, celebram o presente contrato de prestação de serviços de recolhimento transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos, vinculado ao edital de licitação nº 006/2015 e à proposta vencedora, conforme termos de homologação e de adjudicação datados de 24 de Dezembro de 2015, que se regerá pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

O presente contrato tem por objeto a prestação dos serviços de recolhimento transbordo, transporte e destinação final de resíduos sólidos, pela CONTRATADA, a serem executados em regime de empreitada global, conforme o projeto básico do edital de licitação nº 006/2015 e a proposta vencedora foi de R\$ 65.352,00 estimativa de 140 toneladas/mês, que fazem parte integrante desse contrato, como se nele estivessem transcritos.

CLÁUSULA SEGUNDA – PRAZOS PARA INÍCIO E VIGÊNCIA DO SERVIÇO:

Fones: (55) 3327-1400 – Ramal 102 (Setor de Compras) Ramal 126 (Pregoeiro) – (55) 3327-1085 (Setor de Compras)
E-mails: comprasjacui@hotmail.com (Sl. de Compras) projetojacui@bol.com.br (Com. de Licitação) pereira-alcini@hotmail.com (Pregoeiro)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Os serviços objeto deste contrato deverão ser iniciados, pela CONTRATADA, no prazo máximo de 20 (Vinte) dias contados do recebimento da Ordem de Execução dos Serviços, emitida pelo CONTRATANTE.

O prazo de vigência do contrato será de 01 (um) ano, tendo como prazo inicial dia 01/01/2016 e prazo final dia 31/12/2016 , podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o máximo de 60 (sessenta) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

A CONTRATADA deverá:

- I - executar fielmente o objeto do presente contrato;
- II - indicar preposto para representá-la na execução do presente contrato;
- III - responsabilizar-se por todos os ônus e tributos, emolumentos, honorários ou despesas incidentes sobre os serviços contratados, bem como por cumprir todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias e acidentárias relativas aos funcionários que empregar para a execução dos serviços, inclusive as decorrentes de convenções, acordos ou dissídios coletivos;
- IV - apresentar, mensalmente, cópia das guias de recolhimento dos encargos trabalhistas e previdenciários, conforme previsto no §1º da Cláusula Sexta;
- V - zelar pelo cumprimento, por parte de seus empregados, das normas do Ministério do Trabalho, cabendo àquela fornecer-lhes equipamentos de proteção individual (EPI) e crachá de identificação contendo o nome e função do empregado;
- VI - responsabilizar-se por todos os danos causados por seus funcionários à CONTRATANTE e/ou terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, devidamente apurados mediante processo administrativo, quando da execução dos serviços;
- VII - reparar e/ou corrigir, às suas expensas, os serviços efetuados em que se verificar vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução do serviço contratado;
- VIII - manter, durante toda a execução do presente contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo licitatório.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:

A CONTRATANTE deverá:

Fones: (55) 3327-1400 – Ramal 102 (Setor de Compras) Ramal 126 (Pregoeiro) – (55) 3327-1085 (Setor de Compras)
E-mails: comprasjacui@hotmail.com (St. de Compras) projetosjacui@bol.com.br (Com. de Licitação) pereira-leonir@hotmail.com (Pregoeiro)

2



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA

utilizados na prestação do serviço, bem como da certidão negativa de débitos trabalhistas - CNDT.

§ 2º Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês calculados pró rata dia, até o efetivo pagamento.

§ 3º Serão processadas as retenções previdenciárias e tributárias nos termos das leis que regulam a matéria.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES:

Pela inexecução total ou parcial do contrato o CONTRATANTE poderá, garantida prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes penalidades:

I - Multa de 5% (Cinco por cento) por dia de atraso, limitada a 07 (Sete) dias, após o qual será considerado inexecução contratual;

II - Multa de 10% (Dez por cento) no caso de constatado falhas na prestação do serviço, sem as devidas correções;

III - Multa de 10% (Dez por cento) no caso de inexecução parcial do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (Vinte e quatro) meses;

IV - Multa de 10% (Dez por cento) no caso de inexecução total do contrato, cumulada com a pena de suspensão do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo de 24 (Vinte quatro) meses;

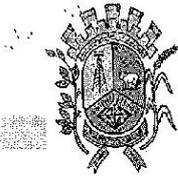
V - Identificados documentos ou informações falsas na instrução do procedimento licitatório e na execução desse contrato, será aplicada a pena de declaração de inidoneidade pelo prazo de 02 (Dois) anos.

§ 1º As multas serão calculadas sobre o valor do contrato.

§ 2º As multas aplicadas na execução do presente contrato serão descontadas da garantia contratual e, em caso de insuficiência dessa, do pagamento a ser realizado à CONTRATADA, sem prejuízo da sua cobrança judicial.

Fones: (55) 3327-1400 – Ramal 102 (Setor de Compras) Ramal 126 (Pregoeiro) – (55) 3327-1085 (Setor de Compras)
E-mails: comprasiacui@hotmail.com (St. de Compras) projetojacui@bol.com.br (Com. de Licitação) pereira-leonir@hotmail.com (Pregoeiro)

4



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA

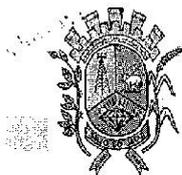
CLÁUSULA NONA – RESCISÃO CONTRATUAL:

Será rescindido o presente contrato, sem qualquer direito à indenização para a CONTRATADA, mas sendo-lhe garantida a ampla defesa e o contraditório, quando ocorrer:

- I - o não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- II - o cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações, projetos ou prazos;
- III - a lentidão do seu cumprimento, levando a Administração a comprovar a impossibilidade da conclusão do serviço nos prazos estipulados;
- IV - o atraso injustificado no início do serviço;
- V - a paralisação do serviço, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;
- VI - a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no edital e no contrato;
- VII - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;
- VIII - o cometimento reiterado de faltas na sua execução, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;
- IX - a decretação de falência;
- X - a dissolução da sociedade;
- XI - a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;
- XII - razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

5

Fones: (55) 3327-1400 – Ramal 102 (Setor de Compras) Ramal 126 (Pregoeiro) – (55) 3327-1085 (Setor de Compras)
E-mails: comprasjacui@hotmail.com (St. de Compras) projetosjacui@bol.com.br (Com. de Licitação) perreira-leonir@hotmail.com (Pregoeiro)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA

XIII - a supressão, por parte da Administração, de serviços, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993;

XIV - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Administração, por prazo superior a 120 (cento e vinte) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e mobilizações e outras previstas, assegurado ao contratado, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

XV - o atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes de obras, serviços ou fornecimento, ou parcelas destes, já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

XVI - a não liberação, por parte da Administração, de área, local ou objeto para execução de obra, serviço ou fornecimento, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

XVII - a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato.

XVIII - descumprimento do disposto no inciso V do art. 27, sem prejuízo das sanções penais cabíveis

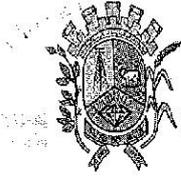
§1º A rescisão do presente contrato fundamentada nos incisos I a XII e XVII, poderá ser determinada unilateralmente pela CONTRATANTE, com fulcro no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/1993.

§2º A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE, previstos no art. 80 da Lei nº 8.666/1993, em caso de rescisão unilateral fundada em inexecução parcial ou total de cláusulas contratuais, especificações do projeto básico ou prazos.

§ 3º Este contrato poderá ser rescindido por mútuo acordo, atendida a conveniência do CONTRATANTE, mediante termo próprio, recebendo a CONTRATADA o valor dos serviços já executados.

6

Fones: (55) 3327-1400 – Ramal 102 (Setor de Compras) Ramal 126 (Pregoeiro) – (55) 3327-1085 (Setor de Compras)
E-mails: comprasiacui@hotmail.com (Sl. de Compras) projetosiacui@bol.com.br (Com. de Licitação) pereira-leonir@hotmail.com (Pregoeiro)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA

CLÁUSULA DÉCIMA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes desta contratação correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

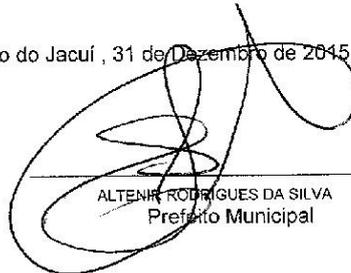
Recurso Livre – 3.3.90.39. cód. 89.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – FORO:

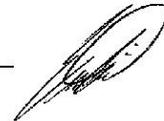
Para questões de litígios decorrentes do presente contrato, fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, com exclusão de qualquer outro, por mais especializado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em 03 (Três) vias de igual teor e forma.

Salto do Jacuí, 31 de Dezembro de 2015.



ALTENER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal





Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 114/2015 DE SERVIÇOS COLETA DE RESÍDUOS DOMICILIARES URBANO, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A EMPRESA EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA, QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO.

Município de Salto do Jacuí – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, com sede na Avenida Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF n. 511.373.130-72, residente e domiciliado na Guilherme Muller, n. 984, neste município de Salto do Jacuí, denominado **CONTRATANTE** e a Empresa **EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MFsob nº 06.295.941/001-86, sito a Rua Delfino da Silva, S/N, na cidade de Sobradinho – RS, neste ato representado por **EGILDO ANTONIO NETO**, inscrito no CPF sob nº 598.273.350-49, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO

1. Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato epígrafe pelo período de 03 de julho de 2018 a 02 de julho de 2019.

CLÁUSULA SEGUNDA – OUTRAS CONDIÇÕES

2. Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, 03 de julho de 2018.


CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal
Contratante


EGILDO ANTONIO NETO
EDEM COMÉRCIO E TRANSPORTE LTDA
Contratado

11. ANEXO XI - CONTRATO E ADITIVO VIGENTE REFERENTE AOS RESÍDUOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

ENERGIA ELÉTRICA

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E A AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA CONTRATO Nº 162/2016

Município de Salto do Jacuí – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos nº 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. ALTENIR RODRIGUES DA SILVA, brasileiro, divorciado, servidor público, residente e domiciliado na Rua Rodolfo Becker, 771, Bairro Navegantes, nesta cidade, denominado CONTRATANTE, e a Empresa AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF sob nº 05.773.186/000135, sito a Rua Av. Léo Kraether nº 76, Bairro Country, Santa Cruz do Sul – RS, neste ato representado por seu sócio-gerente e responsável, EVERTON UNFER PEZERICO, brasileiro, inscrito no CPF DO MF sob nº 890.021.990-15, doravante denominado CONTRATADO, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços prestação de serviços de coleta, transporte e destino final dos resíduos sólidos provenientes dos serviços de saúde, através da incineração, em conformidade com a Lei Federal nº 10.099, de 07 de fevereiro de 1994, e normas da ABNT.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA EXECUÇÃO

A CONTRATADA executará os serviços a cada 14 (quatorze) dias e da seguinte forma:

- a) Coletará, transportará e dará o destino final aos resíduos provenientes dos serviços de saúde do CONTRATANTE, observando as normas da ABNT de contaminados.
- b) Os resíduos do grupo A, citados na Cláusula Primeira deverão ser embalados em sacos plásticos leitosos de cor branca e os resíduos do grupo E, em embalagens especiais para

Fones: (55) 3327-1400 – Ramal 102 (Setor de Compras) Ramal 126 (Pregoeiro) – (55) 3327-1065 (Setor de Compras)
E-mails: comprasjacui@hotmail.com (St. de Compras) projetojacui@bol.com.br (Com. de Licitação) pereira-lecni@hotmail.com (Pregoeiro)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

ENERGIA ELÉTRICA

perfurocortantes e vidros, e os do grupo B, medicamentos vencidos deverão estar embalados separadamente dos demais resíduos, adequados às normas da ABNT.

c) A coleta será efetuada por veículo da CONTRATADA, devidamente licenciado para transporte de cargas perigosas, pela Fundação Estadual de Proteção Ambiental - FEPAM, com motorista devidamente credenciado e habilitado para tal devidamente uniformizado.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

O preço para o presente contratação será de R\$ 0,55 (cinquenta e cinco centavos de real) por litros de resíduos dos Grupos A e E e R\$ 2,50 (dois reais e cinquenta centavos) por litro de resíduo do Grupo B, aceito pela CONTRATADA, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO

O preço contratual poderá ser reajustado após o período de 12 (doze) meses pela variação do Índice Geral de Preços de Mercado (IGPM), acumulado dos últimos 12 meses.

CLÁUSULA QUINTA - DO RECURSO FINANCEIRO

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta de dotação orçamentária consignada.

Dotação Orçamentária

xxxx

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em parcelas mensais até o dia 10 (dez) de cada mês, pela protocolização da Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura pela CONTRATADA, iniciando-se no mês sub-sequente ao da assinatura do contrato, na proporção do período de vigência do mesmo, mediante depósito bancário indicado. A CONTRATADA não poderá protocolizar a Nota Fiscal ou Nota Fiscal Fatura antes do recebimento do objeto por parte do CONTRATANTE.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS PRAZOS

O contrato terá vigência pelo período de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura pelas partes contratantes, podendo ser prorrogado por termo aditivo por igual período de tempo até o limite de 24 (vinte e quatro) meses.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES

Constituem obrigações do CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar à CONTRATADA as condições necessárias a regular execução do contrato.

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) prestar os serviços na forma ajustada;
- b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados ou prepostos;

Fones: (55) 3327-1400 – Ramal 102 (Setor de Compras) Ramal 126 (Pregoeiro) – (55) 3327-1085 (Setor de Compras)
E-mails: comprasjacui@hotmail.com (St. de Compras) projetojacui@bol.com.br (Com. de Licitação) pereira-leonir@hotmail.com (Pregoeiro)



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

ENERGIA ELÉTRICA

- c) manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;
- d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na presente contratação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;
- e) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações fiscais decorrentes da execução do presente contrato.

CLÁUSULA NONA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO

A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração em caso de rescisão administrativa previstos no art. 79 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários na prestação dos serviços até 25% (vinte e cinco por cento), de acordo com o que preceitua o art. 65, §1º da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido:

- a) por ato unilateral da Administração, nos casos dos incisos I a XII e XVII e XVIII. do art. 78 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores;
- b) amigavelmente, por acordo entre as partes, reduzido a termo, desde que haja conveniência para a Administração;
- c) judicialmente, nos termos da legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica designado Secretário (a) de Saúde, como Gestor (a) do Contrato, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, para o fim de acompanhamento e fiscalização do presente termo contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí, RS, para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E, por estarem assim plenamente acordadas, as partes firmam o presente Termo Administrativo de Contrato de Prestação de Serviços em 03 (três) vias de igual teor.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, nº 342, Bairro Menino Deus – CEP nº 99440-000

ENERGIA ELÉTRICA

Salto do Jacuí, em 12 de Agosto de 2016.



ALTAIR RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante



EVERTON UNFER PEZERICO
EMPRESA AMBINEW
Contratado

TESTEMUNHAS:

NOME:

NOME:



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 162/2016 DE RECOLHIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS, CELEBRADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ – RS E A EMPRESA AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA., QUE TEM POR OBJETO A SUA PRORROGAÇÃO E ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

Município de Salto do Jacuí – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Kursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, em Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **AMBINEW COLETA DE LIXO SÉPTICO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ MF sob n.º 05773186/000135, sito a Rua Prof. Cristiano Schmidt, 423, Bairro Universitário, Santa Cruz do Sul – RS, neste ato representado por seu sócio-gerente e responsável, **EVERTON UNFER PEZERICO**, brasileiro, inscrito no CPF DO MF sob n.º 890021990-15, doravante denominado **CONTRATADO**, tem entre si justo e acertado o presente aditivo contratual através do que contém nas seguintes cláusulas, todas em conformidade com a Lei 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA PRORROGAÇÃO

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato em epígrafe pelo período de **13 de Agosto de 2018 até 12 de Agosto de 2019**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

O valor deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato é de R\$ 0,60 (sessenta centavos de real), por litros de resíduos dos Grupos A e E, e R\$ 2,71 (dois reais e setenta e um centavos) por litro de resíduos do Grupos B, atualizado pelo IGP-M acumulado dos últimos 12 meses.

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

CLÁUSULA TERCEIRA – OUTRAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS

Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes e pelas testemunhas abaixo.

Salto do Jacuí, em 13 de Agosto de 2018.


Claudimiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON
Prefeito Municipal
Contratante

EVERTON UNFER PEZERICO
Contratado

Testemunhas:

NOME:

NOME:

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

12. ANEXO XII - CONTRATO E ADITIVO VIGENTE REFERENTE AOS SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

CONTRATO Nº136/2016 DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO Edital Pregão Presencial Nº 004/2016

O MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ pessoa jurídica de direito público interno com CNPJ/MF sob o nº 89.658.025/0001-90 com sede na Av. Hermogênio C. dos Santos, representada pelo **Prefeito Municipal, Sr. ALTENIR RODRIGUES DA SILVA, Brasileiro, Servidor Público, casado, residente e domiciliado em Salto do Jacuí, CPF nº 544.063.400-25, CONTRATANTE** e, de outra parte a empresa **GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.741.545/0001-02, estabelecida no Bairro Centro nº 759, Triunfo - RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. **GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS**, portador do CPF nº 006.620.330-94, fundamentados nas disposições da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 2340, de 20 de abril de 2006, e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

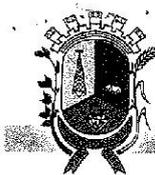
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para prestação de serviços terceirizados contínuos, para limpeza urbana solicitado pela Secretaria de Obra, conforme descrição abaixo:

01- SERVIÇOS GERAIS E DE LIMPEZA E LIMPEZA URBANA

Especializados em serviços de varredura, extração de inço nas ruas, calçadas, parques e praças. Serviços de jardinagem, cultivo, remoção, transplante de mudas de flores, arbustos e árvores, regar, preparar o solo, adubação, capina manual, aplicação de inseticida para controle de pragas, e ervas daninhas, limpeza de vasos e floreiras, em todos os jardins, praças, parques, logradouros e floreiras internas, transportar as mudas e recolher o material em local adequado. Limpeza nas bocas de lobos e galerias fluviais e outros. Montagem e desmontagem: de armários, móveis, palco, tendas. Auxiliar o pedreiro e o carpinteiro, o encanador e o electricista, fornecendo ferramentas e peças apropriadas, bem como executando serviços simples de pedreiro e de carpinteiro, encanamento e elétrica, para atender as necessidades de infraestrutura das unidades, prédios e locais públicos. Executar a limpeza de paredes e móveis, utilizando água, sabão, cera e álcool, mantendo a higienização dos

“ESPORTE É VIDA.”



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

ambientes. Executar outras tarefas correlatas determinadas pelo superior imediato, desde que específicas do cargo. Os serviços deverão ser executados de segunda a sexta-feira, distribuídos em 44 horas semanais diurnas, **com até 08 postos de trabalho.**

Parágrafo Primeiro: Todos os materiais e equipamentos necessários para a execução dos serviços serão fornecidos pela CONTRATADA.

Parágrafo Segundo: Faz parte integrante deste objeto os materiais a serem utilizados: mão de obra, EPIs (equipamentos de proteção individual), uniforme, crachás e o cumprimento de todas as obrigações que a legislação trabalhista e previdenciária impõe ao empregador, sem quaisquer ônus ou solidariedade por parte da Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí/RS.

a) Fornecer todo equipamento de proteção individual (EPI's), assim como, a fiscalização permanente sobre a efetiva utilização dos equipamentos, pelo técnico em segurança do trabalho da contratada.

Parágrafo Terceiro: A Contratada deverá manter no Município por suas expensas, seus empregados, e também em turno integral 01 (um) supervisor com 01 (um) automóvel e telefone, para supervisionar toda a execução dos serviços e gerenciamento dos seus empregados.

Parágrafo Quarta: Os profissionais deverão apresentar-se no local de trabalho devidamente identificados com crachás da empresa adjudicatária. Na execução dos serviços deverão ser utilizados profissionais rigorosamente selecionados.

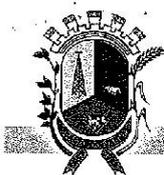
Parágrafo Quinta: A contratada deverá fornecer às suas expensas, obrigatoriamente todos os equipamentos de segurança do trabalho, uniformes, crachás de identificação.

Parágrafo Sexta: Poderá ser solicitado, a qualquer tempo, a substituição do prestador de serviço indicado pela contratada, caso este não esteja desempenhando ou correspondendo nas funções determinadas no Município.

Parágrafo Sétima: Quando o ocupante do posto de trabalho tiver de ficar afastado do trabalho por qualquer motivo, por período superior a 02 (dois) dias, é responsabilidade da empresa a substituição deste, bem como comunicar a Secretaria envolvida e a Secretaria de Administração da substituição e/ou transferência.

Parágrafo Oitava: A empresa deverá apresentar profissionais habilitados, responsabilizando-se em ressarcir quaisquer danos ou prejuízos que os mesmos virem a causar, para com terceiros.

"ESPORTE É VIDA"



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Parágrafo Nona: Na seleção deverão ser observadas qualidades como: polidez, discrição, aparência, trato para lidar com o público, e eficiência, etc.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor máximo mensal de R\$ 17.875,85 (Dezessete Mil e Oitocentos e Setenta e Cinco Centavos), sendo:

SERVIÇOS	Salários com insalubridade	Total Postos	Carga Horária	Custo Estimado Unitário	Custo Estimado Total
SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E LIMPEZA LIBERADA	1.440,00	6	44 h semanais	2.471,46	
CUSTO TOTAL ESTIMADO					17.875,85

Parágrafo Único: O contrato e o fornecimento serão fiscalizados pelo Servidor nomeado pelo Sr. Prefeito Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A dotação orçamentária ficará a cargo dos recursos provenientes da Secretária Municipal de Obras e Trânsito.

CLÁUSULA QUARTA - DO REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

O Contrato será reajustado da seguinte forma: MONTANTE (A); na forma estabelecida na legislação salarial e no acordo, convenção ou dissídio da cada categoria no mês do reajuste salarial. MONTANTE (B) Anualmente desde a data da apresentação da proposta tomando-se por base a variação do IPCA (Índice de preços ao consumidor amplo), divulgado pelo IBGE no período.

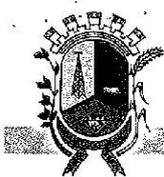
CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados mensalmente, dia do mês subsequente ao da prestação do serviço, comprovada a execução dos serviços, conforme Calendário de Pagamentos à Fornecedores.

Parágrafo Primeiro: Para a liberação das faturas a contratada deverá comprovar através de cópias, comprovante de quitação dos salários, guias de pagamento do INSS, SEFIP com protocolo de entrega, guia de pagamento de FGTS, apresentação da Negativa do FGTS e INSS, Federal, Municipal e CNDT, relatório da folha de pagamento e quitação das rescisões de contrato. **"TUDO REFERENTE AO MÊS DA**




"ESPORTE É VIDA."



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA**PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS".**

Parágrafo Segundo: A NF deverá vir acompanhada do relatório dos serviços prestados, com visto do Secretário de Obras que confirmará a realização dos mesmos e que fiscalizou o efetivo cumprimento e a quantidade dos serviços prestados.

Parágrafo Terceiro: A Contratada ficará sujeita a retenção de 11% sobre o total da fatura nos termos do art. 31 da Lei nº 8.212, sendo passível de deduções conforme regulamentos do INSS.

Parágrafo Quarto: A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do nº do Pregão, a fim de verificação dos serviços e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

Parágrafo Quinto: Os Serviços extras serão pagos como horas extras, e somente, serão executados com expressa justificativa e autorizados por escrito pela Contratante.

CLAUSULA OITAVA - DOS DIREITOS E DAS OBRIGAÇÕES**1 - Dos Direitos**

Constituem direitos da CONTRATANTE receber o objeto deste contrato nas condições avençadas da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.

2 - Das Obrigações

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar o pagamento ajustado; e
- b) dar a CONTRATADA as condições necessárias à regular execução do contrato. Constituem obrigações da CONTRATADA:
 - a) prestar os serviços na forma ajustada;
 - b) assumir inteira responsabilidade pelas obrigações sociais e trabalhistas entre a CONTRATADA e seus empregados;
 - c) manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
 - d) apresentar durante a execução do contrato, se solicitado, documentos que

"ESPORTE É VIDA."



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAUCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

- a) advertência;
- b) A recusa para prestação do serviço adjudicado acarretará a multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta.
- c) O atraso que exceder ao prazo fixado para a entrega, acarretará a multa de 0,5 (zero vírgula cinco por cento), por dia de atraso, limitado ao máximo de 10% (dez por cento), sobre o valor total que lhe foi adjudicado.
- d) O não cumprimento de obrigação acessória, sujeitará o fornecedor à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da obrigação.
- e) Nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002, o licitante, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, poderá ficar, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e descredenciado do Cadastro do Município, nos casos de:
- e.1) deixar de entregar a documentação, conforme exigido no edital, item 10 – da habilitação;
 - e.2) apresentação de documentação falsa para participação no certame;
 - e.3) retardamento da execução do certame, por conduta reprovável;
 - e.4) não manutenção da proposta escrita ou lance verbal;
 - e.5) comportamento inidôneo;
 - e.6) cometimento de fraude fiscal;
 - e.7) fraude a execução do contrato;
 - e.8) falhar na execução do contrato;
- f) Na aplicação das penalidades prevista no Edital, o Município considerará, motivadamente, a gravidade da falta, seus efeitos, bem como os antecedentes do licitante ou contratado, podendo deixar de aplicá-las, se admitidas as suas justificativas, nos termos do que dispõe o artigo 87, "caput", da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

"ESPORTE É VIDA."



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327-1400 - CEP 99440-000

CAPITAL GAÚCHA DA ENERGIA ELÉTRICA

Parágrafo Segundo: Fica eleito o Foro da Comarca de Salto do Jacuí/RS para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente, por si e seus sucessores, em 3 (três) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito.

Salto do Jacuí, 24 de Junho de 2016.


ALTENER RODRIGUES DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante


GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS & CIA LTDA
Contratada

TESTEMUNHAS:

"ESPORTE E VIDA"



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
136/2016 EM QUE SÃO PARTES
MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ E
GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS
RAMOS E CIA LTDA.

MUNICÍPIO DE SALTO DO JACUÍ – RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 89.658.025/0001-90, com sede na Av. Hermogênio Cursino dos Santos n.º 342 – Salto do Jacuí – RS, CEP 99440-000, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **CLAUDIOMIRO GAMST ROBINSON**, brasileiro, solteiro, portador do CPF 511 373 130 72, RG 1043946787, residente e domiciliado na Rua Guilherme Muller, n. 984, Bairro Cruzeiro, neste município de Salto do Jacuí - RS, denominado **CONTRATANTE** e empresa **GABRIEL ESTEVAN DE BARCELOS RAMOS E CIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 10.741.545/0001-02, estabelecida no Bairro Centro, n. 759, Triunfo – RS, doravante denominada **CONTRATADA**, representada pelo senhor Gabriel Estevan de Barcelos Ramos, portador do CPF n. 006.620.330-94, fundamentados nas disposições legais, de conformidade com o resultado constante da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 004/2016, resolvem celebrar o presente Aditivo mediante as seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira: O período do aditivo será de 27 de junho de 2018 até 26 de junho de 2019.

As demais cláusulas do Contrato permanecem inalteradas até o final da contratação.

Salto do Jacuí, 27 de junho de 2018.


Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal
Contratante


Gabriel Estevan de Barcelos Ramos
Gabriel Estevan de Barcelos Ramos e CIA LTDA
Contratado

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

13. ANEXO XIII - OFÍCIO ENCAMINHADO A CORSAN REFERENTE AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES



Estado do Rio Grande do Sul

Prefeitura de Salto do Jacuí

Ofício nº316/2018

Salto do Jacuí, 05 de novembro de 2018.

Senhor Gerente:

Dirigimo-nos a Vossa Senhoria oportunidade em que vimos solicitar a colaboração da CORSAN no que se refere ao preenchimento do questionário do Produto C – Diagnóstico Técnico Participativo do Plano Municipal de Saneamento Básico, referente ao abastecimento de água da área urbana (páginas 56 a 90).

As respostas deverão constar no pen drive que está sendo disponibilizado e que acompanha este ofício.

Da mesma forma, acompanha o modelo impresso das questões solicitadas com as devidas orientações.

Ressaltamos que as informações deverão ser prestadas o mais breve possível pela questão da elevada demanda em curto prazo. Relembramos que a CORSAN também faz parte do Comitê Executivo responsável pela elaboração do PMSB, conforme Portaria nº 344/2018, em anexo, e que este material já esteve à disposição dessa Unidade da CORSAN e foi devolvido exigindo o encaminhamento deste ofício.

RECEBIDO
05.11.18
[Handwritten signature]

Atenciosamente,

[Handwritten signature]
Claudiomiro Gamst Robinson
Prefeito Municipal

Ao Senhor
Mauro da Silva de Castro
Gerente da CORSAN
Salto do Jacuí RS

Av. Hermogênio C. dos Santos, 342 - Fone (55) 3327 1400 - CEP 99440-000

14. ANEXO XIV - CADASTROS DOS POÇOS URBANOS DA CORSAN NO SIOUT



GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/003.445

SIOUT 0002

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: companhia riograndense de saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana

Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Administrador Público

Nome da Localização da Intervenção: COR SJA 02

Município: Salto do Jacuí/RS

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Subterrânea

Tipo de Poço: Poço tubular

Poço já existente? Sim

Residência unifamiliar? Não

Características do poço

Diâmetro do poço: 20,32 cm

Profundidade do poço: 156 m

Equipamento de bombeamento: Bomba submersa

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://goo.gl/qmW4px>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/003.445

SIOUT 0002

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: COR SJA 02

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Latitude: -29,0948

Longitude: -53,2162

Região Hidrográfica: Guaíba

Bacia Hidrográfica: Alto Jacuí

Município: Salto do Jacuí - RS

Sistema Aquífero: Serra Geral I

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00
Vazão (m³/h)	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14	14
Volume (m³/mês)	6.944	6.272	6.944	6.720	6.944	6.720	6.944	6.944	6.720	6.944	6.720	6.944

Total de Dias/Ano: 365 dias

Total de Horas/Ano: 5840 horas

Volume Médio Mensal: 6.813,3333 m³

Volume Total Anual: 81.760 m³

Vazão Média Mensal: 14 m³/h

Vazão Média Diária: 224 m³/dia

Vazão Máxima Diária: 224 m³/dia

Finalidades

- Abastecimento público

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://goo.gl/qmW4px>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/003.445

SIOUT 0002

Informações Adicionais

Análise da Água

Já realizou análise físico-química e bacteriológica da água do poço? Sim

Estas análises são realizadas com frequência? Sim

Qual a frequência de realização? Semestral

Licenças Ambientais

O seu empreendimento onde está localizado o poço
exerce uma atividade passível de licenciamento? Não

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um
dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://goo.gl/qmW4px>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/003.440

SIOUT 0002

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: companhia riograndense de saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana

Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Administrador Público

Nome da Localização da Intervenção: COR SJA 10 (3054)

Município: Salto do Jacuí/RS

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Subterrânea

Tipo de Poço: Poço tubular

Poço já existente? Sim

Residência unifamiliar? Não

Características do poço

Diâmetro do poço: 20,32 cm

Profundidade do poço: 95,73 m

Equipamento de bombeamento: Bomba submersa

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://goo.gl/xMeDgU>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/003.440

SIOUT 0002

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: COR SJA 10

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Latitude: -29,0872

Longitude: -53,1972

Região Hidrográfica: Guaíba

Bacia Hidrográfica: Alto Jacuí

Município: Salto do Jacuí - RS

Sistema Aquífero: Serra Geral I

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00	14:00
Vazão (m³/h)	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25	25
Volume (m³/mês)	10.850	9.800	10.850	10.500	10.850	10.500	10.850	10.850	10.500	10.850	10.500	10.850

Total de Dias/Ano: 365 dias

Total de Horas/Ano: 5110 horas

Volume Médio Mensal: 10.645,8333 m³

Volume Total Anual: 127.750 m³

Vazão Média Mensal: 25 m³/h

Vazão Média Diária: 350 m³/dia

Vazão Máxima Diária: 350 m³/dia

Finalidades

- Abastecimento público

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://goo.gl/xMcDgU>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/003.440

SIOUT 0002

Informações Adicionais

Análise da Água

Já realizou análise físico-química e bacteriológica da água do poço? Sim

Estas análises são realizadas com frequência? Sim

Qual a frequência de realização? Semestral

Licenças Ambientais

O seu empreendimento onde está localizado o poço
exerce uma atividade passível de licenciamento? Não

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um
dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://goo.gl/xMcDgU>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/003.431

SIOUT 0002

CADASTRO DE USO DA ÁGUA

Abaixo está o resumo dos dados informados no cadastro de uso da água

Identificação do Usuário de Água

Nome: companhia riograndense de saneamento - CNPJ nº 92.802.784/0001-90

Localização da Intervenção

Tipo da Área: Área Urbana

Tipo do Vínculo do Usuário de Água com a Localização Intervenção: Administrador Público

Nome da Localização da Intervenção: COR SJA 11 (3055)

Município: Salto do Jacuí/RS

Dados da Intervenção

Natureza da Intervenção: Água Subterrânea

Tipo de Poço: Poço tubular

Poço já existente? Sim

Residência unifamiliar? Não

Características do poço

Diâmetro do poço: 20,32 cm

Profundidade do poço: 62 m

Equipamento de bombeamento: Bomba submersa

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://goo.gl/EuR3zt>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/003.431

SIOUT 0002

Informações da(s) geometria(s) adicionada(s)

Geometria: COR SJA 11

Sistema Geodésico de Referência: SIRGAS 2000

Latitude: -29,0910

Longitude: -53,2045

Região Hidrográfica: Guaíba

Bacia Hidrográfica: Alto Jacuí

Município: Salto do Jacuí - RS

Sistema Aquífero: Serra Geral I

Quadro de Vazão

	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Dias/Mês	31	28	31	30	31	30	31	31	30	31	30	31
Horas/Dia	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00	16:00
Vazão (m³/h)	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
Volume (m³/mês)	14.880	13.440	14.880	14.400	14.880	14.400	14.880	14.880	14.400	14.880	14.400	14.880

Total de Dias/Ano: 365 dias

Total de Horas/Ano: 5840 horas

Volume Médio Mensal: 14.600 m³

Volume Total Anual: 175.200 m³

Vazão Média Mensal: 30 m³/h

Vazão Média Diária: 480 m³/dia

Vazão Máxima Diária: 480 m³/dia

Finalidades

- Abastecimento público

Finalidades de uso	Porcentagens mensais da vazão captada											
	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
Abastecimento público	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100
Total	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100	100

Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://goo.gl/EuR3zt>





GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Cadastro Nº 2018/003.431

SIOUT 0002

Informações Adicionais

Análise da Água

Já realizou análise físico-química e bacteriológica da água do poço? Sim

Estas análises são realizadas com frequência? Sim

Qual a frequência de realização? Semestral

Licenças Ambientais

O seu empreendimento onde está localizado o poço
exerce uma atividade passível de licenciamento? Não

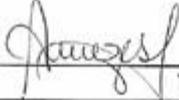
Para verificar a autenticidade deste documento, acesse o link abaixo ou utilize um
dispositivo para a leitura do QR Code ao lado:

<https://goo.gl/EuR3zt>



15. ANEXO XV - REQUERIMENTO DE REGULARIZAÇÃO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO URBANO DE SALTO DO JACUÍ

Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
Exmo. Prefeito Municipal
Salto do Jacuí/RS

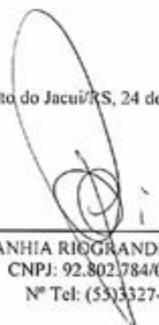
PROTOCOLO	
Data: 24/05/2016 16:08:28	Processo: 719/2016
	
Visto	

REQUERIMENTO

CORSAN COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO.
Residente a RUA CALDAS JUNIOR, Nº 120
Na cidade de Porto Alegre/RS
Vem por meio deste solicitar o que segue:
Solicita Regularização de Licença de Operação do SAA, conforme o anexo.

N. Termos
P. Deferimento

Salto do Jacuí/RS, 24 de maio de 2016



CORSAN COMPANHIA RIOGRANDENSE DE SANEAMENTO
CNPJ: 92.802.784/0001-90
Nº Tel: (55)3327-1422

VII. ANEXOS DO RELATÓRIO DE INDICADORES DE DESEMPENHO



Estado do Rio Grande do Sul
 Prefeitura Municipal de Salto do Jacuí
 CMSB - Conselho Municipal de Saneamento Básico

QUESTIONÁRIO DE PERCEPÇÃO SOCIAL DE SANEAMENTO BÁSICO

1. INFORMAÇÕES DA FAMÍLIA

Nome:	Nº de moradores na residência:
-------	--------------------------------

2. INFORMAÇÕES DA LOCALIDADE

Rua:	Bairro/Localidade:
------	--------------------

3. SITUAÇÃO DA MORADIA/POSSE DO TERRENO

<input type="checkbox"/> Própria	<input type="checkbox"/> Alugada	<input type="checkbox"/> Cedida	<input type="checkbox"/> Outra: _____
<input type="checkbox"/> Financiada	<input type="checkbox"/> Arrendada	<input type="checkbox"/> Ocupada	

4. LIXO (RESÍDUOS SÓLIDOS)

4.1. Há problemas com a coleta dos resíduos sólidos?

<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problema?
	<input type="checkbox"/> Ausência de coleta de lixo
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Frequência inadequada da coleta
	<input type="checkbox"/> Ausência de coleta seletiva
	<input type="checkbox"/> Outros: _____

4.2. Há problemas com a disposição dos resíduos sólidos para a coleta pública (lixeiros)?

<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problema?
	<input type="checkbox"/> Ausência de lixeiras públicas
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Frequência inadequada da coleta
	<input type="checkbox"/> Poucas lixeiras públicas
	<input type="checkbox"/> Outros: _____

4.3. Há problemas com a limpeza urbana?

<input type="checkbox"/> Sim	Se sim, quais os tipos de problema?
	<input type="checkbox"/> Ausência de limpeza urbana
<input type="checkbox"/> Não	<input type="checkbox"/> Frequência inadequada da coleta
	<input type="checkbox"/> Outros: _____

4.4. Nota para o sistema de coleta de lixo (de 1 a 10): _____

4.5. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de resíduos sólidos:

--

5. ABASTECIMENTO DE ÁGUA

5.1. Tipo de abastecimento de água (Utiliza a água de onde?)

--

<input type="checkbox"/> Rede pública ou poço comunitário	Se utiliza poço comunitário, qual o poço que abastece a residência? _____
<input type="checkbox"/> Fonte ou nascente ou vertente	
<input type="checkbox"/> Poço próprio	
<input type="checkbox"/> Outro: _____	
5.2. Se poço próprio ou vertente, possui tratamento coletivo?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, qual o tipo de tratamento?
	<input type="checkbox"/> Adição de cloro
	<input type="checkbox"/> Filtração
	<input type="checkbox"/> Adição de cloro mais filtração
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
5.3. Possui caixa d'água? <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	
5.4. Há problemas no abastecimento de água?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, quais os tipos de problemas?
	<input type="checkbox"/> Ausência de rede de abastecimento de água
	<input type="checkbox"/> Baixa pressão
	<input type="checkbox"/> Alta pressão
	<input type="checkbox"/> Falta de água frequente
	<input type="checkbox"/> Água com gosto
	<input type="checkbox"/> Água com cor
	<input type="checkbox"/> Ocorrência de doenças oriundas da água: diarreia...
<input type="checkbox"/> Outros: _____	
5.5. Nota para o sistema de abastecimento de água (de 1 a 10): _____	
5.6. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de abastecimento de água:	

6. ESGOTAMENTO SANITÁRIO

6.1. Tipo de sistema de esgotamento sanitário	
<input type="checkbox"/> Rede de esgoto	<input type="checkbox"/> Fossa séptica <input type="checkbox"/> Não sabe
<input type="checkbox"/> Direto na rede pluvial	<input type="checkbox"/> Fossa rudimentar
<input type="checkbox"/> Fossa séptica, filtro e sumidouro	<input type="checkbox"/> Fossa séptica, filtro e rede pluvial
<input type="checkbox"/> Fossa séptica e rede pluvial	<input type="checkbox"/> Outro: _____
<input type="checkbox"/> Direto no rio ou sanga	
6.2. Há problemas relacionados ao sistema de esgotamento sanitário?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, quais os tipos de problemas?
	<input type="checkbox"/> Mau cheiro
	<input type="checkbox"/> Entupimento e transbordamento de fossas
	<input type="checkbox"/> Insetos
	<input type="checkbox"/> Ausência de rede coletora de esgoto
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
6.3. Nota para o sistema de esgotamento sanitário (de 1 a 10): _____	
6.4. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de esgotamento sanitário:	

7. DRENAGEM DAS ÁGUAS DAS CHUVAS

7.1. Há problemas relacionados à drenagem das águas pluviais?	
<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não	Se sim, quais os tipos de problemas?
	<input type="checkbox"/> Mau cheiro
	<input type="checkbox"/> Entupimento e transbordamento
	<input type="checkbox"/> Alagamento na rua: _____

	<input type="checkbox"/> Ausência de sistema de drenagem urbana
	<input type="checkbox"/> Alagamentos e enchentes em cursos d'água
	<input type="checkbox"/> Outros: _____
7.2. Há problemas de erosão na propriedade ou próximo a ela?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, indicar o local: _____	
7.3. Há problemas de erosão ou acúmulo de barro na sua propriedade devido a drenagem das águas das chuvas de estradas/vias pública?	<input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não
Se sim, indicar o local: _____	
7.4. Nota para o sistema de esgotamento sanitário (de 1 a 10): _____	
7.5. Sugestões ou reclamações relativas ao sistema de esgotamento sanitário:	

8. RECLAMAÇÕES E SUGESTÕES GERAIS

**VIII. ANEXOS DO
RELATÓRIO DO
SISTEMA DE
INFORMAÇÕES
PARA AUXÍLIO À
TOMADA DE
DECISÃO**

1. MÓDULO I

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações de Água

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
1																									
2																									
3																									
4																									
5		Informações de Água																							
7		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
8		AG001	População total atendida com abastecimento de água	Habitantes																					
9		AG002	Quantidade de ligações ativas de água	Ligações																					
10		AG003	Quantidade de economias ativas de água	Economias																					
11		AG004	Quantidade de ligações ativas de água micromedidas	Ligações																					
12		AG005	Extensão da rede de água	km																					
13		AG006	Volume de água produzido	1.000 m³/ano																					
14		AG007	Volume de água tratada em ETAs	1.000 m³/ano																					
15		AG008	Volume de água micromedido	1.000 m³/ano																					
16		AG010	Volume de água consumido	1.000 m³/ano																					
17		AG011	Volume de água faturado	1.000 m³/ano																					
18		AG012	Volume de água macromedido	1.000 m³/ano																					
19		AG013	Quantidade de economias residenciais ativas de água	Economias																					
20		AG014	Quantidade de economias ativas de água micromedidas	Economias																					
21		AG015	Volume de água tratada por simples desinfecção	1.000 m³/ano																					
22		AG016	Volume de água bruta importado	1.000 m³/ano																					
23		AG017	Volume de água bruta exportado	1.000 m³/ano																					
24		AG018	Volume de água tratada importado	1.000 m³/ano																					
25		AG019	Volume de água tratada exportado	1.000 m³/ano																					
26		AG020	Volume micromedido nas economias residenciais ativas de água	1.000 m³/ano																					
27		AG021	Quantidade de ligações totais de água	Ligações																					
28		AG022	Quantidade de economias residenciais ativas de água micromedida	Economias																					
29		AG024	Volume de serviço	1.000 m³/ano																					
30		AG026	População urbana atendida com abastecimento de água	Habitantes																					
31		AG027	Volume de água fluoretada	1.000 m³/ano																					
32		AG028	Consumo total de energia elétrica nos sistemas de água	1.000 kWh/ano																					

Ready 60%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Text Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Cell Reference: A5

Formula Bar: Informações de Esgoto

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
1																									
2																									
3																									
4																									
5		Informações de Esgoto																							
6																									
7		CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
8		ES001	População total atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																					
9		ES002	Quantidade de ligações ativas de esgotos	Ligações																					
10		ES003	Quantidade de economias ativas de esgotos	Economias																					
11		ES004	Extensão da rede de esgotos	Km																					
12		ES005	Volume de esgotos coletado	1.000 m³/ano																					
13		ES006	Volume de esgotos tratado	1.000 m³/ano																					
14		ES007	Volume de esgotos faturado	1.000 m³/ano																					
15		ES008	Quantidade de economias residenciais ativas de esgotos	Economias																					
16		ES009	Quantidade de ligações totais de esgotos	Ligações																					
17		ES012	Volume de esgoto bruto exportado	1.000 m³/ano																					
18		ES013	Volume de esgotos bruto importado	1.000 m³/ano																					
19		ES014	Volume de esgoto importado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																					
20		ES015	Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																					
21		ES026	População urbana atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																					
22		ES028	Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos	1.000 kwh/ano																					
23																									
24																									
25																									
26																									
27																									
28																									
29																									
30																									
31																									
32																									
33																									
34																									
35																									
36																									
37																									

Ready

60%

Módulo 1 - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Nome da planilha: Informações de Esgoto

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X	Y
5	Informações de Esgoto																								
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038	
8	ES001	População total atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																						
9	ES002	Quantidade de ligações ativas de esgotos	Ligações																						
10	ES003	Quantidade de economias ativas de esgotos	Economias																						
11	ES004	Extensão da rede de esgotos	km																						
12	ES005	Volume de esgotos coletado	1.000 m³/ano																						
13	ES006	Volume de esgotos tratado	1.000 m³/ano																						
14	ES007	Volume de esgotos faturado	1.000 m³/ano																						
15	ES008	Quantidade de economias residenciais ativas de esgotos	Economias																						
16	ES009	Quantidade de ligações totais de esgotos	Ligações																						
17	ES012	Volume de esgoto bruto exportado	1.000 m³/ano																						
18	ES013	Volume de esgotos bruto importado	1.000 m³/ano																						
19	ES014	Volume de esgoto importado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																						
20	ES015	Volume de esgoto bruto exportado tratado nas instalações do importador	1.000 m³/ano																						
21	ES026	População urbana atendida com esgotamento sanitário	Habitantes																						
22	ES028	Consumo total de energia elétrica nos sistemas de esgotos	1.000 kWh/ano																						

Ready 60%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

Y5

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W
5	Informações Financeiras																						
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037
8	FN001	Receita operacional direta total	R\$/ano																				
9	FN002	Receita operacional direta de água	R\$/ano																				
10	FN003	Receita operacional direta de esgoto	R\$/ano																				
11	FN004	Receita operacional indireta	R\$/ano																				
12	FN005	Receita operacional total (direta + indireta)	R\$/ano																				
13	FN006	Arrecadação total	R\$/ano																				
14	FN007	Receita operacional direta de água exportada (bruta ou tratada)	R\$/ano																				
15	FN008	Créditos de contas a receber	R\$/ano																				
16	FN010	Despesa com pessoal próprio	R\$/ano																				
17	FN011	Despesa com produtos químicos	R\$/ano																				
18	FN013	Despesa com energia elétrica	R\$/ano																				
19	FN014	Despesa com serviços de terceiros	R\$/ano																				
20	FN015	Despesas de Exploração (DEX)	R\$/ano																				
21	FN016	Despesas com juros e encargos do serviço da dívida	R\$/ano																				
22	FN017	Despesas totais com os serviços (DTS)	R\$/ano																				
23	FN018	Despesas capitalizáveis realizadas pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
24	FN019	Despesas com depreciação, amortização do ativo diferido e provisão para devedores duvidosos	R\$/ano																				
25	FN020	Despesa com água importada (bruta ou tratada)	R\$/ano																				
26	FN021	Despesas fiscais ou tributárias computadas na DEX	R\$/ano																				
27	FN022	Despesas fiscais ou tributárias não computadas na DEX	R\$/ano																				
28	FN023	Investimento realizado em abastecimento de água pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
29	FN024	Investimento realizado em esgotamento sanitário pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
30	FN025	Outros investimentos realizados pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
31	FN026	Quantidade total de empregados próprios	Empregados																				
32	FN027	Outras despesas de exploração	R\$/ano																				
33	FN028	Outras despesas com os serviços	R\$/ano																				
34	FN030	Investimento com recursos próprios realizado pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
35	FN031	Investimento com recursos onerosos realizado pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
36	FN032	Investimento com recursos não onerosos realizado pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
37	FN033	Investimentos totais realizados pelo prestador de serviços	R\$/ano																				
38	FN034	Despesas com amortizações do serviço da dívida	R\$/ano																				
39	FN035	Despesas com juros e encargos do serviço da dívida, exceto variações monetária e cambial	R\$/ano																				
40	FN036	Despesa com variações monetárias e cambiais das dívidas	R\$/ano																				
41	FN037	Despesas totais com o serviço da dívida	R\$/ano																				

Ready 60%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Formula Bar: A5, Informações de Balanço

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V	W	X
1																								
2																								
3																								
4																								
5	Informações de Balanço																							
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036	2037	2038
8	BL001	Ativo circulante	1.000 R\$/ano																					
9	BL002	Ativo total	1.000 R\$/ano																					
10	BL003	Exigível a longo prazo	1.000 R\$/ano																					
11	BL004	Lucro líquido com depreciação	1.000 R\$/ano																					
12	BL005	Passivo circulante	1.000 R\$/ano																					
13	BL006	Patrimônio líquido	1.000 R\$/ano																					
14	BL007	Receita operacional	1.000 R\$/ano																					
15	BL008	Resultado de exercícios futuros	1.000 R\$/ano																					
16	BL009	Resultado operacional com depreciação	1.000 R\$/ano																					
17	BL010	Realizável a longo prazo	1.000 R\$/ano																					
18	BL011	Lucro líquido sem depreciação	1.000 R\$/ano																					
19	BL012	Resultado operacional sem depreciação	1.000 R\$/ano																					
20																								
21																								
22																								
23																								
24																								
25																								
26																								
27																								
28																								
29																								
30																								
31																								
32																								

Ready | 70%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações de Qualidade

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q
4																	
5		Informações de Qualidade															
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031
8	QD001	Tipo de atendimento da portaria sobre qualidade da água	-														
9	QD002	Quantidade de paralisações no sistema de distribuição de água	Paralisações/ano														
10	QD003	Duração das paralisações (soma das paralisações maiores que 6 horas no ano)	Horas/ano														
11	QD004	Quantidade de economias ativas atingidas por paralisações	Economias/ano														
12	QD006	Quantidade de amostras para cloro residual (analisadas)	Amostras/ano														
13	QD007	Quantidade de amostras para cloro residual com resultados fora do padrão	Amostras/ano														
14	QD008	Quantidade de amostras para turbidez (analisadas)	Amostras/ano														
15	QD009	Quantidade de amostras para turbidez fora do padrão	Amostras/ano														
16	QD011	Quantidade de extravasamentos de esgotos registrados	Extravasamentos/ano														
17	QD012	Duração dos extravasamentos registrados	Horas/ano														
18	QD015	Quantidade de economias ativas atingidas por interrupções sistemáticas	Economias/ano														
19	QD016	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes fecais	Amostras														
20	QD017	Quantidade de amostras analisadas para aferição de coliformes fecais, com resultados fora do padrão	Amostras														
21	QD019	Quantidade mínima de amostras para turbidez (obrigatórias)	Amostras/ano														
22	QD020	Quantidade mínima de amostras para cloro residual (obrigatórias)	Amostras/ano														
23	QD021	Quantidade de interrupções sistemáticas	Interrupções/ano														
24	QD022	Duração das interrupções sistemáticas	Horas/ano														
25	QD023	Quantidade de reclamações ou solicitações de serviços	Reclamações/ano														
26	QD024	Quantidade de serviços executados	Serviços/ano														
27	QD025	Tempo total de execução dos serviços	Horas/ano														
28	QD026	Quantidade de amostras para coliformes totais (analisadas)	Amostras/ano														
29	QD027	Quantidade de amostras para coliformes totais com resultados fora do padrão	Amostras/ano														
30	QD028	Quantidade mínima de amostras para coliformes totais (obrigatórias)	Amostras/ano														
31																	
32																	
33																	
34																	
35																	

Ready 70%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do...

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações de Tarifas

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4											
5	Informações de Tarifas										
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8	TR001	Tarifa mínima - O prestador de serviços tem em sua estrutura tarifária cobrança de tarifa mínima?	-								
9	TR002	Há cobrança diferenciada de tarifa mínima para economias residenciais micromedidas e não micromedidas?	-								
10	TR003	Para as economias residenciais micromedidas, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima?	m³/mês								
11	TR004	Especifique o volume adotado para fins de tarifação	m³/mês								
12	TR005	Quantas economias residenciais micromedidas são contempladas com a tarifa mínima	Economias residenciais								
13	TR006	Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais micromedidas?	R\$/mês								
14	TR007	Para as economias residenciais não micromedidas, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento na tarifa mínima?	m³/mês								
15	TR008	Especifique o volume adotado para fins de tarifação mínima das economias residenciais	m³/mês								
16	TR009	Qual a quantidade de economias residenciais não micromedidas contempladas com a tarifa mínima?	Economias residenciais								
17	TR010	Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais não micromedidas?	R\$/mês								
18	TR011	Para as economias residenciais, qual o volume máximo adotado para fins de tarifação e enquadramento da tarifa mínima?	m³/mês								
19	TR012	Especifique o volume adotado para fins de tarifação das economias residenciais	m³/mês								
20	TR013	Quantas economias residenciais são contempladas com a tarifa mínima?	Economias residenciais								
21	TR014	Qual o valor da tarifa mínima praticada para as economias residenciais?	R\$/mês								
22	TR015	O prestador de serviços tem em sua estrutura tarifária cobrança de tarifa social?	-								
23	TR016	A tarifa social é regulamentada por alguma lei, decreto, resolução ou outro instrumento formal?	-								
24	TR017	Qual o tipo, número e ano da tarifa social adotada?	Especificar lei, resolução, decreto								
25	TR018	Consumo de volume máximo pré-determinado pelo prestador?	-								
26	TR019	Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função da faixa de consumo?	-								
27	TR020	Qual o volume mensal mínimo de água consumida para o qual se oferece desconto em relação à tarifa normal?	m³/mês								
28	TR021	Qual o volume mensal máximo de água consumida para o qual se oferece desconto em relação à tarifa normal?	m³/mês								
29	TR022	O domicílio deve apresentar características construtivas determinadas (material, número de cômodos ou metragem, por exemplo)	-								
30	TR023	Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função das características construtivas?	-								
31	TR024	O domicílio deve estar localizado em determinados locais característicos como de baixa renda?	-								
32	TR025	Os descontos oferecidos via tarifa social variam em função da localização da residência?	-								
33	TR026	O consumidor deve estar inscrito no cadastro único para programas sociais - CADÚNICO (opção válida para os não beneficiários do bolsa família)	-								
34	TR027	O consumidor deve ser beneficiário do bolsa família	-								
35	TR028	O consumidor deve estar inscrito em programas sociais estaduais e municipais ou em outros registros administrativos estaduais ou municipais?	-								

Ready 70%

Módulo I - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A56 Indicadores de Qualidade

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T	U	V
5	Indicadores Operacionais de Água																					
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	203
8	IN001	Densidade de economias de água por ligação	econ./lig.	#DIV/0!																		
9	IN009	Índice de hidrometração	%	#DIV/0!																		
10	IN010	Índice de micromedição relativo ao volume disponibilizado	%	#DIV/0!																		
11	IN011	Índice de macromedição	%	#DIV/0!																		
12	IN013	Índice de perdas faturamento	%	#DIV/0!																		
13	IN014	Consumo micromedido por economia	m³/mês/econ.	#DIV/0!																		
14	IN017	Consumo de água faturado por economia	m³/mês/econ.	#DIV/0!																		
15	IN020	Extensão da rede de água por ligação	m/lig.	#DIV/0!																		
16	IN022	Consumo médio per capita de água	l/hab./dia	#DIV/0!																		
17	IN023	Índice de atendimento urbano de água	%	#DIV/0!																		
18	IN025	Volume de água disponibilizado por economia	m³/mês/econ.	#DIV/0!																		
19	IN028	Índice de faturamento de água	%	#DIV/0!																		
20	IN043	Participação das economias residenciais de água no total das economias de água	%	#DIV/0!																		
21	IN044	Índice de micromedição relativo ao consumo	%	#DIV/0!																		
22	IN049	Índice de perdas na distribuição	%	#DIV/0!																		
23	IN050	Índice bruto de perdas lineares	m³/dia/km	#DIV/0!																		
24	IN051	Índice de perdas por ligação	l/dia/lig.	#DIV/0!																		
25	IN052	Índice de consumo de água	%	#DIV/0!																		
26	IN053	Consumo médio de água por economia	m³/mês/econ.	#DIV/0!																		
27	IN055	Índice de atendimento total de água	%	#DIV/0!																		
28	IN057	Índice de fluoretação de água	%	#DIV/0!																		
29	IN058	Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de abastecimento de água	kWh/m³	#DIV/0!																		
30	Indicadores Operacionais de Esgoto																					
33	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	203
34	IN015	Índice de coleta de esgoto	%	#DIV/0!																		
35	IN016	Índice de tratamento de esgoto	%	#DIV/0!																		
36	IN021	Extensão da rede de esgoto por ligação	m/lig.	#DIV/0!																		
37	IN024	Índice de atendimento urbano de esgoto referido aos municípios atendidos com água	%	#DIV/0!																		
38	IN046	Índice de esgoto tratado referido à água consumida	%	#DIV/0!																		
39	IN047	Índice de atendimento urbano de esgoto referido ao município atendido com água	%	#DIV/0!																		
40	IN056	Índice de atendimento total de esgoto referido ao município atendido com água	%	#DIV/0!																		
41	IN059	Índice de consumo de energia elétrica em sistemas de esgotamento sanitário	kWh/m³	#DIV/0!																		

Ready 60%

2. MÓDULO II

The screenshot displays the Microsoft Excel interface. The title bar reads 'Módulo II - Excel'. The ribbon is set to 'Home', and the 'Font' group is active. The active cell is A5, containing the text 'Informações Gerais'. Below the ribbon, a table is visible in the 'Informações Gerais' sheet. The table has five columns: 'CÓDIGO', 'DESCRIÇÃO', 'UNIDADE', '2018', and '2019'. The data rows are as follows:

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019
GE201	O Órgão (prestador) é também o prestador - direto ou indireto - dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no município?	Especificar		
GE202	Há empresa com contrato de delegação (concessão ou contrato de programa) para algum ou todos os serviços de limpeza urbana do município?	-		
POP_TOT	População total do município (Fonte: IBGE)	Habitantes		
POP_URB	População urbana do município (Fonte: IBGE)	Habitantes		

The bottom of the window shows the 'Ready' status and a zoom level of 100%.

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações Financeiras

	A	B	C	D	E	F
4						
5	Informações Financeiras					
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020
8	FN201	A Prefeitura cobra pelos serviços de coleta regular, transporte e destinação final de RSU	-			
9	FN202	Forma adotada	Especificar			
10	FN203	Descrição da outra forma adotada	Especificar			
11	FN204	Unidade adotada para a cobrança (no caso de tarifa)	Unidade			
12	FN205	A prefeitura cobra pela prestação de serviços especiais ou eventuais de manejo de RSU?	-			
13	FN206	Despesas dos agentes públicos com o serviço de coleta de RDO e RPU	R\$/ano			
14	FN207	Despesa com agentes privados para execução do serviço de coleta de RDO e RPU	R\$/ano			
15	FN208	Despesa total com o serviço de coleta de RDO e RPU	R\$/ano			
16	FN209	Despesa com agentes públicos com a coleta de RSS	R\$/ano			
17	FN210	Despesa com empresas contratadas para coleta de RSS	R\$/ano			
18	FN211	Despesa total com a coleta de RSS	R\$/ano			
19	FN212	Despesa dos agentes públicos com o serviço de varrição	R\$/ano			
20	FN213	Despesa com empresas contratadas para o serviço de varrição	R\$/ano			
21	FN214	Despesa total com o serviço de varrição	R\$/ano			
22	FN215	Despesa com agentes públicos executores dos demais serviços quando não especificados em campos próprios	R\$/ano			
23	FN216	Despesa com agentes privados executores dos demais serviços quando não especificados em campos próprios	R\$/ano			
24	FN217	Despesa total com todos os agentes executores dos demais serviços quando não especificados em campos próprios	R\$/ano			
25	FN218	Despesa dos agentes públicos executores de serviços de manejo de RSU	R\$/ano			

Ready 100%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 Informações sobre Trabalhadores Remunerados

	A	B	C	D	E
4					
5	Informações sobre Trabalhadores Remunerados				
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019
8	TB001	Quantidade de coletadores e motoristas de agentes públicos, alocados no serviço de coleta de RDO e RPU	Empregados		
9	TB002	Quantidade de coletadores e motoristas de agentes privados, alocados no serviço de coleta de RDO e RPU	Empregados		
10	TB003	Quantidade de varredores dos agentes públicos, alocados no serviço de varrição	Empregados		
11	TB004	Quantidade de varredores de agentes privados, alocados no serviço de varrição	Empregados		
12	TB005	Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos com os serviços de capina e roçada	Empregados		
13	TB006	Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos com os serviços de capina e roçada	Empregados		
14	TB007	Quantidade de trabalhadores dos agentes públicos alocados em serviços das unidades de processamento	Empregados		
15	TB008	Quantidade de empregados dos agentes privados	Empregados		
16	TB009	Quantidade de empregados dos agentes públicos envolvidos nos demais serviços de manejo de RSU quando não especificados em campos próprios	Empregados		
17	TB010	Quantidade de empregados dos agentes privados envolvidos nos demais serviços de manejo de RSU quando não especificados em campos próprios	Empregados		
18	TB011	Quantidade de empregados administrativos dos agentes públicos	Empregados		
19	TB012	Quantidade de empregados administrativos dos agentes privados	Empregados		
20	TB013	Quantidade de trabalhadores de agentes públicos envolvidos nos serviços de manejo de RSU	Empregados		
21	TB014	Quantidade de trabalhadores de agentes privados envolvidos nos serviços de manejo de RSU	Empregados		
22	TB015	Quantidade total de trabalhadores remunerados envolvidos nos serviços de manejo de RSU	Empregados		
23	TB016	Existência de frente de trabalho temporária	-		
24	TB017	Quantidade de empregados temporários da frente '1'	Empregados temporários		
25	TB018	Quantidade de empregados temporários da frente '2'	Empregados temporários		
26	TB019	Quantidade de empregados temporários da frente de trabalho '3'	Empregados temporários		
27	TB020	Duração da frente de trabalho '1'	Meses		

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B8 Há serviço de coleta noturna no município?

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020
CO008	Há serviço de coleta noturna no município?	-			
CO0012	Valor contratado (preço unitário) do serviço de coleta de RDO e RPU diurna, em 31/12 do ano de referência	R\$/tonelada			
CO019	Os resíduos sólidos domiciliares e públicos coletados são enviados para outro município?	-			
CO020	Município(s) de destino de RDO e RPU exportado	Especificar			
CO021	É utilizada balança para pesagem rotineira dos resíduos sólidos coletados?	-			
CO050	População urbana atendida no município, abrangendo o distrito sede e localidades	Habitantes			
CO054	Quantidade de caminhões compactadores com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO055	Quantidade de caminhões compactadores com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO056	Quantidade de caminhões compactadores com idade maior que 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO057	Quantidade de caminhões compactadores com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO058	Quantidade de caminhões compactadores com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO059	Quantidade de caminhões compactadores com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO063	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO064	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO065	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade maior que 10 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO066	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade até 5 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO067	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade de 6 a 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO068	Quantidade de caminhões basculantes ou carroceira ou baús com idade maior que 10 anos, pertencentes aos agentes privados executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO072	Quantidade de caminhões tipo poliguindaste com idade até 5 anos, pertencentes ao agente público executor da coleta de RDO e RPU	Unidade			
CO073	Quantidade de caminhões tipo poliguindaste com idade de 6 a 10 anos, pertencentes ao agente público utilizados da coleta de RDO e RPU	Unidade			

Ready 90%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B8 Existe coleta seletiva no município?

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	20
CS001	Existe coleta seletiva no município?	-			
CS009	Quantidade total de materiais recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
CS010	Quantidade de papel e papelão recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
CS011	Quantidade de plásticos recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
CS012	Quantidade de metais recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
CS013	Quantidade de vidros recicláveis recuperados	Toneladas/Ano			
CS014	Quantidade de outros materiais recicláveis recuperados (exceto pneus e eletrônicos)	Toneladas/Ano			
CS023	Quantidade recolhida na coleta seletiva executada pela Prefeitura ou SLU	Toneladas/Ano			
CS024	Qtd. recolhida na coleta seletiva executada por empresa(s) contratada(s) pela Prefeitura ou SLU	Toneladas/Ano			
CS025	Qtd. recolhida na coleta seletiva por outros agentes que detenham parceria com a Prefeitura	Toneladas/Ano			
CS026	Qtd. total recolhida pelos 4 agentes executores da coleta seletiva acima mencionados	Toneladas/Ano			
CS027	Ocorrência de coleta seletiva porta a porta executada pelo agente público ou empresa contratada	-			
CS028	Ocorrência de coleta seletiva porta a porta executada por sucateiros, aparistas ou empresas do ramo	-			
CS030	Execução de coleta seletiva porta a porta por outros agentes	-			
CS031	Ocorrência de coleta seletiva em postos de entrega voluntária executada pelo agente público ou empresa contratada	-			
CS032	Ocorrência de coleta seletiva em postos de entrega voluntária executada por sucateiros ou empresas do ramo	-			
CS034	Execução de coleta seletiva em postos de entrega voluntária feita por outros agentes	-			
CS035	Ocorrência de coleta seletiva executada de outra forma ou sistema pelo agente público ou empresa contratada	-			
CS036	Coleta seletiva executada de forma diferente das anteriores feita por organização de catadores	-			
CS038	Coleta seletiva executada de forma diferente das anteriores feita por outros agentes	-			

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J
4										
5	Informações sobre Coleta de Resíduos Sólidos dos Serviços de Saúde									
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024
8	RS003	O próprio gerador ou empresa contratada por ele	-							
9	RS004	A coleta diferenciada realizada pela Prefeitura é cobrada separadamente?	-							
10	RS008	Próprio gerador ou empresa contratada por ele	Tonelada/Ano							
11	RS020	Existe no município a coleta diferenciada de resíduos sólidos dos serviços de saúde executada pela Prefeitura, pelo próprio gerador ou por empresas contratadas por eles?	-							
12	RS026	A Prefeitura exerce algum tipo de controle sobre os executores (externos)?	-							
13	RS027	Especifique, sucintamente, qual tipo de controle	Especificar							
14	RS028	Prefeitura ou empresa contratada por ela	Tonelada/Ano							
15	RS030	O município envia RSS coletados para outro município?	-							
16	RS031	Municípios para onde são remetidos os RSS	Especificar							
17	RS036	Em veículo destinado à coleta domiciliar, porém em viagem exclusiva	-							
18	RS038	Em veículo exclusivo	-							
19	RS040	No caso dos RSS dos serviços públicos de saúde, o serviço de coleta diferenciada destes resíduos é executado por empresa(s) contratada(s)?	-							
20	RS041	Valor contratual (preço unitário) do serviço de coleta diferenciada dos RSS (em 31/12 no ano de	R\$/Tonelada							
21	RS042	No preço acima está incluso algum tipo de tratamento para os RSS coletados?	-							
22	RS043	Valor contratual (preço unitário) do serviço de tratamento dos RSS (em 31/12 no ano de referência)	R\$/Tonelada							
23	RS044	Quantidade total de RSS coletada pelos agentes executores	Tonelada/Ano							

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B16

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4											
5	Informações sobre Coleta da Construção Civil										
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8	CC010	O serviço prestado pela Prefeitura é cobrado do usuário?	-								
9	CC013	Pela Prefeitura Municipal ou empresa contratada por ela	Tonelada/Ano								
10	CC014	Por empresas especializadas ("caçambeiros") ou autônomos contratados pelo gerador	Tonelada/Ano								
11	CC015	Pelo próprio gerador	Tonelada/Ano								
12	CC017	Há agentes autônomos que prestam serviço de coleta de RCC utilizando se de caminhões tipo basculantes ou carroceria no município?	-								
13	CC018	Há agentes autônomos que prestam serviço de coleta de RCC utilizando se de carroças com tração animal ou outro tipo de veículo com pequena capacidade volumétrica no município?	-								
14	CC019	A Prefeitura ou SLU executa usualmente a coleta diferenciada de RCC no município?	-								
15	CC020	Há empresas especializadas ("caçambeiros") que prestam serviço de coleta de RCC no município?	-								
16											
17											
18											
19											
20											
21											

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

B4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
1													
2													
3													
4													
5	Informações sobre Serviços de Varrição												
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	20
8	VA010	Pela prefeitura municipal (Km varridos)	Km/Ano										
9	VA011	Por empresas contratadas (Km varridos)	Km/Ano										
10	VA016	Há algum tipo de varrição mecanizada no município?	-										
11	VA020	Valor contratual (preço unitário) do serviço de varrição manual	R\$/Km										
12	VA039	Extensão total de sarjetas varridas pelos executores (Km varridos)	Km/Ano										
13													
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													
22													

Ready

Inf. Coleta RS - Saúde | Inf. Coleta - Construção Civil | **Inf. Serviços de Varrição** | Inf. Serv. de Capina e Roçada | Inf. Outros Serviços | Inf. Catado ...

100%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter
 Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Text Color, Background Color
 Alignment: Wrap Text, Merge & Center
 Number: General, Percentage, Decimals
 Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles
 Cells: Insert, Delete, Format
 Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Formula Bar: A5, Informações sobre Serviços de Capina e Roçada

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1														
2														
3														
4														
5	Informações sobre Serviços de Capina e Roçada													
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
8	CP001	Existiu o serviço de capina e roçada no município?	-											
9	CP002	Manual	-											
10	CP003	Mecanizada	-											
11	CP004	Química	-											
12														
13														
14														
15														
16														
17														
18														
19														
20														
21														
22														

Taskbar: Inf. Coleta - Construção Civil | Inf. Serviços de Varrição | **Inf. Serv. de Capina e Roçada** | Inf. Outros Serviços | Inf. Catadores | Indicadores

Ready | 100%

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Arial, 12, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Formula Bar: A5, Informações sobre Outros Serviços

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K
4											
5	Informações sobre Outros Serviços										
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
8	OS001	Execução de lavação de vias e praças pelo agente público	-								
9	OS003	Execução de limpeza de feiras livres ou mercados pelo agente público	-								
10	OS004	Execução de limpeza de praias pelo agente público	-								
11	OS005	Execução de limpeza de bocas-de-lobo pelo agente público	-								
12	OS006	Execução de pintura de meios-fios pelo agente público	-								
13	OS007	Execução de limpeza de lotes vagos pelo agente público	-								
14	OS008	Execução de remoção de animais mortos de vias públicas pelo agente público	-								
15	OS009	Execução de coleta diferenciada de pneus velhos pelo agente público	-								
16	OS010	Execução de diferenciada de pilhas e baterias pelo agente público	-								
17	OS011	Execução de coleta de resíduos volumosos inservíveis de pelo agente público	-								
18	OS012	Execução de lavação de vias e praças por empresas contratadas	-								
19	OS014	Execução de limpeza de feiras livres ou mercados por empresas contratadas	-								
20	OS015	Execução de limpeza de praias por empresas contratadas	-								
21	OS016	Execução de limpeza de bocas-de-lobo pelo agente público	-								
22	OS017	Execução de pintura de meios-fios por empresas contratadas	-								
23	OS018	Execução de limpeza de lotes vagos por empresas contratadas	-								
24	OS019	Execução de remoção de animais mortos de vias públicas por empresas contratadas	-								
25	OS020	Execução de coleta diferenciada de pneus velhos por empresas contratadas	-								
26	OS021	Execução de coleta diferenciada de pilhas e baterias por empresas contratadas	-								
27	OS022	Execução de coleta de resíduos volumosos inservíveis por empresas contratadas	-								

Ready

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

B4

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M
3													
4													
5	Informações sobre Catadores												
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027
8	CA004	Existem catadores de materiais recicláveis que trabalham dispersos na cidade?	-										
9	CA005	Os catadores estão organizados em Cooperativas ou Associações	-										
10	CA006	Quantidade de entidades associativas	Entidade										
11	CA007	Quantidade de associados	Catador										
12	CA008	Existe algum trabalho social por parte da Prefeitura direcionado aos catadores?	-										
13	CA009	Descrição sucinta dos trabalhos (por exemplo: bolsa-escola para os filhos de catadores, programa de alfabetização de catadores etc.)	Especificar										
14													
15													
16													
17													
18													
19													
20													
21													

Ready

Inf. Coleta - Construção Civil | Inf. Serviços de Varrição | Inf. Serv. de Capina e Roçada | Inf. Outros Serviços | **Inf. Catadores** | Indicadores

Módulo II - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Paste, Cut, Copy, Format Painter

Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

B73 Taxa de resíduos sólidos de construção civil (RCC) coletada pela Prefeitura em relação à quantidade total coletada

	A	B	C	D	E	F	G	H
4								
5	Indicadores sobre Despesas e Trabalhadores							
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022
8	IN001	Taxa de empregados em relação à população urbana	Empreg./1000 hab.					
9	IN002	Despesa média por empregado alocado nos serviços do manejo de RSU	R\$/Empreg.					
10	IN003	Incidência das despesas com o manejo de RSU nas despesas correntes da Prefeitura	%					
11	IN004	Incidência das despesas com empresas contratadas para execução de serviços de manejo RSU nas despesas com manejo de RSU	%					
12	IN005	Auto-suficiência financeira da Prefeitura com o manejo de RSU	%					
13	IN006	Despesa per capita com manejo de RSU em relação à população urbana	R\$/Hab.					
14	IN007	Incidência de empregados próprios no total de empregados no manejo de RSU	%					
15	IN008	Incidência de empregados de empresas contratadas no total de empregados no manejo de RSU	%					
16	IN010	Incidência de empregados gerenciais e administrativos no total de empregados no manejo de RSU	%					
17	IN011	Receita arrecadada per capita com taxas ou outras formas de cobrança pela prestação de serviços de manejo RSU	R\$/Hab./Ano					
18								
19	Indicadores sobre Coleta Domiciliar e Pública							
21	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022
22	IN014	Taxa de cobertura do serviço de coleta domiciliar direta (porta-a-porta) da população urbana do	%					

Ready

3. MÓDULO III

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

F14

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1														
2														
3														
4														
5	Informações Gerais													
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
8	GE 001	Área territorial total do município	Km ²											
9	GE 002	Área urbana total, incluindo áreas urbanas isoladas	Km ²											
10	GE 005	População total residente no município	Habitantes											
11	GE 006	População urbana residente no município (estimada conforme taxa de urbanização do último censo)	Habitantes											
12	GE 007	Quantidade total de unidades edificadas existentes na área urbana do município	Unidades											
13	GE 008	Quantidade total dos domicílios urbanos existentes no município	Domicílios											
14	GE 010	Região Hidrográfica em que se encontra o município (Fonte: ANA)	Especificar											
15	GE 011	Nome da(s) bacia(s) hidrográfica(s) a que pertence o município (Fonte: ANA)	Especificar											
16	GE 012	Existe Comitê de Bacia ou Sub-bacia Hidrográfica organizado?	-											
17														
18														
19														
20														
21														
22														
23														

Ready

90%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

E9

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N
1														
2														
3														
4														
5	Informações sobre Cobranças													
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028
8	CB 001	Existe alguma forma de cobrança ou de ônus indireto pelo uso ou disposição dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas?	-											
9	CB 002	Qual(is) critério(s) de cobrança ou de ônus indireto é(são) adotado(s)?	-											
10	CB 002A	Especifique quais são os outros critérios de cobrança ou de ônus indireto informados em CB 002	-											
11	CB 003	Quantidade total de unidades edificadas urbanas tributadas com taxa específica dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Unidades											
12	CB 004	Valor da taxa específica dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas por unidade edificada urbana	R\$/Unidade											
13														
14														
15														
16														
17														
18														
19														

Ready 90%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

D9

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
4												
5	Informações Financeiras											
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	AD 001	Quantidade de pessoal próprio alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Pessoas									
9	AD 002	Quantidade de pessoal terceirizado alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Pessoas									
10	AD 003	Quantidade total de pessoas alocadas nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Pessoas									
11	FN 003	Receita total do município	R\$/Ano									
12	FN 004	Formas de custeio dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	Especificar									
13	FN 004A	Especifique qual é a outra forma de custeio dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas informada em FN 004	Especificar									
14	FN 005	Receita operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
15	FN 008	Receita não operacional total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
16	FN 009	Receita total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
17	FN 012	Despesa total do município	R\$/Ano									
18	FN 013	Despesas de Exploração (DEX) diretas ou de custeio totais dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
19	FN 015	Despesa total com serviço da dívida para os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
20	FN 016	Despesa total com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Ano									
21	FN 017	Desembolsos de investimentos com recursos próprios em Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas realizados pelo município no ano de referência	R\$/Ano									

Ready

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Paste, Copy, Cut, Format Painter

Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Text Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

Formula Bar: D12

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
5	Informações de Infraestrutura											
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	IE 001	Existe Plano Diretor de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas no município?	-									
9	IE 012	Existe cadastro técnico de obras lineares no município?	-									
10	IE 013	Existe projeto básico, executivo ou "as built" de unidades operacionais de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas?	-									
11	IE 016	Tipo de sistema de Drenagem Urbana	-									
12	IE 016A	Especifique qual é o outro tipo de sistema de Drenagem Urbana informado em IE 016	Especificar									
13	IE 017	Extensão total das vias públicas urbanas do município	Km									
14	IE 018	Extensão total de vias públicas urbanas implantadas no município no ano de referência	Km									
15	IE 019	Extensão total de vias públicas urbanas com pavimentação e meio-fio (ou semelhante)	Km									
16	IE 020	Extensão total de vias públicas urbanas com pavimento e meio-fio (ou semelhante) implantadas no ano de referência	Km									
17	IE 021	Quantidade de bocas de lobo existentes no município	Unidades									
18	IE 022	Quantidade de bocas de leão ou bocas de lobo múltiplas (duas ou mais bocas de lobo conjugadas) existentes no município	Unidades									
19	IE 023	Quantidade de poços de visita (PV) existentes no município	Unidades									
20	IE 024	Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos	Km									
21	IE 025	Extensão total de vias públicas urbanas com redes ou canais de águas pluviais subterrâneos implantadas no ano de referência	Km									
22	IE 026	Existem vias públicas urbanas com canais artificiais abertos?	-									
23	IE 027	Existem vias públicas com soluções de drenagem natural (faixas ou valas de infiltração)?	-									
	IE 028	Extensão total de vias públicas urbanas com soluções de drenagem natural (faixas ou valas de	Km									

Ready

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter
 Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Text Color, Background Color
 Alignment: Wrap Text, Merge & Center
 Number: General, Percentage, Currency, Accounting, Date, Time, Text, Fraction, Decimals
 Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles
 Cells: Insert, Delete, Format
 Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

B10

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
4												
5	Informações Operacionais											
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026
8	OP 001	No ano de referência, quais as seguintes intervenções ou manutenções foram realizadas no sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ou nos cursos d'água da área urbana do município?	-									
9	OP 001A	Especifique qual é a outra intervenção ou manutenção realizada no sistema de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas ou nos cursos d'água da área urbana do município informada no campo OP 001	Especificar									
10												
11												
12												
13												
14												
15												
16												
17												
18												
19												
20												
21												

Ready

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

Calibri 11 A A Wrap Text General

B I U % .00 .00

Conditional Formatting Format as Table Cell Styles Insert Delete Format AutoSum Fill Clear Sort & Find & Filter Select

D10

	A	B	C	D	E	F	G
4							
5	Informações sobre Gestão de Riscos						
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021
8	RI 001	Com relação à gestão de riscos e resposta a desastres referentes a problemas com a Drenagem e o Manejo das Águas Pluviais Urbanas, indique quais instituições existem no município:	Especificar				
9	RI 001A	Especifique qual é a outra instituição que atua na prevenção de riscos e resposta a desastres no município, informada no campo RI 001:	Especificar				
10	RI 002	Quais intervenções ou situações existem na área rural a ontante das áreas urbanas do município, com potencial de colocar em risco ou provocar interferências no sistema de drenagem e no manejo das águas pluviais urbanas?	Especificar				
11	RI 002A	Especifique qual é a outra intervenção ou situação com potencial de riscos ou interferências no sistema de drenagem informado no campo RI 002	Especificar				
12	RI 003	Instrumentos de controle e monitoramento hidrológicos existentes no município e que estiveram em funcionamento durante o ano de referência	-				
13	RI 003A	Especifique qual é o outro instrumento de controle e monitoramento hidrológico informado no campo RI 003	Especificar				
14	RI 004	Dados hidrológicos monitorados no município e metodologia de monitoramento	Especificar				
15	RI 004A	Especifique qual é o outro dado hidrológico monitorado no município e sua metodologia de monitoramento informados no campo RI 004	Especificar				
16	RI 005	Existem sistemas de alerta de riscos hidrológicos (alagamentos, enxurradas, inundações) no município?	-				
17	RI 007	Existe cadastro ou demarcação de áreas históricas de inundações?	-				
18	RI 009	Existe mapeamento de áreas de risco de inundação dos cursos d'água urbanos?	-				
19	RI 010	O mapeamento é parcial ou integral?	-				
20	RI 011	Qual percentual da área total do município está mapeada?	Especificar				
21	RI 012	Tempo de recorrência (ou período de retorno) adotado para o mapeamento	Anos				
22	RI 013	Quantidade de domicílios sujeitos a risco de inundação	Domicílios				
	RI 022	Número de enxurradas na área urbana do município nos últimos cinco anos, registradas no sistema eletrônico da Secretaria Nacional de Proteção e	Enxurradas				

Ready

90%

Módulo III - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

E19

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
4																
5	Indicadores Gerais															
7	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
8	IN042	Área urbanizada	%													
9	IN043	Densidade demográfica na área urbana	Habitantes/Hectares													
10	IN044	Densidade de domicílios na área urbana	Domicílios/Hectares													
11																
12	Indicadores Financeiros															
14	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
15	IN001	Participação do pessoal próprio sobre o total de pessoal alocado nos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	%													
16	IN005	Taxa média praticada para os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Unidades ano													
17	IN006	Receita operacional média do serviço por unidades tributadas	R\$/Unidades tributadas ano													
18	IN009	Despesa média praticada para os serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Unidades													
19	IN010	Participação da despesa total dos serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas na despesa total do município	%													
20	IN048	Despesa percapita com serviços de Drenagem e Manejo das Águas Pluviais Urbanas	R\$/Habitante ano													
21	IN049	Investimento per capita em Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	R\$/Habitante ano													
22	IN050	Diferença relativa entre despesas e receitas de Drenagem e Manejo de Águas Pluviais Urbanas	%													
23																
24	Indicadores de Infraestrutura															
26	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	
	Inf. Gerais	Inf. sobre Cobranças	Inf. Financeiras	Inf. de Infraestrutura	Inf. Operacionais	Inf. sobre Gestão de Riscos	Indicadores									

Ready 80%

4. MÓDULO IV

Módulo IV - R.2019 - v.02.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

B1

			D	E	F
			Atende	Não Atende	
Abastecimento de Agua					
CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2020	Atendimento do objetivo	2021
A-01	Universalizar o abastecimento de água no município.	$\frac{\text{População atendida}}{\text{População total}} = 100\%$		Não Atende	
A-21					
A-24					
A-28					
A-29					
A-02	Redimensionar o sistema afim de evitar falta de água em bairros afastados na zona urbana; Aumentar volume de reservação; Substituir o sistema de reservação do assentamento Ivaí.	$\frac{\text{Volume de reservação existente}}{\text{Volume de reservação necessário}} = 1$		Não Atende	
A-13					
A-16					
A-22					
A-34	Adequar o tratamento de água; Aumentar a eficácia da ETA.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto SAA-1 Água mais Tratada		Não Atende	
A-03					
A-11	Incentivar a manutenção e limpeza de reservatórios individuais.	$\frac{\text{Nº de domicílios que realizaram limpeza anual dos reservatórios individuais}}{\text{Nº de domicílios totais}} = 1$		Não Atende	
A-04					
A-5					
A-6	Instalar macromedidores no SAA urbano; Manter o índice de perdas igual ou inferior a 20%.	$\frac{\text{Volume de água na entrada no sistema}}{\text{Volume de água consumido}} > 80\%$		Não Atende	
A-7					
A-7	Cercar os poços.	$\frac{\text{Quantidade de poços cercados}}{\text{Quantidade total de poços}} = 1$		Não Atende	
A-8					
A-8	Fomentar a educação ambiental, salientando a importância das infraestruturas.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações Projetos de Educação Ambiental		Não Atende	
A-9					
A-10	Revisar e trocar os hidrômetros adulterados; Alcançar 100% na hidrometração.	$\frac{\text{Domicílios com hidrometração}}{\text{Total de domicílios}} = 100\%$		Não Atende	
A-10					
A-12	Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT.	$\frac{\text{Nº de motores utilizados em um mês}}{\text{Total de motores das EBATs}} = 1$		Não Atende	
A-12					

Informações Indicadores Descrição 2020 Descrição 2021 Descrição 2022 Descrição 2023

80%

Módulo IV - R.2019 - v.02.xlsx - Excel					
Entrar					
Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar					
B1					
A	B	C	D	E	F
23	A-8	Fomentar a educação ambiental, salientando a importância das infraestruturas.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações Projetos de Educação Ambiental	Não Atende	
24	A-9	Revisar e trocar os hidrômetros adulterados;	$\frac{\text{Domicílios com hidrometração}}{\text{Total de domicílios}} = 100\%$	Não Atende	
25	A-10	Alcançar 100% na hidrometração.		Não Atende	
26	A-12	Utilizar os motores que não estão sendo utilizados nas EBAT.	$\frac{\text{Nº de motores utilizados em um mês}}{\text{Total de motores das EBATs}} = 1$	Não Atende	
27	A-14	Substituir trechos problemáticos da rede;	$\frac{\text{Extensão de rede nova implantada}}{\text{Extensão de rede a ser implantada}} = 1$	Não Atende	
28	A-25	Realizar troca da rede nos trechos problemáticos;			
29	A-30	Adequar a rede de abastecimento no assentamento Capão Bonito;			
30	A-31	Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivaí;			
31	A-33	Implantar rede adequada de abastecimento no assentamento Ivaí;			
32	A-35	Implantar sistema de tratamento no assentamento Ivaí.			
33	A-15	Diminuir o gasto com energia elétrica no poço da comunidade do Julio Borges/Tabajara;	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto SAA-8 Melhoria das SACs (zona rural)	Não Atende	
34	A-20	Melhorar a infraestrutura das SAC's rurais;			
35	A-26	Adequar fornecimento de energia elétrica para Comunidade Quilombola – Julio Borges;			
36	A-32	Adequar fornecimento de energia elétrica para o assentamento Oriental.			
37	A-17	Cadastrar as famílias quanto ao acesso a água e atualizar o cadastro das já cadastradas.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-2 Sistema Municipal de informações	Não Atende	
38	A-18	Criar e implantar órgão municipal fiscalizador do serviço.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-7 Regulação do Abastecimento de água rural e o do Projeto DIN-8 Plano de	Não Atende	
39	A-19	Criar e implantar legislação para o abastecimento de água na zona rural.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-9 Outorga de Poços	Não Atende	
40	A-23	Estabelecer estoque mínimo de equipamentos para situações de contingência e emergência.	$\frac{\text{Estoque de equipamentos para situações de contingência e emergência}}{\text{Estoque mínimo de equipamentos}} \geq 1$	Não Atende	
41	A-27	Dar condições para que a população da Comunidade Quilombola – Julio Borges possa adquirir reservatórios individuais.	$\frac{\text{Domicílios com reservatórios individuais na comunidade Quilombola – Julio Borges}}{\text{Domicílios Totais da Comunidade Quilombola – Julio Borges}} = 1$	Não Atende	

Módulo IV - R.2019 - v.02.xlsx - Excel

Entrar

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

B1

Esgotamento Sanitário					
CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2020	Atendimento do objetivo	2021
E-1	Universalizar o sistema de coleta e tratamento de esgoto na zona urbana.	$\frac{\text{Domicílios com instalações sanitárias adequadas}}{\text{Nº de domicílios totais (zona urbana)}} = 100\%$		Não Atende	
E-2	Realizar o mapeamento e fiscalização da rede de esgotamento sanitário urbano.	$\frac{\text{Quantidade de domicílios fiscalizados}}{\text{Quantidade de domicílios estabelecidos para a rotina de fiscalização}} = 100\%$		Não Atende	
E-3	Implementar cobrança referente ao sistema de esgotamento sanitário urbano.	$\frac{\text{Domicílios urbanos com acesso à rede de esgotamento sanitário contribuintes}}{\text{Domicílios urbanos com acesso à rede de esgotamento sanitário}} = 100\%$		Não Atende	
E-4	Capacitar operador da ETE.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-6 Regulação do Esgotamento Sanitário		Não Atende	
E-5	Realizar projeto/obra de nova ETE ou reestruturação da existente; Licenciar a ETE.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto SES-3 Melhorias da ETE		Não Atende	
E-6					
E-7	Remediar impactos negativos causados nas áreas contaminadas.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto SES-4 Recuperação Ambiental		Não Atende	
E-8	Implantar módulos sanitários buscando atender à população carente da zona rural; aldeias indígenas; comunidade quilombola e assentamentos.	$\frac{\text{Nº módulos sanitários implantados}}{\text{Nº módulos sanitários necessários}} = 1$		Não Atende	
E-9	Manutenção nos módulos sanitários existentes na Aldeia Indígena Guarani.	$\frac{\text{Módulos Sanitários Adequados}}{\text{Nº de módulos sanitários adequados na Aldeia Indígena Guarani}} = 100\%$		Não Atende	
E-10	Universalizar soluções individuais de tratamento adequadas à realidade da zona rural, da comunidade quilombola, das áreas indígenas e dos assentamentos.	$\frac{\text{Domicílios com instalações sanitárias adequadas}}{\text{Nº de domicílios totais (zona rural, comunidades quilombolas, áreas indígenas e assentamentos)}} = 100\%$		Não Atende	

Informações Indicadores Descrição 2020 Descrição 2021 Descrição 2022 Descrição 2023

80%

Módulo IV - R.2019 - v.02.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

B1

	A	B	C	D	E	F
56						
57	Manejo de Resíduos Sólidos					
59	CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2020	Atendimento do objetivo	2021
60	RS-1	Implantar coleta seletiva na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos; Implantar a coleta na zona rural.	$\frac{\text{População atendida pela coleta seletiva}}{\text{População Total}} = 100\%$		Não Atende	
61	RS-4					
62	RS-2	Implantar central de triagem e usina de compostagem na zona urbana.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto RSD-2 Central de Triagem do Projeto RSD-3 Compostagem Urbana			
63	RS-3	Aumentar frequência e os pontos de coleta.	$\frac{\text{Pontos de coleta implantados}}{\text{Pontos de coleta necessários}} = 1$			
64	RS-5	Acabar com pontos de acúmulo irregulares de resíduos domésticos; Remediar a área referente à antiga usina de triagem.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto RSD-10 Recuperação Ambiental			
65	RS-7					
66	RS-6	Aumentar o número de lixeiras na zona urbana, rural, comunidades indígenas, quilombolas e assentamentos	$\frac{\text{Quantidade de lixeiras implantadas}}{\text{Quantidade de lixeiras necessárias}} = 1$			
67	RS-8	Garantir o repasse mensal de informações sobre o serviço prestado.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-2 Sistema Municipal de Informações			
68	RS-9	Investir em conscientização e educação ambiental.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações dos Projetos de Educação Ambiental			
69	RS-11	Licenciar área adequada para a destinação dos resíduos da varrição de ruas, podas e construção civil.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-10 Licenciamento Ambiental			
70	RS-10	Garantir a coleta de entulhos e resíduos de poda; Implantar cronograma de recolhimento de resíduos de varrição de ruas e poda de vegetação; Readequar sistema de varrição para a zona urbana.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto RSD-9 Limpeza Urbana e do Projeto RSD-8 Serviço de Coleta de Poda e Restos de Construção			
71	RS-12					
72	RS-13					
73	RS-16	Promover a logística reversa.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto RSD-7 Destino Certo			
74	RS-15	Licenciar áreas referentes aos cemitérios municipais; Implantar um sistema de gerenciamento dos cemitérios municipais.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-12 Gestão dos Cemitérios			
75	RS-14					
76						
77	Drenagem e Manejo de Aguas Pluviais					
79	CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2020	Atendimento do objetivo	2021

Informações **Indicadores** Descrição 2020 Descrição 2021 Descrição 2022 Descrição 2023

80%

Módulo IV - R.2019 - v.02.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

B1

	A	B	C	D	E	F
74	RS-15	Licenciar áreas referentes aos cemitérios municipais;	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-12		Não Atende	
75	RS-14	Implantar um sistema de gerenciamento dos cemitérios municipais.	Gestão dos Cemitérios			
76						
77	Drenagem e Manejo de Aguas Pluviais					
79	CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2020	Atendimento do objetivo	2021
80	D-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos;	$\frac{\text{Extensão das vias urbanas c/ sist. de drenagem}}{\text{Extensão total das vias urbanas}} = 1$		Não Atende	
81	D-2	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona urbana;				
82	D-6	Pavimentar as vias respeitando a drenagem pluvial e garantindo meios eficazes de escoamento.				
83	D-3	Elaborar e implantar plano de manutenção preventiva de rede e estruturas associadas;	$\frac{\text{Quantidade de domicílios fiscalizados}}{\text{Quantidade de domicílios estabelecidos}} = 100\%$ para a rotina de fiscalização			
84	D-5	Mapear e fiscalizar as ligações domiciliares à rede de drenagem pluvial.				
85	D-1	Realizar obras de engenharia para adequação do sistema de drenagem nos pontos que sofrem com alagamentos;	$\frac{\text{Quantidade de Bueiros adequados na zona urbana}}{\text{Quantidade Total de Bueiros na zona urbana}} = 1$			
86	D-4	Desentupir os bueiros problemáticos da zona urbana.				
87	D-7	Garantir proteção contra alagamentos na ETE.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto SES-3 Melhorias da ETE			
88	D-8	Universalizar o sistema de drenagem pluvial na zona rural e demais comunidades.	$\frac{\text{Extensão das vias rurais c/ sist. de drenagem}}{\text{Extensão total das vias rurais}} = 1$			
89	D-9	Implantar rede de drenagem na comunidade Kaingang – Julio Borges, Horto Florestal e quilombola – Julio Borges.	$\frac{\text{Extensão da rede implantada nas comunidades indígenas e quilombolas}}{\text{Extensão de rede de drenagem necessária}} = 1$			
90	D-10	Acabar com alagamento no pontilhão sobre o Lajeado na comunidade quilombola – Julio Borges;	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DRE-2 Melhorias na drenagem rural e Projeto DRE-3 Plano de manutenção			
91	D-11	Realizar obras de drenagem junto à comunidade Horto Florestal que vive junto ao córrego;				
92	D-12	Realizar obras de drenagem junto à estrada que dá acesso à Aldeia Guarani.				
93						
94	Desenvolvimento Institucional					
96	CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2020	Atendimento do objetivo	2021
	DI-1	Criar Conselho Gestor de Saneamento Básico.	Relatório anual indicando as normas e regulamentos necessários, existentes e criados. Relatório anual de avaliação das ações de regulação, fiscalização e		Atende	

Informações Indicadores Descrição 2020 Descrição 2021 Descrição 2022 Descrição 2023

80%

Módulo IV - R.2019 - v.02.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

B1

	A	B	C	D	E	F
93						
94	Desenvolvimento Institucional					
96	CÓDIGO	OBJETIVO	INDICADOR/ITENS DE AVALIAÇÃO	2020	Atendimento do objetivo	2021
97	DI-1	Criar Conselho Gestor de Saneamento Básico.	Relatório anual indicando as normas e regulamentos necessários, existentes e criados. Relatório anual de avaliação das ações de regulação, fiscalização e controle social desempenhadas.		Atende	
98	DI-2	Implementar Sistema de Informações Municipais do Saneamento – SIMS.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-2 Sistema Municipal de Informações e Projeto DIN-3 Melhorias Internas.		Atende	
99	DI-3	Criar órgão fiscalizador municipal.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-1 Criação do Conselho Gestor de Saneamento básico e do Projeto DIN-5 Manual de		Atende	
100	DI-4	Fomentar conscientização interna quanto a importância do saneamento básico.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto EDUC -3, EDUC -7 e EDUC -10		Atende	
101	DI-5	Implantar uma gestão eficaz para o manejo dos resíduos sólidos municipais.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-4 Sustentabilidade Financeira e Projeto DIN-11 Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos		Atende	
102	DI-6	Implantar uma gestão eficaz para o sistema de esgotamento sanitário municipal.	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto DIN-6 Regulação do Esgotamento Sanitário		Atende	
103						
104						
105						
106						
107						
108						
109						
110						
111						
112						
113						
114						
115						
116						
117						
118						
119						

Informações **Indicadores** Descrição 2020 Descrição 2021 Descrição 2022 Descrição 2023

80%

Módulo IV - R.2019 - v.02.xlsx - Excel

Entrar

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

O32

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	
1																
2	Informações para o Setor de Abastecimento de Água															
4	CÓDIGO	DESCRIÇÃO	UNIDADE	2020	2021	2022	2023									
5	A-01	População atendida	hab													
6	A-21															
7	A-24															
8	A-28															
9	A-29															
10	A-01	População total	hab													
11	A-21															
12	A-24															
13	A-28															
14	A-29															
15	A-02	Volume de reservação existente	m³													
16	A-13															
17	A-16															
18	A-22															
19	A-34															
20	A-02	Volume de reservação necessário	m³													
21	A-13															
22	A-16															
23	A-22															
24	A-34															
25	A-03	Relatório anual de avaliação do andamento das ações do Projeto SAA-1 Água mais Tratada	-													
26	A-11															
27	A-04	Nº de domicílios que realizaram limpeza anual dos reservatórios individuais	un													
28	A-04	Nº de domicílios totais	un													
29	A-5	Volume de água na entrada no sistema	m³													
30	A-6															
31	A-5	Volume de água consumido	m³													
32	A-6															
33	A-7	Quantidade de poços cercados	un													

Informações | Indicadores | Descrição 2020 | Descrição 2021 | Descrição 2022 | Descrição 2023

Pronto 80%

5. MÓDULO V

Módulo V - R.2019 - v.01.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

Programa de Otimização do SAA				
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO			META DE EXECUÇÃO
SAA-1	Água mais tratada			2020 até o final de 2022
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
SAA-1.1	Identificar causas de tratamento inadequado no abastecimento de água urbana.	2020 até o final de 2022		
SAA-1.2	Realizar solicitação junto à CORSAN de levantamento e avaliação das causas da ocorrência de água com odor, mau gosto, gosto de cloro e água suja no perímetro urbano do município;			
SAA-1.3	Realizar estudo técnico das condições da infraestrutura do abastecimento de água na zona urbana.			
SAA-1.4	Realizar estudo técnico, em parceria com a CORSAN, a fim de melhorar as condições da infraestrutura de captação, Estação de Tratamento de Água – ETA, reservatórios e rede de distribuição;			
SAA-1.5	Executar obras nas instalações necessárias para o tratamento das águas do sistema de abastecimento de água, que necessitam de melhorias.			
SAA-1.6	Realizar obras de infraestrutura, em parceria com a CORSAN, a fim de melhorar as condições da infraestrutura de captação, Estação de Tratamento de Água – ETA, reservatórios e rede de distribuição;			
SAA-1.7	Monitoramento da Qualidade da Água.			
SAA-1.8	Elaborar e executar Plano de Monitoramento da Qualidade da Água distribuída a população. Deverão ainda haver adequação da frequência e abrangência das análises de água para todo o sistema de abastecimento, em atendimento à Portaria 2914/2011 MS e seus anexos;			
CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO			META DE EXECUÇÃO
SAA-2	Fiscalização e Controle			
CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação
SAA-2.1	Reunião com o Poder Público Municipal e a CORSAN.			
SAA-2.2	Elaborar um projeto envolvendo o Poder Público Municipal e a CORSAN que visam buscar soluções e investimentos para diminuição do índice de perdas no município, bem como a completa hidrometração dos domicílios ligados a rede de abastecimento;			
SAA-2.3	Diagnosticar situação atual da rede de distribuição;			
SAA-2.4	Realizar cadastro das manutenções corretivas realizadas nos últimos seis a doze meses como forma de definir setores e ramais de rede mais problemáticos e prioritários para ações de manutenção preventiva e renovação da rede;			
SAA-2.5	Atualizar croqui da rede de distribuição.			
SAA-2.6	Elaborar estudo, projeto e executar a renovação de tubulações antigas;			
SAA-2.7	Instalar registros de manobra para setorização da rede de distribuição.			
SAA-2.8	Estabelecer locais estratégicos e instalar registros para otimizar a distribuição de água;			
SAA-2.9	Instalação de dispositivos de macro e micromedicação, instalação de hidrômetros nas economias, com plano de revisão quinquenal.			
SAA-2.10	Realizar levantamento e providenciar os dispositivos onde necessário;			
SAA-2.11	Criação/aprimoramento de um sistema de comunicação entre usuário e equipe de manutenção da rede com o			

Abastecimento de Água Potável | Esgotamento Sanitário | Manejo de Resíduos Sólidos | Drenagem de Águas Pluviais | Desenvolvimento Institucional ...

80%

Módulo V - R.2019 - v.01.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

H85

	A	B	C	D	E	F	G	H	
1									
2	Programa de Infraestrutura								
4	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO			
5	SES-1	Adequação do Sistema de Esgotamento Sanitário							
6	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação				
7		Formar equipe do projeto.							
8	SES-1.1	A equipe técnica deverá envolver técnicos de várias áreas, visando a elaboração de projeto de adequação do sistema de esgotamento sanitário para a sede do município;							
9		Realização de estudo de viabilidade sobre a delegação da operação do sistema.							
10	SES-1.2	A Prefeitura Municipal deverá entrar em contato com a CORSAN e solicitar propostas para analisar a viabilidade;							
11		Contratação de uma empresa pública ou privada para elaborar e executar projeto executivo de implantação de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto ou adequação da existente.							
12	SES-1.3	A prefeitura deverá contratar através de um processo de licitação (empresa privada), ou contrato de programa com uma empresa pública para elaborar e executar o projeto executivo de implantação de uma nova Estação de Tratamento de Esgoto ou adequação da existente;							
13		Contratação de uma empresa pública ou privada para gestão do sistema de tratamento de esgoto sanitário.							
14	SES-1.4	A prefeitura abrirá um edital de licitação com o objetivo de contratar empresa para gestão do sistema;							
15									
16	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO			
17	SES-2	Mais Redes Coletoras							
18	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação				
19		Efetuar mapeamento da rede coletora existente e futura.							
20	SES-2.1	O município através da Secretaria de Coordenação e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito farão o mapeamento;							
21		Elaborar o cadastro técnico da rede de esgotamento sanitário, incluindo mapeamento georreferenciado.							
22	SES-2.2	O município deverá contratar empresa habilitada para realizar o mapeamento georreferenciado;							
23		Elaborar o projeto técnico de reestruturação da rede de esgotamento sanitário, incluindo mapeamento georreferenciado.							
24	SES-2.3	O município deverá contratar empresa habilitada para elaborar o projeto;							
25		Realizar obras de ampliação da rede de esgoto e adequação da rede existente.							
26	SES-2.4	O Município abrirá edital de licitação para contratar empresa habilitada;							
27		Identificar os pontos de lançamento de esgoto na rede de drenagem e regularizar as ligações.							
28	SES-2.5	O Município destinará funcionários da Secretaria Municipal de Obras e Trânsito para a identificação dos pontos;							
29									
30	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO			
31	SES-3	Melhorias da ETE							
32	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação				

Abastecimento de Água Potável **Esgotamento Sanitário** Manejo de Resíduos Sólidos Drenagem de Águas Pluviais Desenvolvimento Institucional ... 80%

Módulo V - R.2019 - v.01.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

C19

	A	B	C	D	E	F	G	H	
2	Programa Coleta Seletiva Eficiente								
4	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO			
5	RSD-1	Coleta Seletiva Municipal							
6	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação				
7		Contratação de empresa para prestar o serviço.							
8	RSD-1.1	O Município fará processo de licitação para contratação de empresa habilitada;							
9		Se já houver empresa contratada, providenciar alterações no contrato firmado entre a municipalidade e a empresa prestadora do serviço de coleta de resíduos.							
10	RSD-1.2	No momento adequado o Município providenciará a alteração no contrato;							
11		Efetuar estudos de viabilidade para aquisição de caminhão específico para a realização da coleta, máquinas e equipamento específicos, além de treinamento dos operadores.							
12	RSD-1.3	O Município deverá solicitar ao Departamento Municipal de Meio Ambiente a realização do estudo;							
13		Elaborar e implementar plano de contingência para quando ocorrer falha na programação da coleta.							
14	RSD-1.4	O Município deverá solicitar ao Departamento Municipal de Meio Ambiente a elaboração do Plano;							
15		Fazer avaliação econômica e operacional dos roteiros de coleta e implantar os melhores roteiros, incluindo a zona rural, as comunidades quilombolas e os assentamentos.							
16	RSD-1.5	A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito fará a avaliação econômica e operacional dos roteiros;							
17		Estabelecer cronograma de coleta, incluindo a zona rural, as comunidades quilombolas e os assentamentos.							
18	RSD-1.6	A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito estabelecerá o cronograma para todas as localidades;							
19		Divulgação dos dias e horários da coleta para a zona rural, às comunidades quilombolas e os assentamentos.							
20	RSD-1.7	A Secretaria de Obras e Trânsito em parceria com a EMATER informará o							
21		O cronograma de coleta nas localidades;							
22	RSD-1.8	Encaminhar os resíduos recicláveis coletados para central de triagem do município.							
23		A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito ficará responsável por este serviço;							
24	RSD-1.9	Realizar inventário informando a quantidade mensal de resíduos coletada, realização de amostras da composição gravimétrica dos resíduos coletados de três a quatro vezes por ano, dentre outras informações.							
25		O Departamento Municipal de Meio Ambiente em conjunto com a Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;							
26	RSD-1.10	Controle e fiscalização.							
27									
28	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO			
29	RSD-2	Central de Triagem							
30	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação				
31		Levantamento de dados.							

Abastecimento de Água Potável | Esgotamento Sanitário | **Manejo de Resíduos Sólidos** | Drenagem de Águas Pluviais | Desenvolvimento Institucional ...

80%

Módulo V - R.2019 - v.01.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

B39

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1									
2	Programa de Melhorias da Infraestrutura de Drenagem								
4	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO			
5	DRE-1	Melhorias na Drenagem Urbana							
6	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação				
7	DRE-1.1	Levantamento de trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem e previsão de áreas com potencial ocupação e urbanização.			Em andamento				
8		Realizar estudo técnico de avaliação da capacidade limite do sistema de drenagem atual implantado, identificando pontos críticos e trechos urbanos com carência de estruturas de drenagem;							
9	DRE-1.2	Definir prioridade das ruas para implantação de rede de drenagem.							
10		Estabelecer ordem de prioridade das ruas a ser implantada a canalização para transporte das águas pluviais;							
11	DRE-1.3	Mapeamento e identificação das tubulações e bocas de lobo danificadas.							
12		Será feito em parceria entre as Secretarias Municipal de Coordenação e Planejamento e Secretaria Municipal de Obras e Trânsito;							
13	DRE-1.4	Obtenção de recursos financeiros.							
14		Serão utilizados recursos financeiro municipais destinados para este fim, e oriundos de programas Estadual ou Federal. Buscar por recursos não onerosos para as novas estruturas e reparo das estruturas que apresentam defeitos;							
15	DRE-1.5	Projeto básico e executivo de instalação de drenagem em ruas com esta carência.							
16		Tal projeto deve integrar a expansão da microdrenagem urbana com a expansão da macrodrenagem;							
17	DRE-1.6	Contratação de empresa.							
18		Após aprovado o projeto executivo do sistema de drenagem e obtido recursos financeiros para execução da obra, a prefeitura contratará através de processo de licitação uma empresa para executar a obra de construção do sistema de drenagem. Se houver pessoal capacitado, os trabalhos podem ser delegados ao corpo técnico da Prefeitura Municipal;							
19	DRE-1.7	Aprovação da obra de implantação das novas redes de drenagem.							
20		A obra será dada como concluída após a entrega por parte da empresa contratada de documentos como projeto "as built", ART e aprovação da obra por parte da prefeitura;							
21	DRE-1.8	Evitar o desmoronamento de taludes e revitalização das áreas de APP's.							
22		A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito ficará responsável pelo serviço;							
23	DRE-1.9	Reparo das tubulações e bocas de lobo danificadas.							
24		A Secretaria Municipal de Obras e Trânsito ficará responsável pelo serviço;							
25									
26	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO			
27	DRE-2	(Melhorias na Drenagem Rural							
28	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação				
29	DRE-2.1	Mapeamento e identificação dos trechos com carência de estruturas de drenagem.							
30		Esse levantamento deve compreender as comunidades situadas na zona rural, os Assentamentos e a comunidade Quilombola. Serão detalhados tecnicamente os problemas de cada local e feito registro fotográfico. Se conclui esta ação ao elaborar um Laudo Técnico com a descrição dos problemas levantados, sua localização e a solução prevista;							

Abastecimento de Água Potável | Esgotamento Sanitário | Manejo de Resíduos Sólidos | **Drenagem de Águas Pluviais** | Desenvolvimento Institucion ...

80%

Módulo V - R.2019 - v.01.xlsx - Excel

Entrar

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

F28

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	
2	Programa de Gestão do Saneamento Básico									
4	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO				
5	DIN-1	Criação do Conselho Gestor de Saneamento Básico								
6	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação					
7		Criar através de Lei municipal o comitê de gerenciamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico.			Concluída					
8	DIN-1.1	O prefeito do município deverá criar o comitê de gerenciamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico, que deverá avaliar a qualidade, segurança e a regularidade do serviço de saneamento básico delegados a terceiros e garantir junto a empresa que o serviço seja prestado conforme definido no contrato;								
9	DIN-1.2	Nomeação dos membros do comitê de gerenciamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico.								
10		O prefeito deverá nomear, por meio de portaria, servidos públicos de carreira que formarão o comitê;								
11	DIN-1.3	Elaboração do regimento interno do comitê de gerenciamento e fiscalização dos serviços de saneamento								
12		Deverá ser elaborado o regimento que regram o funcionamento interno do comitê de gerenciamento e fiscalização dos serviços de saneamento básico;								
13	DIN-1.4	Implementar o Fundo Municipal de Saneamento Básico.								
14		A prefeitura municipal providenciará a criação de um fundo municipal de saneamento básico;								
16	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO				
17	DIN-2	Sistema Municipal de Informações								
18	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação					
19	DIN-2.1	Definir equipe de coordenação ou secretaria responsável pelo Sistema de Informações de Saneamento Básico.								
20		O Departamento Municipal de Meio Ambiente será responsável pelo sistema de informações;								
21	DIN-2.2	Definir um espaço de infraestrutura para o funcionamento do Sistema Municipal de Informações sobre o Saneamento Básico.								
22		Será junto ao Departamento Municipal de Meio Ambiente;								
23	DIN-2.3	Adquirir equipamentos de informática necessários para fazer o registro do sistema informatizado.								
24		O Departamento Municipal de Meio Ambiente avaliará a necessidade de aquisição de novos equipamentos e solicitará a aquisição dos equipamentos;								
25	DIN-2.4	Melhoria no sistema de aquisição, organização e padronização de dados relativos aos serviços de saneamento								
26		Ficará a cargo do Departamento Municipal de Meio Ambiente;								
27	DIN-2.5	Definir responsáveis pelo levantamento e preenchimento periódico das informações.								
28		O Diretor do Departamento definirá um responsável pelo levantamento e preenchimento periódico das informações;								
29	DIN-2.6	Definir responsável por disponibilizar informações em meio digital.								
30		O Diretor do Departamento definirá um responsável;								
31	DIN-2.7	Implantar página na internet permanente para disponibilizar todas as informações sobre o saneamento municipal, análise de água e quaisquer outras informações relacionadas ao plano de saneamento que estejam								
32		O Prefeito municipal determinará ao Departamento de Informática a implantação da página permanente na internet;								

Esgotamento Sanitário | Manejo de Resíduos Sólidos | Drenagem de Águas Pluviais | **Desenvolvimento Institucional** | Educação Ambiental

80%

Módulo V - R.2019 - v.01.xlsx - Excel

Arquivo Página Inicial Inserir Layout da Página Fórmulas Dados Revisão Exibir Desenvolvedor Ajuda Diga-me o que você deseja fazer Compartilhar

H23

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
1									
2	Programa de Educação Ambiental Continuada nas escolas								
4	CÓDIGO DO PROJETO	NOME DO PROJETO				META DE EXECUÇÃO			
5	EDUC-1	Educação Ambiental Integrada nas Escolas							
6	CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO	META DE EXECUÇÃO	RESPONSÁVEL PELA AÇÃO	Situação				
7	EDUC-1.1	Formar um grupo de servidores capacitados para realizarem as oficinas de educação ambiental, buscando apoio junto à Secretaria de Educação e Cultura.							
8		Capacitar os coordenadores pedagógicos para desenvolver as oficinas de educação ambiental;							
9	EDUC-1.2	Estudar a viabilidade de inclusão de disciplina relacionada com a educação ambiental em grade escolar de escolas municipais.							
10		Promover debate com servidores do Departamento Municipal de Meio Ambiente e Secretaria Municipal de Educação e Cultura quais os temas que serão incluídos na grade curricular;							
11	EDUC-1.3	Elaborar material de divulgação para usar nas ações.							
12		O material de divulgação deve conter assuntos como os tipos de resíduos sólidos urbanos (recicláveis, orgânicos e rejeitos) gerados nas residências, com o destino adequado de cada um, e com alguns exemplos de reuso; os usos da água potável e da água da chuva; o funcionamento dos serviços de água, esgoto e resíduos, etc.;							
13	EDUC-1.4	Empreender um processo educacional quanto à minimização do uso de água e a redução do desperdício.							
14		Com o intuito de diminuir o uso de água potável para atividades que não necessitem do uso desta, como a lavagem de veículos, lavagem de calçadas, lavagem de pátios, regagem de plantas;							
15	EDUC-1.5	Realizar ação de conscientização para o zelo às estruturas de abastecimento de água (tubos, caixas d'água, poços, dosadores e cloro).							
16		Promover publicidade nas escolas;							
17	EDUC-1.6	Promover visitas técnicas com os alunos.							
18		Organizar junto as escolas visitas com os alunos;							
19	EDUC-1.7	Realizar ação que vise orientar o correto destino dos esgotos domésticos, incluindo a apresentação de alternativas simples e viáveis para implantação de um tratamento na zona rural.							
20		Destacar os impactos negativos que a falta de tratamento do esgoto sanitário e o lançamento desse efluente sanitário em locais não adequados, como o solo e os córregos, podem causar ao meio ambiente, à saúde e à qualidade de vida da população.							
21	EDUC-1.8	Em relação às soluções simples, apresentar o banheiro seco, a fossa biodigestora da Embrapa, o círculo de bananeiras e demais soluções com o mesmo viés;							
22		Estimular a redução/não geração e reciclagem dos resíduos, trazendo o conceito de consumo consciente.							
23	EDUC-1.9	Promover a coleta seletiva;							
24		Realizar ação de educação ambiental promovendo a informação e conscientização da população a respeito dos locais de coleta e do novo cronograma da coleta.							
25	EDUC-1.10	Promover reuniões nas escolas com entrega de material informativo;							
26		Realizar campanhas incentivando a reutilização de resíduos recicláveis como garrafas PET e pneus.							
		Promover parcerias entre as Secretarias de Educação e Cultura e CRAS para elaboração de oficinas com materiais recicláveis;							

Esgotamento Sanitário | Manejo de Resíduos Sólidos | Drenagem de Águas Pluviais | Desenvolvimento Institucional | Educação Ambiental

80%

6. MÓDULO VI

Módulo VI - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard Font Alignment Number Styles Cells Editing

A5 DADOS GERAIS - QUESTIONÁRIO

	A	B	C	D	E	F	G	H	I
5	DADOS GERAIS - QUESTIONÁRIO					RESÍDUOS SÓLIDOS			
7	FAMÍLIA	NÚMERO DE PESSOAS RESIDENTES	ENDEREÇO	BAIRRO	SITUAÇÃO DA MORADIA/POSSE DO TERRENO	Há problema com a coleta dos resíduos sólidos?	Ausência de coleta de lixo	Frequência inadequada da coleta	Ausência de coleta seletiva
8									
9									
10									
11									
12									
13									
14									
15									
16									
17									
18									
19									
20									
21									
22									
23									

Dados Gerais

Ready 80%

7. MÓDULO VII

Módulo VII - Excel

File Home Insert Page Layout Formulas Data Review View Tell me what you want to do... Share

Clipboard: Cut, Copy, Paste, Format Painter

Font: Calibri, 11, Bold, Italic, Underline, Text Color, Background Color

Alignment: Wrap Text, Merge & Center

Number: General, Percentage, Decimals

Styles: Conditional Formatting, Format as Table, Cell Styles

Cells: Insert, Delete, Format

Editing: AutoSum, Fill, Clear, Sort & Find & Filter, Select

	A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L	M	N	O	P	Q	R	S	T
4																				
5	DOENÇA	NÚMERO DE INTERNAÇÕES																		
6		2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025	2026	2027	2028	2029	2030	2031	2032	2033	2034	2035	2036
7	Amebíase																			
8	Ascariíase																			
9	Cólera																			
10	Doenças diarreicas agudas																			
11	Disenteria bacilar																			
12	Dengue																			
13	Malária																			
14	Filariose																			
15	Febre amarela																			
16	Febre paratifoide																			
17	Febre tifoide																			
18	Giardiíase																			
19	Helmintose																			
20	Hepatite A																			
21	Leptospirose																			
22	Esquistossomose																			
23	Poliomielite																			
24	Salmonelose																			
25																				
26																				
27																				

Ready | 90%

IX. REGISTRO DAS REUNIÕES ENTRE OS COMITÊS

1. REUNIÃO DE FORMAÇÃO E ELEIÇÃO DO COMITÊ DE COORDENAÇÃO DO PMSB DE SALTO DO JACUÍ – 23/08/18

1.1. ATA



ATA DE REUNIÃO					
Data	23/08/18	Horário de Início	15:00	Horário de Término	:
Local	Sala de Reuniões Prefeitura Municipal - Gabinete do Prefeito				
Pauta	Formação e Eleição do Comitê de Coordenação do P.M.S.B.				

DISCUSSÃO DA PAUTA
<p> Aos vinte e três dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito, reuniram-se no gabinete do Prefeito do município de Salto do Jacuí, as pessoas mencionadas a fazer parte do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico. O interlocutor do Comitê Executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, Sr. Pedro Jacinto Lazzari deu início a reunião cumprimentando a todos e em seguida explicou o motivo da reunião e explanou a respeito do Plano de Saneamento Básico, explicou as atribuições do Comitê de Execução, bem como do Comitê de Coordenação. Após foi aberto espaço para que os participantes se apresentassem e dessem a entidade que representa e em seguida realizou-se a votação para coordenador, vice coordenador, secretário e vice secretário. </p>








Foram eleitos por unanimidade a Sra. Juliane Berto coordenadora, Paulo Arthur Ribeiro vice-coordenador, Melissa da Rosa secretária e Nairmo Fernandes de Campos vice-secretário. Logo após foi lido e aprovado por unanimidade o Regimento Interno do Comitê de Coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico. Sendo o que há para o momento, encerra-se a presente ata que será assinada por todos aqui presentes.

Dr. Wellington
Juliane Berto
Paulo Arthur Ribeiro
Melissa da Rosa
Nairmo Fernandes de Campos
Roberto
Adelino
Georgete
Olga
Juliane Berto; Melissa Berto

PMSB
Plano Municipal de Saneamento Básico



1.2. LISTA DE PRESENÇA



PARTICIPANTES			
Nome	Cargo	Contato	Assinatura
Ronaldo S. Torres	Igreja Católica		
Diriz José FERREIRA Fiuvo	Sindicato Rural	(55) 99917-6671	
Ruij Claudio Gierken	Sindicato Rural	993319850	
Adriana A. Pedroni	EMATER	(55) 9996168885	
Isabel de O. Elias	Câmara de Vereadores	55.996949149	
Melissa R. Ropa	Sindicato	5599939-2318	
Adriana R. Almeida	Diretora	(55) 9999523188	
Macemar Nalimski	Padre (Igreja Cat)	(55) 37231220	
Cesil de A. Silveira	Vice-Presidente	(55) 99960-6389	
JONISIA TRERISO	EMATER	3327-1361	
Adelino Capetti Figueira	Procuradoria (Controle Interno)	3327-1400	
Marcio S. da Silva	Procuradoria (Admin)	3327-1400	
Juliane Batista	Diretora DEMA	99622 8424	
José Roberto Benedit	QAB/RS	55.996441064	
Maria Lúcia Batista de Silva	FISCAL MUNICÍPIO		
Juana Zanolli	Associação Juvenil		
Dirineide Teche	Igreja Luterana	999.158484	
Fabiane Trindade de Paula	Aldia Porto Florento	9.96662739	
David Rogério Fick	EX. PLANEJAMENTO	996242024	
Rafael Rodrigues de Sa	Motociclista Saúde	992189554	
Albino Farias	ACIS	9141-9239	
Almeida Heloisa de Lello	Sec. Saúde	981263185	
Isaci Faria Prof	Coord. At. Básica	99648166	
Cláudia E. A. J. Primmet	Sec. Saúde	996534897	
DOMINGOS W. BEAUMAIS	SEC TURISMO	999572272	
Kaizer Rogido	Aq. com. Saúde	996016883	
Morino Campos	Assoc. Com. Saúde	996257585	



1.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO



2. REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO B - PLANO DE MOBILIZAÇÃO SOCIAL (05/09/18)

2.1. ATA



ATA DE REUNIÃO					
Data	05/09/2018	Horário de Início	15:05	Horário de Término	16:10
Local	Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal				
Pauta	Aprovação do Produto "B"				

DISCUSSÃO DA PAUTA
<p> Aos cinco dias do mês de setembro de ano de dois mil e dezoito, reuniram-se na sala de reuniões do gabinete do Prefeito de Salto do Jacuí, os membros do comitê de ordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico para análise e aprovação do produto "B" do mesmo Plano. O senhor Pedro Jacinto Lazzari, membro do comitê executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, deu início a reunião cumprimentando a todos e em seguida explanou e apresentou o Plano que foi aprovado por unanimidade. Sendo o que há para o momento, encerra-se a presente ata que será assinada por todos aqui presentes: </p> <p> No ato da reunião, estavam presentes: </p> <p> Prefeito Municipal: <i>[Assinatura]</i> Vice-Prefeito: <i>[Assinatura]</i> Secretário Municipal: <i>[Assinatura]</i> Presidente do Comitê: <i>[Assinatura]</i> Membros do Comitê: <i>[Assinaturas]</i> </p>

2.2. LISTA DE PRESENÇA



PARTICIPANTES			
Nome	Cargo	Contato	Assinatura
Adeleir Pedrassani	Atenccionista	55 99616775	<i>Adeleir</i>
Juliana Gomes da Silva	Extensionista	51998628209	<i>Juliana</i>
Isoliana Guarnier	Educação	55 997061579	<i>Isoliana</i>
C. F. F. de M. A. C. A.	ACIS	55 9.91419399	<i>C. F. F. de M. A. C. A.</i>
Aluísio P. Mai	Cra	997071939	<i>Aluísio</i>
Lucinda	Dei Jamba	98453245	<i>Lucinda</i>
Olíngda Kabuske	Secretaria CME	996439115	<i>Olíngda</i>
Luiz Claudio	Sind. Rural	999918850	<i>Luiz Claudio</i>
Marina Campos	Ag. SAUDE	996257897	<i>Marina</i>
Adriana Almeida	Directora	999523188	<i>Adriana</i>
Elaine Trindade de Feres	R. J. de B. B. (Lond.)	996662739	<i>Elaine</i>
Neomar Malvestri	Padre	(55) 3273 1300	<i>Neomar</i>
Geisil de A. Subercina	Paster	(55) 999606989	<i>Geisil</i>
Melissa C. Rosa	Sind. S. Públicos	(53) 99939-238	<i>Melissa</i>
Marcia Sutil do Silveira	Aux. Administrativo	55.99149706	<i>Marcia</i>
MILTON G. DA SILVA	ASS. JUS	055 99922050	<i>Milton</i>
SANDRO MELLO	FISOM PAIO Am	(53) 999223827	<i>Sandro</i>
Denoma Zorrell	Assessoria jurídica	55 996986731	<i>Denoma</i>
Jose Fernandes	GUARANI	99590496	<i>Jose Fernandes</i>
Juliane Bortolo	Dep. Meis. Amb.	9199622 8434	<i>Juliane Bortolo</i>
Petro J. Lazzari	Engenheiro	(53) 99992-0186	<i>Petro</i>
Deisi B. Lisenfer	Assistente Social	(53) 3327-1599	<i>Deisi</i>



2.3. REGISTRO FOTOGRÁFICO



3. APRESENTAÇÃO DO PMSB PELA EQUIPE UFRGS PARA OS COMITÊS (18/10/18)

3.1. ATA



ATA DE REUNIÃO					
Data	18/10/2018	Horário de Início	09:00	Horário de Término	10:30
Local	Auditório da escola Municipal Siegfried Rauser				
Pauta	Apresentação do PMSB pela equipe da UFRGS para os comitês				

DISCUSSÃO DA PAUTA
<p>Aos dezito dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezoito, às nove horas, na auditório da escola municipal Siegfried Hauser, reuniram-se o comitê executivo do Plano Municipal de Saneamento Básico, o comitê de coordenação do mesmo plano, juntamente com a equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS. O Secretário Municipal de Educação Derlei Ravanello deu início a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos. Em seguida apresentou a equipe da Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Logo após um grupo de alunos da Escola Municipal Darci Teodoro Sampaio apresentaram a canção Planta Água - Guilherme Arantes. Em seguida o senhor Pedro Jacinto Lazzari falou sobre a importância do saneamento básico para o município de Salto do Jacuí e solicitou</p>

3.2. LISTA DE PRESENÇA



PARTICIPANTES			
Nome	Cargo	Contato	Assinatura
Derlei L. Rangello	Secretário	(55) 999682376	D. Rangello
Marcia Rozeli K. Baidt	Diretora	55-996199116	M. Baidt
Elaine P. da Silva	Diretora	55-996381316	E. da Silva
Demilson Wanderlei Drumini	SECRETARIO	55 999542172	D. Drumini
Deisi Beth Liesenfeld	Assistente Social	(55) 99965-2455	D. Liesenfeld
Luana Bello Colozzi	Psicólogo	(54) 991280640	L. Bello
Jaice Zimmer	Vice Prefeita	(55) 99933-7662	J. Zimmer
Elacide Primmoz	Sec. Saúde	(55) 996534897	E. Primmoz
Adelair Pedrassano	EMATER	55) 996167775	A. Pedrassano
VALNEI VALMAR NEU	SEC. AGRICULTUR	(55) 996284206	V. Valmar
CELBIO FRANÇA	ACIS	55) 9.9141.9239	C. França
Christiane	Coordenadora	015 34 94 07286957	C. Christiane
Adriana R. Almeida	Diretora	(55) 999523187	A. Almeida
Paulo Arthur Ribera	Sec. Planejamento	(55) 999874133	P. Ribera
DANIEL POZZATI	SEC. PUNHEJ	99928-8380	D. Pozzati
SANDRO MELO	FISAL M.A.M.B.	(55) 99923827	S. Melo
Juliane Bertolo	Diretora DEMA	(54) 996228484	J. Bertolo
Motimoro SS	SEC. ASSISTENCIA	(55) 992138919	M. Motimoro
Amilene A. Grazi	C.R.A.S	(55) 997071938	A. Grazi
Dezmona Zanelli	adm. jurídica	55 991762756	D. Zanelli
Melina L. de Rota	Aux. Adm.	(55) 99939-2318	M. de Rota
Elisângela Rabuske	CME	(55) 996439115	E. Rabuske
Direleia Teles	SMEC	(55) 99624490	D. Teles
Uataringa Damasceno	SMEC	(55) 999366198	U. Damasceno
Leidiane Oliveira	SMEC	(55) 997061549	L. Oliveira
Lucinda F. dos Santos	V. Presidente	(55) 99645318	L. dos Santos
Fátima Trindade da Silva	Atleta Horde Floresta	996662739	F. Trindade
Juliana Gomes de Silva	EMATER	51-998628209	J. Gomes
Reque REYCLAYHT	CORSAN	55 996615605	R. REYCLAYHT
Mauro Castro	CORSAN	996228486	M. Castro



4. REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO C - DIAGNÓSTICO TÉCNICO-PARTICIPATIVO (14/03/19)

4.1. ATA



ATA DE REUNIÃO					
Data	14/03/2019	Horário de Início	14:00	Horário de Término	15:40
Local	Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal				
Pauta	Aprovação do Produto "C"				

DISCUSSÃO DA PAUTA
<p> Aos quatorze dias do mês de março do ano de dois mil e dezenove, reuniram-se na sala de reuniões do gabinete do prefeito, os integrantes do Plano Municipal de Saneamento Básico, Pedro Jacinto Lazzari, Deisi Bote Liesefeld, juntamente com os membros do Comitê Coordenador, com a finalidade de apresentar o Produto "C" e posteriormente aprová-lo ou não, conforme decisão do comitê coordenador. Primeiramente o Senhor Pedro Jacinto Lazzari cumprimentou e deu boas vindas a todos os presentes, em seguida apresentou o Produto "C". Em seguida abriu espaço para discussões e questionamentos, após algumas considerações o produto "C" foi aprovado por unanimidade. Sendo o que há para o momento, </p>

encerra-se a presente ata que
será assinada por todos que
estiverem presentes; *De Juizena Batista, Manoel
Luis, Deles, Paulo, Maria, Paulo, Carlos*
Elias

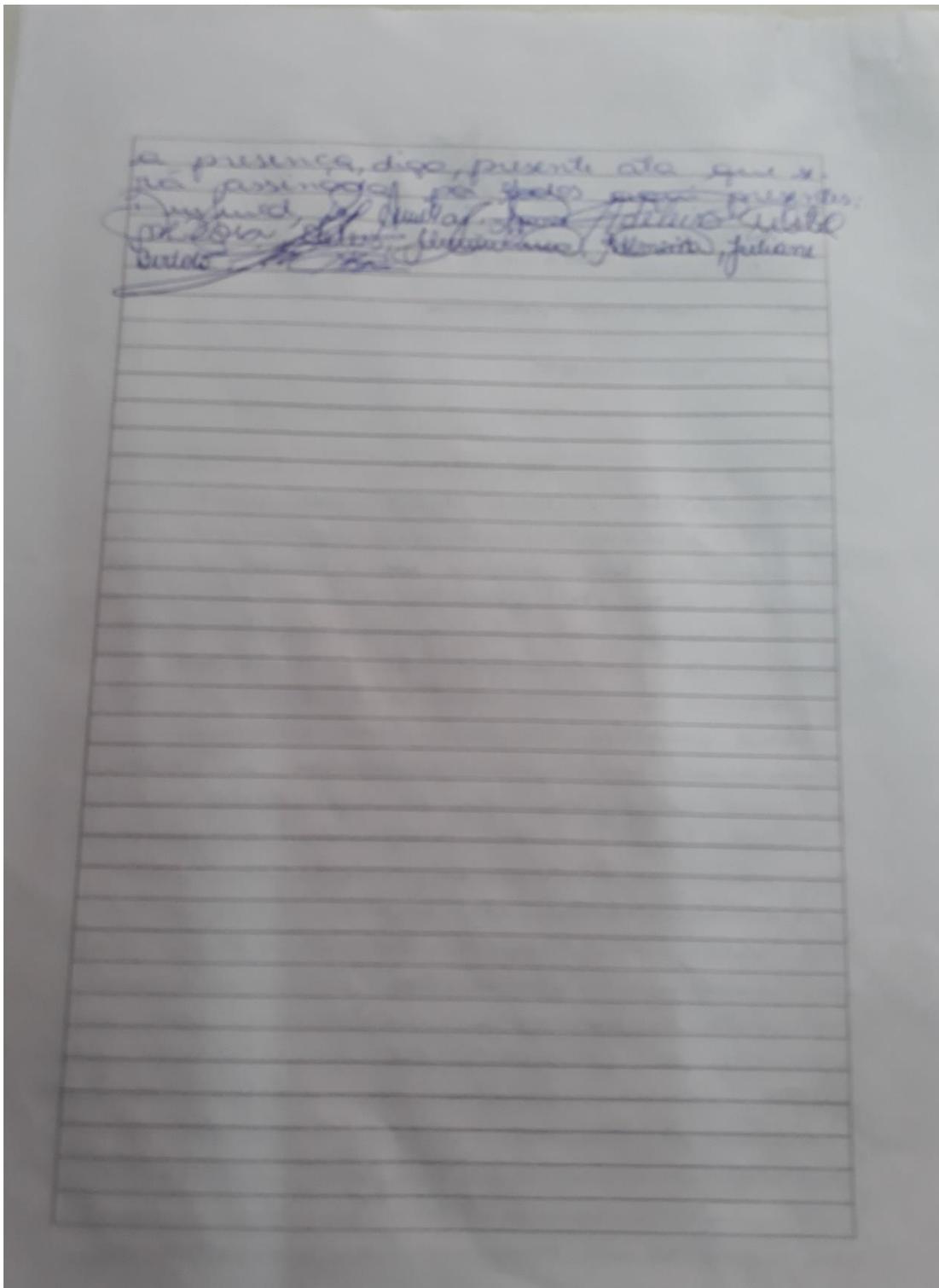
5. REUNIÃO DE APROVAÇÃO DO RELATÓRIO D - PROSPECTIVA E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO (22/07/19)

5.1. ATA



ATA DE REUNIÃO				
Data	22/07/2019	Horário de Início	09:00	Horário de Término
Local	Gabinete do Prefeito - Prefeitura Municipal			
Pauta	Aprovação do Produto "D"			

DISCUSSÃO DA PAUTA
<p> Aos vinte e dois dias do mês de julho reuniram-se no gabinete do prefeito a comissão de recursos e a comissão de coordenação do Plano Municipal de Saneamento Básico com a finalidade de analisar e aprovar o Produto "D". O Sr. Engenheiro Pedro Paulo Lacerda deu início a reunião cumprimentando a todos e em seguida fez a apresentação do Produto "D". Foi sugerido o aumento da captação e produção no abastecimento de água nas comunidades de Chapão Bonito, Lagoa Real e Talajera. Quando aos resíduos sólidos a empresa urbana foi sugerido a criação de legislação específica para coleta de resíduos de construção. Após ser amplamente discutido o Produto "D" foi aprovado por unanimidade. Sendo o que há para o momento, encerra-se </p>

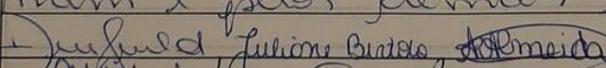
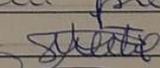
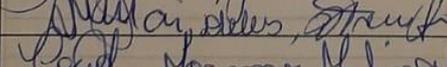
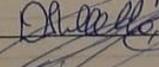
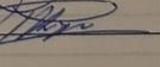
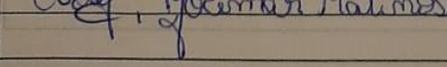
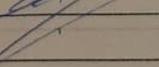
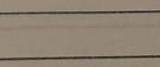


6. REUNIÃO DE APROVAÇÃO DOS RELATÓRIOS: D, E, F, G, H e I (30/12/19)

6.1.ATA



ATA DE REUNIÃO					
Data	30/12/2019	Horário de Início	10:00	Horário de Término	11:30
Local	Gabinete do Prefeito – Prefeitura Municipal				
Pauta	Aprovação dos Produtos "D, E, F, G, H e I"				

DISCUSSÃO DA PAUTA
<p>Aos trinta dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezenove, às dez horas, reuniram-se na sala de reuniões do Gabinete do Prefeito, os membros do comitê de coordenação para avaliar e aprovar os Produtos "D, E, F, G, H e I" do Plano Municipal de Saneamento Básico. Deu início a reunião o Senhor Pedro Jacinto Lazzari, onde cumprimentou e deu boas vindas a todos. Logo após passou a apresentar o Produto D e sucessivamente os Produtos E, F, G, H e I, os quais foram aprovados por unanimidade. Sendo o que há para o momento, encerra esta Ata que será assinada por mim e pelos demais aqui presentes:</p> <p>         </p>

6.3.REGISTRO FOTOGRÁFICO



Universidade Federal do Rio Grande do Sul
Sistema de Apoio ao Saneamento Básico – SASB
Av. Bento Gonçalves, 9500, prédio 44302 – IPH, sala 204
Porto Alegre - RS, Cep: 91501-970
Telefone: (51) 33087512
E-mail: sasb@iph.ufrgs.br
www.ufrgs.br/planomsb